



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7910/2024 - Terça-feira, 3 de Setembro de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

EVA DO AMARAL COELHO

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

EZILDA PASTANA MUTRAN

PEDRO PINHEIRO SOTERO

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Juiz convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Juiz convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	19	
SECRETARIA JUDICIÁRIA	22	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ		23
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	33	
TURMAS DE DIREITO PENAL		
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	43	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	47	
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ		
TURMAS RECURSAIS	48	
FÓRUM CÍVEL		
SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL	322	
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 1 VARA DA FAZENDA	323	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	331	
FÓRUM CRIMINAL		
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	333	
FÓRUM DE ICOARACI		
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	334	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA	337	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	339	
FÓRUM DE BENEVIDES		
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	340	
EDITAIS		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS	347	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS	354	
COMARCA DE SANTARÉM		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	358	
COMARCA DE ALTAMIRA		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	360	
COMARCA DE TUCURUÍ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	362	
COMARCA DE PARAUAPEBAS		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	365	
COMARCA DE REDENÇÃO		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	371	
COMARCA DE PARAGOMINAS		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	373	
COMARCA DE RONDON DO PARÁ		
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ	393	
COMARCA DE ALENQUER		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALENQUER	396	
COMARCA DE INHANGAPÍ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE INHANGAPI	400	
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	403	
COMARCA DE XINGUARA		
SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA	405	
COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA		

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE NOVA TIMBOTEUA -----	412
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA -----	413
COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE -----	414
COMARCA DE SOURE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SOURE -----	417
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA -----	419
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO -----	421
COMARCA DE VIGIA	
SECRETARIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES DA COMARCA DE VIGIA -----	422
COMARCA DE ULIANÓPOLIS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS -----	423
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA -----	424

PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 4010/2024-GP. Belém, 21 de agosto de 2024. *Republicada por retificação

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2024/47225,

DESIGNAR o Juiz de Direito Gabriel Costa Ribeiro, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 3ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Capital, no dia 14 de agosto do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4173/2024-GP. Belém, 2 de setembro de 2024.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2024/49092,

DESIGNAR o Juiz de Direito Gabriel Costa Ribeiro, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 1ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Capital, no dia 26 de agosto do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4201/2024-GP. Belém, 02 de setembro de 2024.

DISPENSAR a servidora CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, matrícula 22691, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Expediente e Arquivo do Fórum Criminal, REF-FG-2, a contar de 23/08/2024.

PORTARIA Nº 4204/2024-GP. Belém, 02 de setembro de 2024.

Art. 1º DESIGNAR a servidora ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS JULIÃO, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Expediente e Arquivo do Fórum Criminal, REF-FG-2, a contar de 23/08/2024.

Art. 2º COLOCAR a servidora ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS JULIÃO, À DISPOSIÇÃO da Equipe Multidisciplinar da 1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Belém, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 4210/2024-GP. Belém, 2 de setembro de 2024.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2024/49704,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Cláudio Sanzonowicz Júnior, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Comarca de Breu Branco, no período de 3 a 5 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4211/2024-GP. Belém, 2 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Gabriel Veloso de Araújo,

DESIGNAR o Juiz de Direito Rômulo Nogueira de Brito, titular da 2ª Vara Criminal de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Criminal de Santarém, UPJ das Varas Criminais

de Santarém e Direção do Fórum, no dia 6 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4213/2024-GP. Belém, 2 de setembro de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Aline Cristina Breia Martins,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3948/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Juliano Mizuma Andrade, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, no período de 2 a 7 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4214/2024-GP. Belém, 2 de setembro de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Geraldo Neves Leite,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4192/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Jackson José Sodré Ferraz, titular da 5ª Vara Criminal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara Criminal da Capital, nos dias 4 e 5 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4215/2024-GP. Belém, 2 de setembro de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Carlos Márcio de Melo Queiroz,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4162/2024-GP, que designou a Juíza de Direito Mônica Maués Naif Daibes, titular da 3ª Vara de Execução Fiscal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara de Execução Fiscal da Capital e UPJ das Varas de Execução Fiscal da Capital, no período de 2 de setembro a 1 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4216/2024-GP. Belém, 2 de setembro de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Augusto César da Luz Cavalcante,

RETIFICAR a Portaria 4179/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Roberto César Oliveira Monteiro, titular da 7ª Vara Cível e Empresarial, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 6ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 4 a 18 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4217/2024-GP. Belém, 2 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito José Leonardo Frota de Vasconcelos Dias,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Samuel Farias para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, no período de 7 a 14 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4218/2024-GP. Belém, 2 de setembro de 2024.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Murilo Lemos Simão,

DESIGNAR a Juíza de Direito Carla Sodré da Mota Dessimoni, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara de Família da Capital, no período de 2 a 30 de

setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4219/2024-GP. Belém, 2 de setembro de 2024.

Considerando os termos da Portaria 3769/2024-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4198/2024-GP, que designou a Juíza de Direito Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, titular da 4ª Vara de Família, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara de Família da Capital, no período de 2 a 10 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4220/2024-GP. Belém, 2 de setembro de 2024.

Considerando os termos da Portaria 3769/2024-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4199/2024-GP, que designou a Juíza de Direito Cláudia Regina Moreira Favacho, titular da 2ª Vara de Família, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara de Família da Capital, no período de 11 a 30 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA N. 4221/2024-GP, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei 13.140/2015, art. 8º, §1º da Resolução nº 125/2010 - CNJ e art. 5º da Resolução nº 24/2018- TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/33223, da Coordenação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no Estado do Para (NUPEMEC),

Art. 1º DESIGNAR a Senhora RENILDE DA SILVA OLIVEIRA OLIVEIRA COSTA para atuar como Mediadora Judicial, patamar intermediário, junto ao 1º CEJUSC da Capital, até ulterior deliberação.

Art. 2º REVOGAR os termos da Portaria nº 3281/2023-GP, de 27 de julho de 2023, tendo em vista o deferimento de progressão de patamar da nominada mediadora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 4222/2024-GP, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução nº91/CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prestação jurisdicional, por meio da conciliação, nos termos da Resolução nº 125/CNJ, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a conciliação consiste em instrumento efetivo de pacificação social e solução de litígios, incumbindo aos órgãos judiciários oferecer mecanismos de soluções de controvérsias, por meios consensuais, disseminando a cultura da paz e do diálogo, além de propiciar maior rapidez na solução da lide, com resultados sociais expressivos e reflexos significativos na redução da quantidade de processos judiciais;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2021-2026, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, no que concerne ao Macrodesafio de Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os conflitos, nos termos da Resolução nº 09/2021-TJPA de 30 de junho de 2021.

CONSIDERANDO, por fim, a designação da XIX SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2024, a realizar-se no período de 4 a 8 de novembro de 2024, horário das 8 às 17 horas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão destinada à organização da XIX SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 2024, no Estado do Pará, com a seguinte composição:

- I. Desa. Maria de Nazaré da Silva Gouveia dos Santos, Coordenadora Geral da XIX Semana Nacional de Conciliação 2024;
- II. Desa. Dahil Paraense de Souza, Coordenadora da XIX Semana Nacional de Conciliação 2024;
- III. Dr. Carlos Márcio de Melo Queiróz, Vice-Coordenador da XIX Semana Nacional de Conciliação 2024;
- IV. Dr. Agenor Cássio do Nascimento Andrade, Coordenador de demandas pré-processuais da XIX Semana Nacional de Conciliação 2024;
- V. Dra. Betânia Figueiredo Pessoa, Coordenadora de demandas judiciais da XIX Semana Nacional de Conciliação 2024;
- VI. Nadime Sassim Dahas, Coordenadora de eventos da XIX Semana Nacional de Conciliação 2024.

Art. 2º A Comissão destinada ao Movimento pela Conciliação, contará com o apoio dos seguintes setores: Corregedoria Geral de Justiça; Secretaria de Administração; Secretaria de Gestão e Pessoas; Secretaria de Informática; Secretaria de Planejamento, Organização e Finanças; Coordenadoria do Cerimonial; Coordenadoria de Imprensa; Serviço Médico e Coordenadoria de Estatística.

Art.3º essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 4223/2024-GP, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 2915/2023-GP, de 4 de julho de 2023, que designa os integrantes do Comitê Gestor Local da Primeira Infância no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada através do expediente de nº TJPA-MEM-2024/48677,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2915/2023-GP, de 4 de julho de 2023, que designa os integrantes do Comitê Gestor Local da Primeira Infância no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º Ficam acrescentados ao art. 1º da Portaria nº 2915/2023-GP, os seguintes dispositivos, com a seguinte redação:

?Art. 1º

XVII ? ANTÔNIO CARLOS COSTA SENA e CARMEN SUELY PINHEIRO DE OLIVEIRA, como representantes da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda ? SEASTER, na condição de titular e suplente, respectivamente;

XVIII ? ANA CRISTINA ALVARES GUZZO e HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR, integrantes da Coordenação Estadual de Saúde da Criança, como representantes da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA;

XIX ? CYNTIA SANTOS ROLIM e HELENNICE DE LIMA ROCHA RIBEIRO como representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ? CEDCA.?

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4224/2024-GP. Belém, 2 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Charbel Abdon Haber Jeha,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Victor Barreto Rampal para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara de Tailândia, nos períodos de 9 a 13 e de 16 a 20 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4225/2024-GP. Belém, 2 de setembro de 2024.

Considerando os termos da Portaria 4224/2024-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4102/2024-GP, quanto a designação do Juiz de Direito Rodrigo Silveira Avelar, titular da 1ª Vara de Tailândia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Tailândia, nos períodos de 9 a 13 e de 16 a 20 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4226/2024-GP. Belém, 2 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Antônio Cláudio Von Lohrmann Cruz,

DESIGNAR a Juíza de Direito Edna Maria de Moura Palha, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, nos dias 3 e 4 de setembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4227/2024-GP. Belém, 02 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/50089,

DESIGNAR a servidora FLÁVIA MONTEIRO FREIRE, matrícula nº 109851, para responder pela função de Coordenador de Núcleo, junto ao Núcleo de Atendimento da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas de Execução Fiscal da Comarca de Belém, durante o afastamento para tratamento de saúde da titular, Danielly Gaya de Souza, matrícula nº 93220, retroagindo seus efeitos ao período de 26/08/2024 a 30/08/2024.

PORTARIA Nº 4228/2024-GP. Belém, 02 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2024/10787,

DESIGNAR a servidora FABÍOLA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 95206, para responder pela Função de Secretário Geral, junto à Unidade de Processamento Judicial dos Juizados Especiais Criminais e da Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca da Capital - UPJ JECRIM, durante o afastamento por folgas da titular, Ana Daniela Ribeiro Teixeira, matrícula nº 50520, no período de 12/09/2024 a 13/09/2024.

PORTARIA Nº 4229/2024-GP. Belém, 02 de setembro de 2024.

Disciplina o procedimento a ser observado para a tramitação dos autos do Regime Centralizado de Execuções, nos termos do art. 6º da Resolução nº 12/2024-GP, de 17 de julho de 2024.

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Regime Centralizado de Execuções previsto no art. 13, I, e nos arts. 14 a 24 da Lei Federal nº 14.93, de 6 de agosto de 2021, que institui a Sociedade Anônima de Futebol, e dispõe sobre normas de constituição, governança, controle e transparência, meios de financiamento da atividade futebolística, tratamento dos passivos das entidades de práticas desportivas e regime tributário específico;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 12/2024-GP, de 17 de julho de 2024, que define a 13ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém como órgão centralizador de execuções no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º da Resolução nº 12/2024-GP, a Presidência do Tribunal de Justiça disciplinará o procedimento a ser observado para a tramitação dos autos do Regime Centralizado de Execuções,

RESOLVE:

Art. 1º A decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará que deferir o Regime Centralizado de Execuções, nos termos do § 2º do art. 14 da Lei Federal nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, deverá ser publicada no Diário de Justiça eletrônico, para ampla ciência dos interessados.

Art. 2º A Secretaria Judiciária ficará responsável pela conversão em autos próprios no PJE do processo administrativo no qual foi proferida a decisão da Presidência de autorização do Regime Centralizado de Execuções e os encaminhará ao Juízo da 13ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, que dará prosseguimento ao feito, na forma da Lei Federal nº 14.193, de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL Nº 002/2024-GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2024. * Republicado por retificação**1º PRÊMIO DE INOVAÇÃO PAI D'ÉGUA**

A EXMA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, no uso das atribuições, e nos termos da Portaria nº 481/2024-GP, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela Portaria nº 1848/2024-GP, de 23 de abril de 2024, resolve divulgar as regras e os procedimentos para participação do 1º Concurso do Laboratório de Inovações do TJPA ? LAB Pai D'Égua, intitulado Prêmio de Inovação Pai D'égua, na forma deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Prêmio de Inovação Pai D'égua é uma iniciativa de estímulo à cultura da inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA) e tem por objetivo incentivar a implementação de projetos inéditos e/ou inovadores, com o foco na melhoria dos processos, serviços ou políticas institucionais nas áreas administrativas ou jurisdicionais, com ou sem o uso de tecnologia, alinhados à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), estimulando o protagonismo e a criatividade de magistrados(as) e servidores(as) do PJPA.

Art. 2º O Prêmio de Inovação Pai D'égua é direcionado e premiará projetos de inovação concebidos por

magistrados(as) e servidores(as) que visem, dentre outros:

I - à melhoria de processos, serviços ou políticas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

II - à criação de novo produto para a solução de um problema, seja em nível institucional ou setorial;

III - ao aumento da produtividade e da eficiência;

IV - à melhoria dos serviços oferecidos ao usuário interno ou externo;

V - à redução de custos; ou

VI - à melhoria da qualidade de vida dos usuários(as) internos(as) ou externos(as), ou da qualidade do ambiente de trabalho no PJPA.

Art. 3º A coordenação do Prêmio de Inovação Pai D'égua será exercida pelos membros do Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Parágrafo único. Servidores(as) e membros(as) do Laboratório de Inovação não poderão concorrer à premiação.

Art. 4º O Prêmio de Inovação Pai D'égua premiará em quatro eixos:

I - Gestão Jurisdicional: projetos que utilizem diferentes estratégias de gestão processual, com foco na agilidade de tramitação, decisões judiciais, atendimento externo e dinamismo no cumprimento dos seus atos processuais;

II - Gestão Administrativa: projetos que utilizem diferentes estratégias de gestão processual, com foco na agilidade de tramitação, aprimoramento na gestão, fornecimento de informações, atendimento interno e dinamismo no cumprimento dos seus atos administrativos;

III - Cidadania e Serviços: projetos visando melhorias nos serviços oferecidos pelo PJPA, bem como projetos que visem melhor qualidade de vida a comunidades/pessoas em situação de risco, com foco em expandir a colaboração social do Poder Judiciário em benefício à comunidade além de suas atividades finalísticas, de caráter assistencial, com foco na diversidade, acessibilidade e reparação as diferenças e desigualdades sociais;

IV - Meio Ambiente: projetos destinados a promover e incentivar a preservação e o aprimoramento do meio ambiente (natural e predial), conservação, reciclagem, reuso de recursos e redução da emissão de gases do efeito estufa.

DAS INSCRIÇÕES E DO PROJETO

Art. 5º Os projetos de inovação poderão ser inscritos individualmente ou em grupo por juízes(as) e/ou servidores(as).

Art. 6º Todos os projetos gestados pelo Laboratório de Inovação estarão automaticamente inscritos no Prêmio de Inovação Pai D'égua.

Art. 7º As inscrições de projetos concorrente deverão ser feitas em formulário eletrônico a ser disponibilizado exclusivamente no site do Lab Pai D'égua (<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/lab-paidegua/>), em período a ser divulgado previamente ao prêmio, devendo obrigatoriamente indicar o eixo ao qual concorrerá.

§ 1º Não há padrão especificado para a formatação visual dos projetos e dos vídeos, para maior liberdade de criação.

§ 2º Os projetos deverão ser inscritos por meio de vídeo de apresentação ou de apresentação animada de, no mínimo, cinco minutos, e por meio de PDF, de, no máximo, cinco páginas, incluindo fotos e anexos, contendo as informações solicitadas nesta portaria.

§ 3º Projetos enviados fora dos padrões estabelecidos no § 2º deste artigo, serão reencaminhados ao(a) proponente para os ajustes, no prazo de 5 dias, nos termos desta portaria.

§ 4º Não há taxas de inscrição, sendo exigido somente o cumprimento dos termos deste edital.

§ 5º Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo.

§ 6º Somente será aceita a inscrição de projeto neste concurso se:

I - não houver nenhum projeto institucionalizado sendo executado oficialmente no âmbito do Poder Judiciário do Pará antes da publicação da portaria 481/2024-GP com estrutura idêntica, ressalvada inovação incremental no projeto já institucionalizado, ou seja, alterações ou acréscimos que representem mudanças significativas em produtos ou serviços já existentes;

II - estiver na fase de prototipação;

III - estiver alinhado a um dos objetivos listados no(a):

- a) Planejamento Estratégico institucional do TJPA;
- b) Plano de Gestão da Presidência do TJPA;
- c) Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

§ 7º Os projetos deverão ser descritivos, observando as especificações abaixo:

Itens a serem apresentados

Sobre os proponentes	Cargo, lotação, matrícula, e-mail e telefone
Sobre o Projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Descrição do cenário em que surgiu o projeto e justificativa para sua implantação - Indicação do(s) objetivo(s) a que está alinhado, nos termos do art. 7, §6º, III. - Objetivos geral e específicos - Eixo ao qual concorrerá o Projeto - Cronograma básico do projeto - Metodologia de desenvolvimento do projeto

	<ul style="list-style-type: none"> - Recursos necessários: humanos, financeiros e materiais - Aspectos inovadores relacionados à execução
Sobre os Resultados	<ul style="list-style-type: none"> -Avaliação da continuidade do projeto -Avaliação da replicação do projeto em outros setores ou instituições -Resultados alcançados ou a serem alcançados (quantitativos e/ou qualitativos) que destaquem o atendimento aos objetivos traçados

§ 8º O projeto deve descrever um ciclo de implantação de no mínimo 1 ano, apresentando ações e resultados pretendidos.

§ 9º Os projetos apresentados devem ser verídicos em todos os seus dados e a Coordenação do Prêmio de Inovação Pai D'égua poderá solicitar comprovações ou informações que julgar necessárias.

Art. 8º Todos os(as) candidatos(as) ao Prêmio de Inovação Pai d'Égua, certos de que terão seus direitos autorais resguardados pela legislação nacional vigente, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz, projetos e vídeos pelo PJPA e pelo Lab Pai d'Égua, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, nem restrição territorial, bem como a coleta, uso, armazenamento, tratamento e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da inscrição.

§ 1º O PJPA e o Lab Paid'Égua poderão compartilhar as informações dos projetos inscritos, tendo os(as) participantes declarado ciência de todos os termos e responsabilidades do concurso.

§ 2º Sem prejuízo da desclassificação, os(as) participantes responsabilizar-se-ão pela autoria, origem e danos a terceiros.

Art. 9º É permitida a inscrição de servidor(a) ou magistrado(a) em mais de um projeto no Prêmio.

Art. 10. Para haver premiação, cada eixo, deverá ter no mínimo 2(dois) projetos concorrentes.

Art. 11. No caso de uma única inscrição por eixo, o projeto será realocado em outro eixo relacionado.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 12. A seleção dos projetos será realizada em três etapas sequenciais, na forma que segue:

I - Etapa de Triagem e Conformidade;

II - Etapa de Avaliação Preliminar; e

III - Etapa de Avaliação Final.

Art. 13. A Etapa de Triagem e Conformidade, de caráter eliminatório, será realizada pela Coordenação do Prêmio de Inovação Pai D'égua, que consistirá na conferência:

a) da tempestividade;

b) dos requisitos do art. 7º;

c) demais questões impeditivas de inscrição previstas nesse edital e na Portaria nº 481/2024-GP, de 31 de janeiro de 2024.

§ 1º Os projetos gestados pelo Laboratório Pai D'égua ou em colaboração com este estarão automaticamente aptos nesta etapa.

§ 2º Os projetos que não atenderem aos requisitos da Etapa I estarão eliminados da premiação, e os demais projetos avançam à Etapa de Avaliação Preliminar.

§ 3º Se, após a Etapa de Triagem e Conformidade, restar apenas um projeto apto no eixo, aplicar-se-á o disposto no art. 11.

Art. 14. A Etapa de Avaliação Preliminar, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por Comissão de Análise, composta por cinco integrantes, indicados(as) pela Presidência do Tribunal, que analisará os seguintes requisitos e pontuações:

Critérios	Conceitos	Pontuação (números inteiros)
Inovação	Grau de pioneirismo ou iniciativa do projeto	01 - 10
Relevância para a Instituição	Grau de importância para produtividade; Grau de replicação a outros setores, comarcas e instituições; e Capacidade de continuidade do projeto	01 - 10
Custo-benefício	Comparativos dos recursos utilizados (humanos, financeiros e materiais) com os resultados possíveis do projeto.	01 - 05
Qualidade na gestão do projeto	Facilidade e adequação da metodologia utilizada no desenvolvimento e execução.	01 - 10
Valor para a sociedade	Modificações positivas geradas ao público-alvo do projeto; Abrangência social específica ou difusa; e Humanização e acessibilidade de práticas e procedimentos.	01 - 10
Meio ambiente	Uso adequado dos recursos disponíveis; Nível de desperdício e lixo gerado;	01 - 10

	Observância de ambiente diverso e não violento; e Preservação e conservação do ambiente físico e/ou natural.	
Qualidade da apresentação e das informações prestadas	Clareza do conteúdo apresentado e Estrutura e organização das informações prestadas.	01 ? 05
Projeto Gestado no Lab Pai D?égua ou neste em colaboração com outro laboratório.	Estímulo interno a colaboração e participação de magistrados e servidores nas ações do Lab.	10 (Pontuação fixa)
Total de pontos		70

§ 1º A nota da Etapa de Avaliação Preliminar corresponderá ao resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

§ 2º Estarão aptos à Etapa de Avaliação Final os 03 (três) projetos com as maiores notas na Etapa de Avaliação Preliminar ou, nos termos do art. 10, os 02 (dois) projetos inscritos classificados e que pontuarem na Etapa de Avaliação Preliminar.

§ 3º À Comissão de Avaliação Preliminar reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe proponente, sob pena de desclassificação do concurso.

Art. 15. A Etapa de Avaliação Final, de caráter classificatório, será realizada por Comissão Premiadora, composta por três integrantes, indicados pela Presidência do Tribunal, que analisará apresentação oral de até 10 minutos (Pitch), ao vivo, dos 3 projetos selecionados na Etapa de Avaliação Preliminar, por eixo, cujos requisitos analisados serão:

Critério	Conceito	Pontuação
Inovação	Grau de inovação apresentado pelo projeto.	01-10
Relevância do projeto para a instituição e/ou para a sociedade	Grau de importância para instituição; Grau de replicação a outros setores, comarcas e instituições; e Grau de importância para a sociedade.	01-10
Picth	Desenvoltura na apresentação, utilização de ferramentas dinâmicas e que possibilitem a completa compreensão do projeto.	01-10

Total de pontos	30
-----------------	----

§ 1º A nota da Etapa de Avaliação Final corresponderá ao resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

§ 2º A Etapa de Avaliação Final será realizada presencialmente ou por videoconferência, nos casos de projetos oriundos do interior do Estado.

§ 3º A ausência dos projetos finalistas no local, data e horário designados para o Pitch resultará na sua exclusão da premiação.

§ 4º As apresentações da Etapa de Avaliação Final serão abertas ao público e a confirmação da data e horário será divulgada pelo Lab Pai d'Égua em suas redes sociais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 16. A nota final do projeto corresponderá à somatória das notas da Etapa de Avaliação Preliminar e da Etapa de Avaliação Final.

Art. 17. Em caso de empate em qualquer das etapas, terá preferência o projeto gestado pelo Laboratório Pai D'égua.

Parágrafo único. Permanecendo o empate, terá preferência o projeto que obtiver, sucessivamente, maior nota nos critérios: Relevância para a instituição, Valor para a sociedade, Inovação, Custo-Benefício, Qualidade da apresentação e das informações prestadas e Meio ambiente.

Art. 18. Não será feita a divulgação da ordem de classificação dos projetos.

Art. 19. O Prêmio de Inovação Pai D'égua premiará o projeto que obtiver a maior nota final de cada eixo, na forma do art. 17 desta portaria.

§ 1º A premiação de que trata o caput deste artigo equivalerá ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada projeto vencedor por eixo, observados os arts. 10 e 11, rateado igualmente entre os(as) proponentes.

§ 2º Na hipótese de o(a) participante individual vencedor(a) vir a falecer, o prêmio será entregue à família do(a) classificado(a), na ordem prevista pelo Código Civil. Caso haja o falecimento de um dos membros de uma equipe, o prêmio será rateado entre os(as) demais integrantes.

§ 3º A divulgação dos projetos premiados será realizada somente no evento de entrega das premiações.

DOS RECURSOS

Art. 20. Na fase de Triagem e Conformidade caberá recurso a ser interposto em até 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

Parágrafo único. Os recursos serão interpostos através do e-mail lab.paidegua@tjpa.jus.br, direcionado a Coordenação do Prêmio de Inovação Pai D'égua, indicando de forma objetiva o motivo do recurso, considerando os termos do art. 13 desta Portaria, conforme modelo constante no Anexo II.

Art. 21. Na fase de Avaliação Preliminar somente caberá recurso quanto ao questionamento na soma

objetiva da pontuação, em até 2(dois) dias úteis após a divulgação.

Parágrafo único. Os recursos serão interpostos através do e-mail lab.paidegua@tjpa.jus.br, direcionado a Comissão de Análise, indicando de forma objetiva o motivo do recurso, conforme modelo constante no Anexo II.

Art. 22. Na fase de Análise de Premiação não caberá recurso.

DO CRONOGRAMA

Art. 23. O Prêmio de Inovação Pai d'Égua seguirá o cronograma no Anexo I.

Parágrafo único. As datas propostas podem sofrer alterações no decorrer da premiação, a ser divulgado no sítio eletrônico do Laboratório Pai D'égua.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As inscrições de projetos não classificados à Etapa de Avaliação Final e que não foram implementadas comporão o banco de iniciativas e ideias do Laboratório de Inovação.

Art. 25. Além da premiação referida no art. 19 desta portaria, os projetos vencedores do concurso poderão ser convidados a participar de eventos organizados pelo Tribunal de Justiça ou eventuais parceiros com o propósito de divulgar os projetos e disseminar a inovação no Poder Judiciário, obedecida a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 26. As comissões de Análise e Premiadora, nos termos do arts. 14 e 15, serão designados em portaria pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, publicada no Diário de justiça.

Art. 27. As questões relativas ao Prêmio de Inovação Pai d'Égua não previstas neste edital serão dirimidas pela Coordenação do Prêmio de Inovação Pai d'Égua.

Art. 28. A inscrição no Prêmio de Inovação Pai d'Égua implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Período de divulgação do concurso	10 maio a 28 junho de 2024
Lançamento do Edital	27 de agosto de 2024
Período de Inscrição dos Projetos gestados fora do Lab Pai D'égua	4 de setembro a 13 de setembro de 2024
Triagem e análise de conformidade	16 a 27 de setembro de 2024
Resultado da triagem e análise de conformidade	30 de setembro de 2024

publicado no site do Laboratório de Inovações e nas redes sociais do Lab.	
Prazo para adequação da Triagem	01 e 02 de outubro de 2024
Análise do Recurso	03 e 04 de outubro de 2024
Resultado final da Etapa da Triagem publicado no site do Laboratório de Inovações e nas redes sociais do Lab.	08 de outubro de 2024
Etapa de Avaliação Preliminar	09 a 23 de outubro de 2024
Resultado da Avaliação Preliminar publicado no site do Laboratório de Inovações e nas redes sociais do Lab.	25 de outubro de 2024
Prazo para Recurso da Avaliação Preliminar	29 e 30 de outubro de 2024
Decisão do Recurso da Avaliação Preliminar publicado no site do Laboratório de Inovações e nas redes sociais do Lab.	11 de novembro de 2024
Divulgação de Local e horário dos Pitches através do site do Laboratório de Inovações e redes sociais do Lab.	18 de novembro de 2024
Período dos Pitches	02 a 06 de dezembro de 2024
Divulgação e entrega dos Prêmios no site do Laboratório de Inovações, Portais do TJPA e nas redes sociais do Lab.	Janeiro de 2025

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE RECURSO

[Nome do Projeto]

Destinatário:

Motivo do Recurso: Venho, por meio deste, apresentar recurso referente à [especificar decisão/etapa do concurso] que se deu em [data da decisão/etapa]. Acredito que o projeto [Nome do Projeto] foi avaliado de forma que merece reanálise por [especificar brevemente o motivo, como erro de interpretação, critérios não observados, etc.].

Fundamentação: [Explicar, de forma objetiva e fundamentada, o porquê da discordância com a decisão. Exemplos de argumentos: o projeto atende aos critérios definidos no edital; houve uma falha na avaliação; a inovação proposta pelo projeto foi mal interpretada; etc. Inclua, se possível, referências aos itens do regulamento que foram seguidos ou ignorados na avaliação].

Pedido: Diante do exposto, solicito que a Comissão Organizadora reconsidere a decisão sobre o projeto [Nome do Projeto], realizando uma nova análise, levando em conta as informações e fundamentos aqui

apresentados.

Atenciosamente,

[Seu Nome]

Responsável pelo Projeto [nome do Projeto]

[Contato]

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 145/2024-CGJ**

O DESEMBARGADOR **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 4790473 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos de Correição Ordinária n.º 0000991-80.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar em apartado, autuado sob o nº 0003624-30.2024.2.00.0814-PjeCor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.190 do Código de Normas do Pará.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES**, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais/IT, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, antigo 3º Ofício de Abaetetuba, e Oficial Interino do Cartório de Vila de Beja, a fim de apurar os fatos descritos no processo nº 0003624-30.2024.2.00.0814-PjeCor;

II - DELEGAR poderes ao Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos de Abaetetuba, para presidir o procedimento, nos termos do § 1º, do art. 1.193 do Código de Normas do Pará, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 02.09.2024.

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Corregedor - Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 146/2024-CGJ

O DESEMBARGADOR **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 4721874 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos de PP n.º 0002343-78.2020.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar em apartado, autuado sob o nº 0003576-71.2024.2.00.0814-PjeCor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.189 do Código de Normas do Pará.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do Sr. **ELZEMIR CECIM ABRAÃO**, Oficial Titular da serventia do Único Ofício de Nova Timboteua, a fim de apurar os fatos descritos no processo nº 0003576-71.2024.2.00.0814-PjeCor;

II - DELEGAR poderes ao Juiz de Direito Corregedor permanente da Comarca de Nova Timboteua, para presidir o procedimento, nos termos do § 1º, do art. 1.193 do Código de Normas do Pará, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 02.09.2024.

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Corregedor - Geral de Justiça, em exercício

PJECOR nº 0000375-71.2024.2.00.0814

EXTRAJUDICIAL ? CONSULTA ADMINISTRATIVA ? DIVERGÊNCIA QUANTO À INCIDÊNCIA DE EMOLUMENTOS PARA O REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de consulta administrativa formalizada pelo Sr. Marcelo Artur Miranda Chada, então delegatário do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belém, que tinha por objetivo elucidar dúvidas sobre a incidência de emolumentos para registro da cédula de crédito e dos anexos desta, apresentados de forma separada, em formato pdf, pela parte interessada. Aduziu o consulente que o usuário solicitou que a cobrança dos anexos fosse efetivada como uma averbação, aplicando a Nota 12 da Tabela de Emolumentos vigente, na ocasião. O requerente solicitou manifestação dessa Corregedoria, em suma, sobre a possibilidade de uma cédula de crédito bancária, com garantias autônomas, demandar registros autônomos bem como acerca da possibilidade de incidência da Nota 12 para a realização da averbação e não do registro de tais garantias. Como fundamento principal para o protocolo da consulta ao invés de suscitar dúvida ao Juízo de Registros Públicos competente, trouxe o fato de que os emolumentos incidentes e devidos poderiam afetar as taxas de fiscalização deste Tribunal, configurando renúncia de receita tributária. Encaminhado o feito à SEPLAN, foi colacionada a manifestação de id 4303315 segundo a qual a análise restou prejudicada diante da não apresentação do orçamento apresentado à parte, eis que a discordância do entendimento do Oficial ensejaria a suscitação de dúvida. Em nova diligência para apresentação das informações solicitadas (id 4502433), o atual Oficial Interino esclareceu que ao realizar as buscas internas, identificou que o protocolo respectivo está concluído, com registro finalizado e entregue à parte em 23.01.2024. Pugnou, assim, pelo arquivamento do feito por perda superveniente do objeto. É o relatório. Os questionamentos objeto do presente feito dizem respeito, em verdade, a ponderações sobre análise registral efetiva pelo próprio Registrador na ocasião e que, ao que tudo indica, ocorreu de forma regular eis que não devolvido o título com Nota de Exigência que evidenciasse o entendimento objeto dos presentes autos. Como é cediço, a realização de consultas administrativas pelos notários e registradores é perfeitamente possível mas em nenhum momento pode ser utilizada como sucedâneo da própria suscitação de dúvida, cujo encaminhamento consiste em verdadeiro dever imposto aos notários e oficiais de registro (art. 30, XIII da Lei n. 8.935/94). As análises registrais dos títulos apresentados, ainda que envolvam a discussão sobre a incidência de emolumentos em casos concretos devem, via de regra, seguir o procedimento de suscitação de dúvida, conforme previsão inserta no art. 198 da Lei n. 6.015/73, e, conforme estabelece o art. 199 do mesmo diploma legal, o julgamento se dá por sentença. Observa-se, pela instrução processual, que a consulta foi protocolada no dia 30.01.2024, ou seja, quando concluído o protocolo ao qual se referiu o

próprio consultante, que, na ocasião, não trouxe o orçamento encaminhado à parte interessada, prejudicando a análise e o enquadramento do ocorrido pela área técnica da SEPLAN. Em verdade, não restou caracterizada a perda superveniente do objeto da consulta, mas sim, a própria ausência de qualquer motivação efetiva para sua apresentação, aprioristicamente, o que é temerário à própria execução da atividade notarial e de registro. Ante o exposto, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos por absoluta falta de justificativa para a instauração e prosseguimento, por se tratar de registro concluído pela serventia antes da instauração do processo, e, embora o consultante não figure mais como delegatário, por ter renunciado antes da obtenção das respostas solicitadas, determino sua intimação pessoal, por meio do Juízo de Registros Públicos competente da Comarca onde atualmente passou a exercer a função de Registrador, para que tome ciência da presente decisão e zele pelo cumprimento dos deveres funcionais que estão estabelecidos na Lei n. 8.935/94. Sirva a presente decisão como ofício. Após, arquite-se. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 28 de agosto de 2024. Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Corregedor-Geral de Justiça.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL - TRE-PA nº 2/2024 ? Relação de Candidatos inscritos para formação da Lista Tríplice destinada a 1 (uma) vaga de Membro Efetivo, na classe Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e no art. 4º, § 3º, da Resolução nº 24/2017 desta Corte Estadual, **torna público** aos interessados que se inscreveram para participar do certame veiculado pelo Edital ? TRE-PA nº 2/2024 (TJPA-PRO-2024/03248), destinado à formação da Lista Tríplice de 1 (uma) vaga de Membro Efetivo, na classe Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 14/8/2024, que ante a abertura do prazo para inscrição ocorrida no dia 19/8/2024, encerrou-se no dia 30/8/2024, tendo um total de 10 (dez) candidatos inscritos no certame em comento, a seguir relacionados: Advogado **TIAGO NASSER SEFER** (OAB/PA Nº 16.420, TJPA-EXT-2024/05692, inscrição em 21/8/2024); Advogado **AMÉRICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO FILHO** (OAB/PA Nº 20.639, TJPA-EXT-2024/05715, inscrição em 21/8/2024); Advogado **RODRIGO TAVARES GODINHO** (OAB/PA Nº 13.983, TJPA-EXT-2024/05728 e TJPA-EXT-2024/05854, inscrição em 21/8/2024); Advogado **PEDRO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA** (OAB/PA Nº 20.341, TJPA-EXT-2024/05742, inscrição em 22/8/2024); Advogada **EDILENE CHAVES MACEDO PEDROSA** (OAB/PA Nº 7748, TJPA-EXT-2024/05785, inscrição em 23/8/2024); Advogado **DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES** (OAB/PA Nº 18.903, TJPA-EXT-2024/05820, inscrição, em 26/8/2024); Advogado **RAFAEL FECURY NOGUEIRA** (OAB/PA Nº 12.452, TJPA-EXT-2024/05861, inscrição, em 28/8/2024); Advogado **EMANUEL PINHEIRO CHAVES** (OAB/PA Nº 11.607, TJPA-EXT-2024/05882, inscrição, em 28/8/2024); Advogada **ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO** (OAB/PA Nº 7381, TJPA-EXT-2024/05914, inscrição em 29/8/2024); Advogado **CHARLES FLANDINEY PINTO DE SOUZA** (OAB/PA Nº 7248, TJPA-EXT-2024/05932, inscrição, em 29/8/2024). Os candidatos acima mencionados inscreveram-se dentro do prazo legal. Belém 2 de setembro de 2024. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO****ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO (realizada de forma presencial)**

31ª Sessão Ordinária do ano de 2024, da Egrégia 2ª Turma de Direito Público, realizada no **dia 02 de setembro de 2024, às 09:00h**, realizada de forma presencial no Plenário. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO E Luiz gonzaga da costa neto. Presente a representante do Ministério Público, a Procuradora de Justiça, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA.

PARTE ADMINISTRATIVA

aberta a sessão foi aprovada a ata da sessão anterior. na oportunidade foi registrado o aniversário do des. mairton marques carneiro e nota de pesar pelo falecimento da genitora da exma. desa. celia regina de lima pinheiro. por fim, foi registrado pelo exmo. des. mairton marques carneiro o V Congresso Internacional de Direito Amazônico e o XVI Congresso Mundial de Direito Agrário a ocorrer no próximo dia 10 a 13 de setembro do corrente ano, convidando a todos os presentes a participar deste evento.

PROCESSOS PAUTADOS**ORDEM 001****PROCESSO 0099816-65.2015.8.14.0065****CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL****ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIOO****RELATORA DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO****POLO ATIVO****APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****POLO PASSIVO**

APELADO RENAN LOPES SOUTO

ADVOGADO LIVIAN LORENZ DE MIRANDA - (OAB PA20290-A)

ADVOGADO DANIELLE BARBOSA SILVA PEREIRA - (OAB PA21052-A)

ADVOGADO SAMIA HAMOY GUERREIRO - (OAB PA20176-A)

APELADO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ADVOGADO RODRIGO PERES RIBEIRO - (OAB PA27792-A)

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO e luiz gonzaga da costa neto.

DECISÃO: à UNANIMIDADE, A TURMA CONHECEU DO RECURSO e deu PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 002

PROCESSO 0008202-08.2015.8.14.0023

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATORA DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO ALVINO MAIA E CIA LTDA

ADVOGADO GILBERTO PEDREIRA MAIA - (OAB PA21819-A)

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO e luiz gonzaga da costa neto.

DECISÃO: à UNANIMIDADE, A TURMA CONHECEU DO RECURSO e deu PROVIMENTO NOS

TERMOS DO VOTO.

E como, nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às 09:50 horas, lavrando eu, Secretário da 02ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

REALIZADA EM 2/9/2024

Aos dois dias de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, havendo quórum legal, o Presidente da Turma, Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, declarou, às 9h06, aberta a 31ª Sessão Ordinária de 2024 da 1ª Turma de Direito Privado. Presentes os Exmos. Desembargadores LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, o Exmo. Juiz Convocado JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, e o Exmo. Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR. O Presidente saudou a todos, desejando uma semana abençoada. Colocada em aprovação a ata da sessão anterior (30ª Sessão Ordinária de 2024), foi aprovada, por unanimidade, pela Turma, iniciando os trabalhos na seguinte ordem:

PALAVRA FACULTADA

O Exmo. Desembargador Presidente CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO registrou o falecimento de Maria Celeste de Lima Pinheiro, mãe da Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO. Propôs, ainda, o envio de ofício de pesar à família enlutada, sendo acompanhado, à unanimidade, por seus pares e pelo Ministério Público.

PROCESSOS JUDICIAIS PAUTADOS

Ordem 01

Processo nº 0809972-57.2024.8.14.0000

Classe Judicial: Agravo de Instrumento

Relatora: DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Agravante Oliveira Lima Sociedade Individual de Advocacia

Advogado Paulo Eduardo Pinto de Almeida (OAB/DF nº 15.726)

Advogado Daniel Augusto Mesquita (OAB/DF nº 26.871)

Advogado Pedro Ivo Rodrigues Velloso Cordeiro (OAB/DF nº 23.944)

Advogado Ticiano Figueiredo de Oliveira (OAB/DF nº 23.870)

Advogado Bruno Menezes Coelho de Souza (OAB/PA nº 8.770-A)

Advogado Hallex Roberto Muniz Mousinho (OAB/DF nº 70.029-A)

Advogado Jose Diogo de Oliveira Lima (OAB/PA nº 16.448-A)

Agravados Associação Indígena Baypra de Defesa do Povo Xikrin do O-Odja, Associação Indígena Kakarekre de Defesa do Povo Xikrin do Djudjeko, Associação Indígena Porekro de Defesa do Povo Xikrin do Catete e Associação do Povo Indígena Xikrin do Pokro

Advogado Leonardo Pereira Santos Costa (OAB/DF nº 65.489)

Advogado Robert Alisson Rodrigues Silva (OAB/PA nº 20.016-A)

Advogada Lorena Soares dos Santos (OAB/DF nº 61.016)

Advogado Lucas Henrique Almeida Silva (OAB/DF nº 69.730)

Decisão: Processo retirado de pauta a pedido da Exma. Desembargadora relatora.

Ordem 02

Processo nº 0017515-71.2011.8.14.0301

Classe Judicial: Embargos de Declaração em Embargos de Declaração em Apelação Cível

Relatora: DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Embargante/Apelado Jorge Mutran Exportadora de Castanha LTDA

Advogada Livia Bentes Marques da Silva (OAB/PA nº 31.934-A)

Advogado Carlos Balbino Torres Potiguar (OAB/PA nº 1.011-A)

Advogado Manoel Marques da Silva Neto (OAB/PA nº 4.843-A)

Advogada Marialda de Azevedo Bezerra (OAB/PA nº 7.861-A)

Advogado Fabio Daywe Freire Zamorim (OAB/PA nº 11.991-A)

Advogado Albano Henriques Martins Junior (OAB/PA nº 6.324-A)

Advogado Fabio Brito Guimaraes (OAB/PA nº 15.232-A)

Embargados/Apelantes Espolio de Jose da Costa Bastos e Rosa da Silva Bastos

Advogado Antonio Carlos do Nascimento (OAB/PA nº 8.346-A)

Advogado Bruno Almeida de Araujo Costa (OAB/PA nº 13.132-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.

Turma Julgadora: Des. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR e Juiz Convocado JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar provimento, nos

termos do voto da Eminente Relatora.

Ordem 03

Processo nº 0821278-37.2017.8.14.0301

Classe Judicial: Agravo Interno em Apelação Cível

Assunto principal: Alienação fiduciária

Relator: DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Agravante/Apelante Banco Bradesco S.A.

Advogado Wilson Sales Belchior (OAB/PA nº 20.601-A)

Advogado Gustavo Freire da Fonseca (OAB/PA nº 12.724-A)

Agravado/Apelado Jardel Vasconcelos Carmo

Advogado Felipe Fadul Lima (OAB/PA nº 17.682-A)

Julgamento presidido pela Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR e Juiz Convocado JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE,

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar provimento, nos termos do voto do Eminente Relator.

Ordem 04

Processo nº 0846453-96.2018.8.14.0301

Classe Judicial: Apelação Cível

Assunto principal: Abatimento proporcional do preço

Relator: DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Apelante/Apelado Banco Daycoval S/A

Advogado Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255-A)

Apelante/Apelado Banco Itau Bmg Consignado S.A.

Advogado Anderson Antônio Braga Alves de Souza (OAB/RJ nº 197.235)

Advogado Nelson Monteiro de Carvalho Neto (OAB/RJ nº 60.359-A)

Advogado Eduardo Henrique Angelim Mendes Segundo (OAB/PA nº 15.208)

Advogado Hassen Sales Ramos Filho (OAB/PA nº 22.311)

Advogada Norma Suely Mota da Rosa (OAB/PA nº 13.173)

Advogado Thiago Mendes Lopes (OAB/PA nº 23.465)

Advogado Vitor Henrique Albuquerque Pontes Brandão (OAB/PA nº 19.730)

Apelado Itau Unibanco S.A.

Advogado Nelson Monteiro de Carvalho Neto (OAB/RJ nº 60.359-A)

Apelado Banco Cetelem S.A.

Advogado Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/MS nº 6.835-A)

Apelados Odiza Alves do Nascimento e Eder Alves do Nascimento

Defensoria Pública do Estado do Pará

Ministério Público do Estado do Pará

Procurador de Justiça Mario Nonato Falangola

Julgamento presidido pela Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR e Juiz Convocado JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar parcial provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator.

E como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 09h19, lavrando eu, Felipe Wanderley Matos de Abreu, Secretário da 1ª Turma de Direito Privado, a presente Ata.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente da 1ª Turma de Direito Privado.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª Turma de Direito Público

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h55min, a Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira, Presidente da Turma, havendo quórum legal, cumprimento a todos e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a 31ª Sessão Ordinária na forma presencial, colocou para aprovação

a ata e resenha da sessão anterior, no silêncio foi aprovada, facultada a palavra, a Presidente deu ciência a todos do falecimento da genitora da Desembargadora Célia Regina Pinheiro, a Sra Maria Celeste de Lima Pinheiro, em 31.08.2024, e propôs um voto de pesar e expedição de ofício a família enlutada, que foi aprovado à unanimidade, pedindo a palavra Desembargadora Ezilda Mutran solidarizou-se à Desembargadora Célia Regina, neste momento difícil, que está em oração pela família, e colocou-se a disposição e que todos tenhamos uma semana abençoada e citou o versículo que diz: ..? ..Buscai primeiro o reino dos céus e tudo mais lhes será acrescentado. ? o que nos dá a certeza que Deus está sempre conosco para vencermos as batalhas diárias forças. Retomando a palavra, Desembargadora Elvina deu ciência a todos da ausência justificada do Desembargador Roberto Moura, em razão de compromisso institucional, ficando o feito de sua relatoria adiado para a próxima sessão, agradeceu a presença do Desembargador José Torquato Araújo de Alencar , que aceitou a convocação para vir compor a turma, ante as ausências justificadas de membros da turma e como não houvesse quem quisesse fazer uso da palavra a Presidente passou ao ordenamento da pauta e ato contínuo deu início ao julgamento dos feitos pautados, a começar pelos que têm pedidos de sustentações orais.

Processos Julgados

Ordem 002

Processo 0810725-59.2022.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente ILZA DE JESUS MACHADO

Advogado ANTONIO JEFFERSON SOUSA SOBRAL e outros

Requerido MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita a preliminar suscitada e, no mérito, conhece do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora : EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

Ordem 005

Processo 0003862-77.2009.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente SALOBO METAIS SA

Advogado MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA e outros

Requerido GERALDO MAGELA SALES CAMPOS e outros (2)

Advogado JOSENILDO DOS SANTOS SILVA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora : EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

Ordem 006

Processo 0023520-41.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICASAMBEV

Advogado BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora : EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

Ordem 007

Processo 0888693-61.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente ROSALVI DOS SANTOS FERNANDES

Advogado FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA

Requerido INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP e outros (1)

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora : EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

Sustentou oralmente DR SERGIO OLIVA REIS

Processos Adiados

Ordem 001

Processo 0813050-64.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente LUSOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Advogado LUISA MENDES FRANCES e outros

Requerido MUNICÍPIO DE BELÉM

Terceiros PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

Ordem 003

Processo 0800647-93.2019.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente ESTADO DO PARA

Requerido CRBS S/A

Advogado BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI

Ordem 004

Processo 0017492-67.2007.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido PEDRO CARNEIRO S A INDUSTRIA E COMERCIO

Advogado EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSU e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 10h44min, sendo julgados 04 (quatro) processos e 03 (três) adiados, lavrando eu, Eliane Vitória Amador Quaresma, Secretária da 1ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Presidente

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h14, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Presidente da Seção de Direito Penal, declarou aberta a 29ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, com a presença dos Exmos. Srs. Des^{es}. Rômulo José Ferreira Nunes, Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra e Pedro Pinheiro Sotero, do Exmo. Sr. Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima, do Exmo. Sr. Representante do Ministério Público, Dr. Armando Brasil Teixeira, e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Posteriormente, presente a Exma. Sra. Des^a. Margui Gaspar Bittencourt (especialmente convocada para compor o quorum de julgamento). Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Des^{es}. Vania Fortes Bitar (folga compensatória do plantão criminal), Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (licença médica), Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (atual Presidente do TJE/PA), Leonam Gondim da Cruz Júnior (compromisso institucional junto ao TRE/PA) e José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (atual Corregedor-Geral de Justiça). Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, a Exma. Sra. Des^a. Presidente deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

JULGAMENTOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0810057-43.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: N. R. da S.

ADVOGADO: HIGOR TONON MAI - (OAB PA14088-A)

ADVOGADO: MIRRAEL HOACY VIANA LARRAT MIRANDA - (OAB PA34424-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADIADO em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Relator.

Ordem: 002

Processo: 0803138-38.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE E PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: JOÃO CORREA RODRIGUES

ADVOGADO: RODRIGO TAVARES GODINHO - (OAB PA13983-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Liminar concedida

***Suspeição:** Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desembargadora KÉDIMA LYRA

Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

ADIADO por ausência de quorum de julgamento.

Ordem: 003

Processo: 0811694-29.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: SANDRO CAMARGO FERREIRA

ADVOGADO: JOSÉ LUÍS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

ADVOGADO: JORGE LUIZ ANJOS TANGERINO - (OAB PA9009-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADIADO em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Relator.

Ordem: 004

Processo: 0811409-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: CAROLAYNE DE PAULA ALCOFORADO MONTEIRO

ADVOGADO: JEAN RAMIREZ DA SILVA - (OAB PA25948-A)

ADVOGADO: HELTON MACHADO CARREIRO - (OAB PA22880-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

ADIADO em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Relator.

Ordem: 005

Processo: 0808341-78.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: PAULO GILBERTO LEITE DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ ISAAC PACHECO FIMA - (OAB PA4319-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

ADIADO a pedido do advogado do paciente.

Ordem: 006

Processo: 0812346-46.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: MARCELO VERÍSSIMO MENDONÇA

ADVOGADO: PATRICK RODRIGUES LOBO - (OAB GO58315)

ADVOGADO: CAMILA ALVES DA SILVA - (OAB GO61586)

ADVOGADO: LUCAS MORAIS SOUZA - (OAB GO52141)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

ADIADO a pedido da Exma. Des^a. Relatora.

Ordem: 007

Processo: 0812563-89.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: BRUNO MENEZES DA SILVA

ADVOGADO: LUCAS SOUSA LOBATO - (OAB PA33247-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Obs₁: Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes.

Obs₂: Houve sustentação oral realizada pelo advogado Lucas Sousa Lobato, o qual, ao ser indagado, solicitou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Obs: Após o julgamento deste feito, a Exma. Des^a. Margui Gaspar Bittencourt passou a compor o quorum de julgamento.

Ordem: 008

Processo: 0810376-11.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: WASHINGTON LUIZ DIAS LIMA

ADVOGADO: GUSTAVO PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA13933-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MOJU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

***Suspeição:** Desembargadora KÉDIMA LYRA

Obs: Houve sustentação oral realizada pelo advogado Gustavo Pastor da Silva Pinheiro, o qual, ao ser indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0808283-75.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: WALDEY TAVARES FARIAS DOS REIS

ADVOGADO: JOÃO FREDIL RODRIGUES BENDELAQUE JÚNIOR - (OAB PA26857-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Obs: Houve sustentação oral realizada pelo advogado João Fredil Rodrigues Bendelaque Júnior, o qual, ao ser indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu parcialmente a ordem, para revogar apenas e tão somente a medida cautelar referente à suspensão da atividade laboral de corretor de imóveis do paciente, mantendo inalteradas as demais medidas impostas pelo juízo de 1º grau.

Ordem: 010

Processo: 0803647-66.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: PAULO PAUMGARTTEN SABINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: OMAR ADAMIL COSTA SARÉ - (OAB PA13052-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

***Suspeição:** Desembargadora KÉDIMA LYRA

Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

ADIADO por ausência de quorum de julgamento.

Ordem: 011

Processo: 0813987-06.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ITAITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: JOÃO ALVES DE LIMA

ADVOGADO: VICTOR MONTEIRO DA SILVA - (OAB PA29683-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Obs: Houve sustentação oral realizada, de forma remota, pelo advogado Victor Monteiro da Silva, o qual, ao ser indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou parcialmente procedente o pedido revisional, para afastar a nulidade da intimação do julgamento popular via WhatsApp e acatar o segundo pedido, anulando a decisão que rejeitou a interposição do recurso de apelação, bem como, todos os atos que lhe sucederam, razão pela qual determinou que os autos retornem à origem, com a devolução do prazo ao requerente, para oferecimento de razões recursais.

Ordem: 012

Processo: 0819219-96.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: CARLOS HELENO FLORÊNCIO DA SILVA

ADVOGADO: RAPHAELL LEMES BRAZ - (OAB PA24451-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Obs: Houve sustentação oral realizada, de forma remota, pelo advogado Raphael Lemes Braz, o qual, ao ser indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 013

Processo: 0808889-06.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: FIDELIS ROCHA CASTRO

ADVOGADO: PHILLIPE ZAMBRANO SASTRE - (OAB PA34710-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 014

Processo: 0812067-60.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ALTAMIR MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO: TANIA VILARINS PINTO - (OAB PA26275-A)

ADVOGADO: FRANCISCO VILARINS PINTO - (OAB PA16010-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 015

Processo: 0803487-41.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MAYKON CRUZ DE PAULA

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 016

Processo: 0812116-04.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: GLEISON CRISTHIAN SOUZA XAVIER

ADVOGADO: LISA VICTÓRIA DA CRUZ CARDOSO - (OAB BA73909)

ADVOGADO: FELIPE DOS ANJOS MARTINS - (OAB BA73651)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 017

Processo: 0811289-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO E PARA TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: MARLLON PAMPLONA SANTIAGO

ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES - (OAB PA8748-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Após, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão às 11h23. Eu, (a) Alexandre Augusto da Fonseca Mendes, Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des^a. **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Presidente da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

13ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal, realizada em 22 de agosto de 2024, em formato presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO. Presentes além do Presidente da Turma, a Exma. Desembargadora Eva do Amaral Coelho e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima. Ausência justificada do Exmo. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior. Presente ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Hamilton Nogueira Salame. Sessão iniciada às 09h16min. Após a aprovação da Ata/Resenha da Sessão anterior, foi dado início ao julgamento:

1 - PROCESSO: 0824110-58.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - Feito com vista concedida para a Desa. Eva do Amaral Coelho na sessão anterior.

APELANTE: ELIDA FERNANDES OHANA

REPRESENTANTE(S): *CESAR RAMOS DA COSTA (OAB/PA 11021-A) - *sustentação oral presencial

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso, rejeita a preliminar de nulidade arguida e, no mérito, por maioria, dá parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, vencido o voto da desembargadora Eva do Amaral Coelho.

2 - PROCESSO: 0015683-76.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GILMAR JORGE QUEIROZ

REPRESENTANTE(S): MARCIO ALBERTO DE CARVALHO LIMA (OAB/PA 14096-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

3 - PROCESSO: 0800628-15.2021.8.14.0111 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO JUAREZ DE LIMA

REPRESENTANTE(S): FERNANDO LUIZ DA COSTA FIALHO (OAB/PA 22495-A), *ELENIZE DAS MERCES MESQUITA (OAB/PA 19110-A) - *sustentação oral presencial

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, por maioria, rejeita a preliminar arguida referente a recorrer em liberdade, vencida a relatora e, no mérito, por unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto da relatora.

4 - PROCESSO: 0089824-38.2015.8.14.0079 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEXANDRE ALDAIR BARBOSA DOS SANTOS

APELANTE: MAX DOS SANTOS TAVARES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, por maioria, rejeita a preliminar arguida referente a recorrer em liberdade, vencida a revisora e, no mérito, por unanimidade, conhece do recurso e lhe dá parcial provimento, nos termos do voto do relator.

5 - PROCESSO: 0002906-10.2017.8.14.0031 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO PEREIRA DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, por maioria, rejeita a preliminar arguida referente a recorrer em liberdade, vencida a revisora e, no mérito, por unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.

6 - PROCESSO: 0003041-54.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALLEX RIBEIRO DE SOUSA

REPRESENTANTE(S): IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, por maioria, rejeita a preliminar arguida referente a recorrer em liberdade, vencida a revisora e, no mérito, por unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.

7 - PROCESSO: 0802856-46.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAGNA ANDRADE DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A)

APELANTE: JHON LENON ANDRADE DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): ANDERSON CARVALHO OLIVEIRA (OAB/PA 20526-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, por maioria, rejeita a preliminar arguida referente a recorrer em liberdade, vencida a revisora e, no mérito, por unanimidade, conhece do recurso e lhe dá parcial provimento, nos termos do voto do relator.

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 10h47min, sendo lavrado por mim, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª de Turma Direito Penal, a presente Ata. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO, Presidente.

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

14ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal, realizada em 29 de agosto de 2024, em formato presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO. Presentes além do Presidente da Turma, a Exma. Desembargadora Eva do Amaral Coelho e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima. Ausência justificada do Exmo. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior. Presente ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Francisco Barbosa de Oliveira. Sessão iniciada às 09h09min. Após a aprovação da Ata/Resenha da Sessão anterior, foi dado início ao julgamento:

1 - PROCESSO: 0029291-83.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELY MARCOS RODRIGUES BATISTA

REPRESENTANTE(S): THIAGO GLAYSON RODRIGUES DOS PASSOS (OAB/PA 13727-A), ANTONIO VITOR CARDOSO TOUROAO PANTOJA (OAB/PA 19782), LEILA VANIA BASTOS RAIOL (OAB/PA 25402-A)

APELANTE: FERNANDO JESSE RODRIGUES BATISTA

REPRESENTANTE(S): THIAGO GLAYSON RODRIGUES DOS PASSOS (OAB/PA 13727-A), FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA (OAB/PA 29364-A), ANTONIO VITOR CARDOSO TOUROAO PANTOJA (OAB/PA 19782)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. THIAGO GLAYSON RODRIGUES DOS PASSOS (OAB/PA 13727-A)

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto da relatora.

2 - PROCESSO: 0801190-15.2023.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO MARCOS DIAS CORREA

REPRESENTANTE(S): ANTONIO VITOR CARDOSO TOUROAO PANTOJA (OAB/PA 19782), THAYNA TAVARES ESTRELA (OAB/PA 34432-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: RAQUEL SEABRA RIBEIRO

REPRESENTANTE(S): MÁRCOS HENRIQUE MACHADO BISPO (OAB/PA 19745-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. THIAGO GLAYSON RODRIGUES DOS PASSOS (OAB/PA 13727-A)

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto da relatora.

3 - PROCESSO: 0023264-84.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL ? SEM REVISÃO

APELANTE: SONIA MARIA BAHIA DO CARMO

REPRESENTANTE(S): BRUNNO GARCIA DE CASTRO (OAB/PA 8291-A), LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA (OAB/PA 8289-A), CHRYSTIANE PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 13328-A), MICHEL NOBRE MAKLOUF CARVALHO (OAB/PA 20249-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. LUCAS HENRIQUE UCHOA MIRANDA (OAB/PA 35227)

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.

4 - PROCESSO: 0810247-69.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MOISES LAMEIRA SODRE

REPRESENTANTE(S): VANESSA COMESANHA PEREIRA (OAB/PA 26952-A), MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR (OAB/PA 10778-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe dá parcial provimento para redimensionar a pena aplicada, nos termos do voto do relator.

5 - PROCESSO: 0808257-03.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAURICIO WEIDER TAVARES DE LIMA

REPRESENTANTE(S): AYR TORRES SOARES (OAB/PA 29393-A), GISELIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS (OAB/PA 13576-A), DANILO RANGEL MENEZES DO CARMO (OAB/PA 35456-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe dá provimento para absolver o apelante, determinando a expedição de alvará de soltura, nos termos do voto do relator.

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 10h11min, sendo lavrado por mim, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª de Turma Direito Penal, a presente Ata. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO, Presidente.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO ? Processo Cível nº0822754-42.2019.814.0501. RECLAMANTE/EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO EDÍFICIO KRIMET. Advogados da parte autora: Dra. Lanay Xisto Barbosa - OAB/PA. nº 35.024 e Dr. Ismael Lima Leite - OAB/PA. nº11.749. RECLAMADO/EXECUTADO: JOÃO RODRIGUES NETO. SENTENÇA. Dispensado o relatório ? artigo 38 da Lei nº9.099/90. Cuida-se execução de título extrajudicial, figurando como exequente que CONDOMINIO DO EDÍFICIO KRIMET, e executado JOÃO RODRIGUES NETO. Após diversas tentativas, não houve êxito na localização de bens passíveis de penhora. A Lei nº 9.099/95, é clara no sentido de que o processo de execução/cumprimento de sentença será extinto quando o devedor não for localizado ou não existirem bens penhoráveis. Confira-se: Art. 53. A execução de título executivo extrajudicial, no valor de até quarenta salários mínimos, obedecerá ao disposto no Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas por esta Lei. § 4º Não encontrado o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor. Diante do exposto, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, extingo o presente cumprimento de sentença sem resolução do mérito e determino o arquivamento do processo. Havendo pedido, nos termos dos Enunciados 75 e 76 do FONAJE, entregue-se à parte exequente certidão do seu crédito, que poderá para inscrição do nome do réu em cadastro de devedores. Em relação ao pedido de execução contra ex-cônjuge do executado, não vislumbro a possibilidade de deferimento do pedido, haja vista ausência de legitimidade deste terceiro para responder pelas dívidas do executado. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Mosqueiro, 27/08/2024. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA. Juíza de Direito Titular da Vara Do Juizado Especial de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº0822754-42.2019.814.0501, **bem como dar-lhes ciência do prazo de 10(dez) dias para, querendo, apresentarem recurso inominado conforme art. 41 da Lei nº9.099/95 e art. 1º do Provimento Conjunto nº005/2013 / CRMB/CJCI / TJE/PA, no DJE de 26.06.2013(Edição nº5292/2013)**. Mosqueiro-PA., 02/09/2024. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO ? Processo Cível nº0801586-58.2022.8.14.0501. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154). [Penhora / Depósito/ Avaliação, Obrigação de Fazer / Não Fazer]. EXEQUENTE: ODINEIA FURTADO DE SOUZA. Advogado da parte autora/exequente: Dr. ELMANO MARTINS FERREIRA ? OAB/PA. nº8097. EXECUTADO: ELISSANDRA RAMOS CASTRO. Advogada da parte requerida/executada: Dra. AMANDA CAROLINA DA SILVA SANTOS ? OAB/PA. nº30234. Vistos etc. ELISSANDRA RAMOS CASTRO, já qualificado nos presentes autos de ação cível, intentou EMBARGOS DE DECLARAÇÃO alegando a existência de omissão na decisão proferida nos autos, alegando a inexistência de título executivo extrajudicial assinado pela executada. A parte embargada apresentou contrarrazões, pugnando pela improcedência dos embargos declaratórios. É o relatório. Decido. Os Embargos de Declaração, segundo o ordenamento jurídico pátrio e a melhor doutrina, é recurso que visa o esclarecimento ou integração da sentença ou decisão, tendo como objeto apenas afastar a falta de clareza ou imprecisão do julgado, ou suprir alguma omissão do julgador. Ao reexaminar a decisão atacada, vejo que as argumentações do embargante não lhe socorrem, já que, na movimentação Id nº80587412, consta documento de confissão de dívida assinada pela parte executada e reconhecida a firma em cartório. EX POSITIS, conheço dos Embargos de Declaração porque tempestivos e JULGO-OS IMPROCEDENTES. Intimem-se. Dê-se cumprimento à decisão Id nº86277577. Ilha de Mosqueiro, 27 de agosto de 2024. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA. Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº0801586-58.2022.8.14.0501. Mosqueiro-PA., 02/09/2024. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -
UPJ TURMAS RECURSAIS**

Fica designada a realização da 17ª Sessão em Plenário Virtual da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará com início às 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2024 (segunda-feira) e encerramento às 13:59 horas do dia 30 de setembro de 2024 (segunda-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem

: 001

Processo

: 0890850-70.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO VALENTIM SAMPAIO LOBATO

ADVOGADO

: MARCELLO AUGUSTO DE SOUSA BENJAMIM - (OAB PA29233-A)

ADVOGADO

: AGENOR VALDELUCIO DE BRITO - (OAB PA31311-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

ADVOGADO

: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

Ordem

: 002

Processo

: 0809402-58.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE RIBEIRO MARINHO

ADVOGADO

: MARIA DEMIA FROTA DE AGUIAR - (OAB PA23214-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB SP110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 003

Processo

: 0893496-87.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JUSSARA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO

: JENNIFER KELLY MONTEIRO DE NAZARE - (OAB PA17386-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

ADVOGADO

: TAKECHI IUASSE - (OAB GO11186-A)

Ordem

: 004

Processo

: 0802483-07.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ARTUR PINHEIRO CORREA

ADVOGADO

: ARCELINO FERREIRA CORREA - (OAB PA6377-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 005

Processo

: 0800679-81.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA ESTUMANO BRAGA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 006

Processo

: 0830074-41.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO MARCIONILO DA TRINDADE

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 007

Processo

: 0803235-22.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DIVINO CANDIDO DE JESUS

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO

: MARINA PIRES BRUNASSI - (OAB SP458077-A)

ADVOGADO

: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 008

Processo

: 0800491-39.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DO CARMO PORTILHO POMPEU

ADVOGADO

: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

ADVOGADO

: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 009

Processo

: 0800093-81.2023.8.14.0090

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NELSON DE SOUSA PINGARILHO

ADVOGADO

: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

ADVOGADO

: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 010

Processo

: 0800149-08.2023.8.14.0093

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SEBASTIAO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO

: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO

: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 011

Processo

: 0001525-13.2019.8.14.0090

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA JOSE MARQUES FURTADO

ADVOGADO

: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

ADVOGADO

: DUFRAY ANTONIO LINHARES DOS SANTOS - (OAB PA20609-A)

ADVOGADO

: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 012

Processo

: 0863215-90.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SPAZZIO VERDI BR ALIMENTOS LTDA - EPP

ADVOGADO

: KARINA CONTENTE NOBREGA - (OAB PA25958-A)

ADVOGADO

: JOAO PAULO BENTES MARTINS - (OAB PA17250-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CAMILLE DE AZEVEDO ALVES

ADVOGADO

: JOSE CLAUDIO CARNEIRO ALVES - (OAB PA5819-A)

Ordem

: 013

Processo

: 0802405-93.2017.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HICLEIA MELO DA SILVA

ADVOGADO

: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO

: ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)

ADVOGADO

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOAO ALBERTO GONCALVES DE LIMA

ADVOGADO

: ADEMIR DONIZETI FERNANDES

Ordem

: 014

Processo

: 0810509-96.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: REJANE CRISTINE PEREIRA DA SILVA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ISAAC MENAHEM ALCOLUMBRE TOBELEM

ADVOGADO

: MOISES CRESTANELLO - (OAB PA15538-A)

Ordem

: 015

Processo

: 0832226-67.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSANA MARIA REZENDE DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO

: RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

RECORRENTE

: ROSANA M REZENDE DE ALBUQUERQUE - ME

ADVOGADO

: RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 016

Processo

: 0844713-69.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDILEUSA PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO

: SAMEA ALBUQUERQUE DA COSTA SARE - (OAB RJ108662-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RAFAEL RODRIGUES PEIXOTO

ADVOGADO

: RAFAELA MENEZES BARBOSA - (OAB PA21750-A)

ADVOGADO

: RONISE NORDESTE CORREA - (OAB PA21843-A)

RECORRIDO

: LUIZ FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO

: ROFRAN PEIXOTO COSTA - (OAB PA24430-A)

Ordem

: 017

Processo

: 0805499-15.2018.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LAURISVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO

: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: WILMA "DE TAL"

ADVOGADO

: RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES - (OAB PA19269-A)

Ordem

: 018

Processo

: 0853119-16.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TALITA PAMPLONA RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO

: TAINAN COUTO MONTALVAO CERQUEIRA - (OAB PA20375-A)

RECORRENTE

: TEREZA CATARINA PAMPLONA RODRIGUES

ADVOGADO

: TAINAN COUTO MONTALVAO CERQUEIRA - (OAB PA20375-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO

: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO

: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

PROCURADORIA

: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem

: 019

Processo

: 0801063-13.2018.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCA RODRIGUES DE MACEDO

ADVOGADO

: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

Ordem

: 020

Processo

: 0005820-90.2016.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSINETE GOMES PATRICIO

ADVOGADO

: MARCOS LUIZ ALVES DE MELO - (OAB PA8965-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO

: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

PROCURADORIA

: BANCO GMAC S.A.

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

ADVOGADO

: RUBENS GASPAR SERRA - (OAB SC43367-A)

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRIDO

: DISBRAVA

ADVOGADO

: HAROLDO WILSON GAIA PARA - (OAB PA8971-A)

ADVOGADO

: ISMAEL GAIA PARA - (OAB PA16935-A)

Ordem

: 021

Processo

: 0008089-85.2014.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: APARECIDO DE CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO

: JESSICA BUENO DE AGUIAR - (OAB PA14532-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NILTON LIRA PEREIRA

ADVOGADO

: LUANNA TORRES PEREIRA - (OAB PA28812-A)

Ordem

: 022

Processo

: 0875632-75.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Honorários Advocatícios

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AMORIM & RIBAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

ADVOGADO

: ANA KELLY JANSEN DE AMORIM - (OAB PA6535-A)

ADVOGADO

: SHIRLEY VIANA MARQUES - (OAB PA14940-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDUARDO DE MAGALHAES BRAGA

ADVOGADO

: EDUARDO DE MAGALHAES BRAGA FILHO - (OAB SP363169-A)

Ordem

: 023

Processo

: 0838451-69.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RENATA DO PILAR GIOCA DA CRUZ

ADVOGADO

: ROSELAYNE FERREIRA DOS SANTOS - (OAB BA60323-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

RECORRIDO

: EQUILIBRYUM 2.0 REPRESENTACOES LTDA

Ordem

: 024

Processo

: 0845073-38.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARLUCIA CARDOSO FERREIRA NEGREIROS

ADVOGADO

: RICARDO NEGREIROS DA SILVA - (OAB PA6736-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CONDOMINIO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II

ADVOGADO

: ANDREZA MARIA MORAIS DE FARIAS FIGUEIREDO - (OAB PA11152-A)

Ordem

: 025

Processo

: 0011298-89.2010.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO DORGIVAL MORAIS OLIVEIRA

ADVOGADO

: HELBERT LUCAS RUIZ DOS SANTOS - (OAB SP320439-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BRADESCO SEGURO

ADVOGADO

: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO

: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

Ordem

: 026

Processo

: 0804732-18.2019.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DARLENE LIMA DE MOURA

ADVOGADO

: MARIA DOS REMEDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA - (OAB PA21603-A)

ADVOGADO

: AMANDA LAIONARA DA COSTA LIMA ARAUJO - (OAB PA29124-A)

ADVOGADO

: SAINT CLAIR SANTOS DA SILVA - (OAB PA25719-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ASBAPI-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS

ADVOGADO

: SOLANGE CALEGARO - (OAB MS17450-A)

Ordem

: 027

Processo

: 0806415-15.2019.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WANDERLIN DE FREITAS PONTES

ADVOGADO

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO

: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO

: ADRIANE DE SOUZA DA ROCHA - (OAB PA25472-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CBSM - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES DE MARKETING

ADVOGADO

: MARCIO LAMONICA BOVINO - (OAB SP132527-A)

Ordem

: 028

Processo

: 0009230-45.2017.8.14.0086

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compra e Venda

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AMARILDO ANDRADE DE MELO

ADVOGADO

: ROMULO PINHEIRO DO AMARAL - (OAB PA9403-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VALDILENE SILVA DE SOUZA

ADVOGADO

: GRACIARA HIROKO VIEIRA KOBAYASHI - (OAB PA22002-A)

Ordem

: 029

Processo

: 0807907-42.2019.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIZANGELA SOUSA GOMES

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO

: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Ordem

: 030

Processo

: 0801855-76.2018.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compra e Venda

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TRIUNFO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME

ADVOGADO

: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RAQUEL NORATO DE PAULA COMERCIO - ME

ADVOGADO

: SOLANGE DO SOCORRO PEREIRA JARDIM - (OAB PA6812-A)

Ordem

: 031

Processo

: 0002844-06.2019.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GUILHERME HENRIQUE DORNELLAS ANDRADE

ADVOGADO

: YURI FERREIRA MACIEL - (OAB PA25777-A)

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

ADVOGADO

: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

RECORRIDO

: LOJAS RIACHUELO SA

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem

: 032

Processo

: 0853774-85.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: THATYANA MOTA REIS

ADVOGADO

: DEBORA CRISTINA BEZERRA DE CASTRO - (OAB PA13522-A)

ADVOGADO

: ARTUR HENRIQUE DE SOUZA FILHO - (OAB PA23371-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NATURA COSMETICOS S/A

PROCURADORIA

: NATURA &CO PAY SERVICOS FINANCEIROS E TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA

RECORRIDO

: FATTOR RECUPERACAO DE CREDITOS E GESTAO DE RISCO LTDA - EPP

ADVOGADO

: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

Ordem

: 033

Processo

: 0000557-64.2010.8.14.0941

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BRUNO SOARES LEITE DA SILVA

ADVOGADO

: NORMA SUELY MOTA DA ROSA - (OAB PA13173-A)

ADVOGADO

: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RECICLAGEM INDUSTRIAL DE RESIDUOS DE ANIMAIS LTDA. ? EPP

ADVOGADO

: THIAGO RAMOS DO NASCIMENTO - (OAB PA15502-A)

ADVOGADO

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem

: 034

Processo

: 0810506-18.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NAYARA ALVES DE JESUS

ADVOGADO

: DEBORAH LAIS MENEZES AGUIAR - (OAB PA25840)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL ENERGIA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 035

Processo

: 0806253-84.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FLORIVAL NASCIMENTO PEIXOTO

ADVOGADO

: MAURICIO TRAMUJAS ASSAD - (OAB PA15737-S)

ADVOGADO

: CARLA ANDRESSA DE SOUZA - (OAB PA27567-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 036

Processo

: 0859010-81.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSEMARY DE ARAUJO

ADVOGADO

: BRUNA PAIVA JASSÉ - (OAB PA22912-A)

ADVOGADO

: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

ADVOGADO

: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

ADVOGADO

: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOSE ROBERTO NUNES LOPES

ADVOGADO

: LICIA MARIA SOCORRO CAPELA LOPES - (OAB PA3870-A)

Ordem

: 037

Processo

: 0801319-53.2018.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SALETE PINTO DE SOUZA

ADVOGADO

: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

Ordem

: 038

Processo

: 0801145-58.2019.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inadimplemento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DORALICE DOS SANTOS SILVA

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JANE DA COSTA MORAES

Ordem

: 039

Processo

: 0801814-79.2015.8.14.0953

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CLAUDIO ROBERTO GOMES

ADVOGADO

: SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA - (OAB PA10870-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BARATA TRANSPORTES

ADVOGADO

: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO

: LIVIO SANTOS DA FONSECA - (OAB PA18701-A)

Ordem

: 040

Processo

: 0004787-34.2013.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Locação de Móvel

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AMANDA CRISTINE DAS DORES CARVALHO

ADVOGADO

: RAQUEL BARROS PAIVA - (OAB PA18624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FELIPE ANTUNES DE MIRANDA

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO

: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

Ordem

: 041

Processo

: 0802555-40.2018.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SHERLLYSON MARTINS DE LIMA CUNHA

ADVOGADO

: ADRIANE DE SOUZA DA ROCHA - (OAB PA25472-A)

ADVOGADO

: SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

ADVOGADO

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO

: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 042

Processo

: 0825161-50.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BRUCI MAURICIO RODRIGUES XAVIER

ADVOGADO

: BRUCI MAURICIO RODRIGUES XAVIER - (OAB PA29804-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem

: 043

Processo

: 0802612-89.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JULIANE VALADARES SOUZA COSTA

ADVOGADO

: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 044

Processo

: 0002130-49.2015.8.14.0946

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RIBEIRO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO

: MARCIO ALEXANDRE MALFATTI - (OAB SP139482)

RECORRIDO

: YAMAHA CONQUISTA MOTO CENTER

Ordem

: 045

Processo

: 0800982-95.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA SOCORRO SOUSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 046

Processo

: 0805823-70.2020.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DOMINGOS DE ABREU DA SILVA

ADVOGADO

: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ - (OAB MT19066-A)

ADVOGADO

: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

REPRESENTANTE

: TELEFONICA BRASIL

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 047

Processo

: 0800300-55.2021.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARLENE CARVALHO RIBEIRO

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 048

Processo

: 0001910-35.2019.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ACECLINO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: FREDMAN FERNANDES DE SOUZA - (OAB MA13885-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 049

Processo

: 0800893-21.2020.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CASSIO FERREIRA SILVA

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 050

Processo

: 0800027-05.2021.8.14.0080

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SILVANA MATIAS NUNES

ADVOGADO

: CHRISTIAN MASSAYOSHI BENITES KOYAMA - (OAB MT22108-A)

Ordem

: 051

Processo

: 0801583-98.2020.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IZETE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 052

Processo

: 0002436-23.2019.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FRANCISCO ASSIS MENDES DUTRA

ADVOGADO

: MATHEUS FARIA LINO - (OAB PA20522-A)

ADVOGADO

: MAURO FERNANDO SPATTE - (OAB PA27195-A)

Ordem

: 053

Processo

: 0800168-72.2020.8.14.0043

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ERIMITA PANTOJA

ADVOGADO

: EDUARDO CESAR TRAVASSOS CANELAS - (OAB PA12290-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 054

Processo

: 0801473-48.2021.8.14.0046

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ODINEID DEBORA MOREIRA LOPES

ADVOGADO

: KARINI SILVA COSTA - (OAB PA20606-A)

ADVOGADO

: MARCELA NAYARA MOREIRA LOPES - (OAB PA31619-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 055

Processo

: 0803623-32.2020.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANGELA AYUMI SASAMOTO

ADVOGADO

: FABIO DE LIMA NASCIMENTO - (OAB PA30531-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 056

Processo

: 0800073-77.2022.8.14.0138

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NERIZITA GOMES LOPES

ADVOGADO

: VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES - (OAB TO6282-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BRADESCARD S/A

ADVOGADO

: NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem

: 057

Processo

: 0869867-55.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GABRIELA SOUZA NUNES

ADVOGADO

: THEO FABIO ALVES DE CRISTO MONTEIRO - (OAB 21041-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 058

Processo

: 0830974-58.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MADSON NASCIMENTO DA CONCEICAO

ADVOGADO

: ALAN PINHEIRO DA LUZ SILVA - (OAB PA26273-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 059

Processo

: 0000928-21.2019.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IZAURA ROMANO CORDEIRO

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 060

Processo

: 0800763-05.2020.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOANA CAVALCANTE DE SOUSA

ADVOGADO

: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

ADVOGADO

: WENDELL MIKAEL ARAUJO SANDESKI - (OAB PA30625-A)

ADVOGADO

: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

Ordem

: 061

Processo

: 0810776-43.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO SEGUNDO DE QUEIROZ FILHO

ADVOGADO

: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 062

Processo

: 0847174-09.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO DO SOCORRO MENEZES DE AVIZ

ADVOGADO

: HORTENCIA DO SOCORRO DE MELO MENEZES - (OAB PA28313-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem

: 063

Processo

: 0811146-50.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JESSICA RIBEIRO FIGUEIREDO SANTOS

ADVOGADO

: ALINI PATRICIA ALVES DE MELO - (OAB BA41683-A)

ADVOGADO

: FERNANDA NASCIMENTO LEAL - (OAB BA63981-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 064

Processo

: 0802783-74.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS DO CARMO

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 065

Processo

: 0800153-96.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOBO

ADVOGADO

: ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 066

Processo

: 0001775-44.2019.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CICERA MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG SA

Ordem

: 067

Processo

: 0801042-46.2022.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSANA KELLY SILVA DOS SANTOS DAMASCENA

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 068

Processo

: 0800112-98.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)

PROCURADORIA

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANTONIA PUREZA MEIRELES

ADVOGADO

: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

ADVOGADO

: EIKY WILLER DE MIRANDA CARVALHO - (OAB PA28398-A)

Ordem

: 069

Processo

: 0800562-76.2019.8.14.0023

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

REPRESENTANTE

: FRANCISCA DOS SANTOS REIS

ADVOGADO

: JARLES MAGNO CARDOSO COSTA - (OAB PA32573-A)

ADVOGADO

: JOAO SANTOS BRAGA JUNIOR - (OAB PA22609-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 070

Processo

: 0808987-66.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Telefonia

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIS DOS SANTOS PARENTE

ADVOGADO

: VALDENICE DA COSTA BALBINO RIBEIRO - (OAB PA20823-A)

ADVOGADO

: ADAM DOS SANTOS SOUZA - (OAB PA31763-A)

ADVOGADO

: MACILENE SOUSA DA SILVA - (OAB PA29508-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 071

Processo

: 0800049-49.2022.8.14.0138

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA PEREIRA BRITO DA SILVA

ADVOGADO

: VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES - (OAB TO6282-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 072

Processo

: 0004610-60.2013.8.14.0302

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Interpretação / Revisão de Contrato

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECLAMANTE

: DIOGO TAVARES FURTADO

ADVOGADO

: PEDRO HENRIQUE GOMES DE FREITAS - (OAB PA18710-A)

POLO PASSIVO

RECLAMADO

: INPAR PROJETO 46

ADVOGADO

: LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

Ordem

: 073

Processo

: 0801012-94.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JAALAN CASTRO JAMES

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 074

Processo

: 0800411-88.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BINAÉ ALVES DE SOUZA

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 075

Processo

: 0800223-95.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADRIANA DA CONCEICAO LIBORIO

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 076

Processo

: 0812103-51.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FLAVIO DA SILVA DE SIQUEIRA LEITE

ADVOGADO

: IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR - (OAB PA8525-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 077

Processo

: 0800571-34.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Compromisso

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

REQUERENTE

: JANICLEIA MOTA DOS SANTOS

ADVOGADO

: ARTUR GUIMARAES CAVALCANTE - (OAB PA34592-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 078

Processo

: 0800290-60.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JANAINA DO SOCORRO BARROSO DA IGREJA

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 079

Processo

: 0800358-10.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JEFFERSON EPIFANE CRUZ

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 080

Processo

: 0800289-75.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IZAIAS SILVA DA SILVA

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 081

Processo

: 0801193-42.2022.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ARLINDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

Ordem

: 082

Processo

: 0802409-29.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUCIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO

: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB PA12052-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 083

Processo

: 0814294-34.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NAYARA VIEIRA CANEDO

ADVOGADO

: MARILIA CARLA RODRIGUES SOUZA - (OAB PA16424-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem

: 084

Processo

: 0800476-73.2022.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA JUDITE MACEDO PINHEIRO

ADVOGADO

: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

ADVOGADO

: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO

: JEFFESON PERICLES BAIA UCHOA - (OAB PA29857-A)

Ordem

: 085

Processo

: 0800260-33.2023.8.14.0144

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANA MARIA COSTA DOS REMEDIOS

ADVOGADO

: RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA - (OAB PA32424-A)

Ordem

: 086

Processo

: 0003414-97.2019.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA HELENA MARQUES CARDOSO

ADVOGADO

: GEOVAM NATAL LIMA RAMOS - (OAB PA11764-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem

: 087

Processo

: 0803589-80.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO

: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 088

Processo

: 0829376-98.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento Indevido

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO SERGIO DOS SANTOS PANTOJA

ADVOGADO

: GISELLE MARIA DE ANDRADE SCIAMPAGLIA DE CARVALHO - (OAB SP184363-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - (OAB MG41796-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 089

Processo

: 0801057-46.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA RAIMUNDA PANTOJA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 090

Processo

: 0003164-49.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOACIR SOBRAL DE SOUSA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

Ordem

: 091

Processo

: 0800258-63.2023.8.14.0144

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA MARIA COSTA DOS REMEDIOS

ADVOGADO

: RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA - (OAB PA32424-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

Ordem

: 092

Processo

: 0806622-21.2021.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ZENAIDE BANDEIRA BARROS

ADVOGADO

: ANA PAULA BRAGA FERREIRA - (OAB PA20957-A)

ADVOGADO

: KAMILA DE CASSIA MORAES RODRIGUES - (OAB PA21425-A)

ADVOGADO

: JULIANA TEIXEIRA DA FONSECA - (OAB PA10431-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO

: EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU - (OAB MG80702-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem

: 093

Processo

: 0001936-05.2019.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA PEREIRA DE MORAES

ADVOGADO

: WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU CONSIGNADO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 094

Processo

: 0002984-33.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDILOMAR JESUS DA SILVA SOUZA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 095

Processo

: 0801058-84.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA NATIVIDADE DE ARAUJO

ADVOGADO

: TALLYSON MATHEUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA - (OAB PA34509-A)

ADVOGADO

: LEONARDO SILVA SANTOS - (OAB PA16055-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 096

Processo

: 0851465-57.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JULIA MARIA MIRANDA BATISTA

ADVOGADO

: SEVERINO ANTONIO ALVES - (OAB PA11857-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BS2 S.A.

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

Ordem

: 097

Processo

: 0801951-32.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MANOEL DAS GRACAS COELHO

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem

: 098

Processo

: 0851119-04.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: A. C. GATTI ROCHA EVENTOS LTDA

ADVOGADO

: VINICIUS BORRALHO SERAFIM - (OAB PA33403)

ADVOGADO

: EVERALDO NASCIMENTO CUNHA - (OAB PA32377-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - (OAB RS80851-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 099

Processo

: 0804498-88.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE FABIO DA SILVA LIMA

ADVOGADO

: MAURICIO TRAMUJAS ASSAD - (OAB PA15737-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL ENERGIA S/A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 100

Processo

: 0831423-21.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a)

: ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WENDELL HOBSON BRANDAO DA COSTA

ADVOGADO

: ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES - (OAB PA12389-A)

ADVOGADO

: TAYSSA BERNARDO ALVES - (OAB PA20514-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 101

Processo

: 0804094-08.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MANOEL FERREIRA SANTOS

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864)

ADVOGADO

: BARBARA RODRIGUES FARIA DA SILVA - (OAB MG151204-A)

ADVOGADO

: KARINA JULIA MACEDO SILVA - (OAB MG210770-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 102

Processo

: 0812194-70.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DALVA FERREIRA BRANDAO

ADVOGADO

: DALVA FERREIRA BRANDAO - (OAB PA25517-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 103

Processo

: 0836228-75.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Locação de Imóvel

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LADISLAU DE ALMEIDA PITA MOREIRA

ADVOGADO

: JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR - (OAB PA8955-A)

ADVOGADO

: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESCOLA PROFISSIONAL OMEGA DE NIVEL TECNICO LTDA

ADVOGADO

: RAIME GOMES AMADOR - (OAB PA29738-A)

Ordem

: 104

Processo

: 0815344-42.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO AIRES DA SILVA

ADVOGADO

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE

: HELSON VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE

: JOAO LUIZ DA SILVA CRUZ

ADVOGADO

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE

: KATIA CILENE MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 105

Processo

: 0863194-75.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE LUIZ MESSIAS SALES

ADVOGADO

: JOSE LUIZ MESSIAS SALES - (OAB RJ1711-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO

: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

ADVOGADO

: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

ADVOGADO

: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

PROCURADORIA

: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem

: 106

Processo

: 0835984-49.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY

ADVOGADO

: CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY - (OAB PA7891-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DETRAN/PA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO

: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM- SEMOB

PROCURADORIA

: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

Ordem

: 107

Processo

: 0800711-40.2022.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO

: CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO

: GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO - (OAB PA33272-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO SOUSA PANTOJA DA ROCHA - (OAB PA35767-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FRANCISCO BENEVIDES PEREIRA

ADVOGADO

: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

ADVOGADO

: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

Ordem

: 108

Processo

: 0802289-98.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IZABEL DA SILVA FIGUEIREDO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

ADVOGADO

: ALEXANDRE BORGES LEITE - (OAB PA213111-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem

: 109

Processo

: 0806571-98.2016.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA LUIZA MONTEIRO DA CRUZ

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIM CELULAR S.A

ADVOGADO

: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - (OAB PE20335-A)

Ordem

: 110

Processo

: 0813028-51.2022.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCA DA SILVA AMORIM

ADVOGADO

: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB SP110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 111

Processo

: 0800076-17.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DEUSA PEREIRA SACRAMENTO

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem

: 112

Processo

: 0800593-42.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA DOMINGAS MENDES RIBEIRO

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

Ordem

: 113

Processo

: 0800615-43.2022.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO VITORINO ALVES

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem

: 114

Processo

: 0801615-23.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA AMELIA BALIEIRO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO

: PAULO LEONARDO SOARES ROCHA - (OAB BA15662-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem

: 115

Processo

: 0800184-46.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARMEM SEPEDA PIXUNA

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

ADVOGADO

: NANSI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA - (OAB PA29331-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 116

Processo

: 0858164-59.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO

: GUSTAVO JOSE RIBEIRO DA COSTA - (OAB PA21328-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 117

Processo

: 0801217-95.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MASSIONILIA FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

ADVOGADO

: VALERIA DE SOUZA BERNARDES - (OAB PA25046-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL

ADVOGADO

: PAULO ANTONIO MULLER - (OAB RS13449-A)

Ordem

: 118

Processo

: 0818040-39.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE FATIMA CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO - (OAB PA18350-A)

ADVOGADO

: AMANDA JUNES DE SOUZA - (OAB PA29387-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO

: SELMA CLARA RODRIGUES - (OAB PA5170-A)

Ordem

: 119

Processo

: 0800985-49.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA MADALENA FEITOSA SANTANA

ADVOGADO

: WILLIAN DA SILVA BRITO - (OAB PA31136-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 120

Processo

: 0856607-37.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIZ PEDRO BORGES MARTINS

ADVOGADO

: GIOVANNI DOS ANJOS PICKERELL - (OAB PA11529-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 121

Processo

: 0800494-94.2022.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RAIMUNDO MEIRELES DA SILVA

ADVOGADO

: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

ADVOGADO

: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

Ordem

: 122

Processo

: 0800924-24.2022.8.14.0007

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DEOCLECIO PANTOJA DA COSTA

ADVOGADO

: GILVAN RABELO NORMANDES - (OAB PA17983-A)

ADVOGADO

: LILIANE CRISTINA ALFAIA TAVARES - (OAB PA28107-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 123

Processo

: 0801661-06.2022.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LOURENCO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 124

Processo

: 0819527-46.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: JAMES DIAS GUITARRA EVANGELISTA - (OAB PA31206-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 125

Processo

: 0800648-32.2021.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIMOTEO DE OLIVEIRA PANTOJA

ADVOGADO

: RENATA RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA24790-A)

ADVOGADO

: ALANA DOS SANTOS CARNEIRO - (OAB PA19587-A)

Ordem

: 126

Processo

: 0802603-59.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIA CABRAL MATOS

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 127

Processo

: 0800476-31.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MANOEL PORTILHO RODRIGUES

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 128

Processo

: 0801399-77.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 129

Processo

: 0801759-95.2023.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CILCERO TELES CANDIDO

ADVOGADO

: MILCA SANTOS BARBOSA SIQUEIRA - (OAB PA30618-A)

Ordem

: 130

Processo

: 0800665-71.2019.8.14.0124

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HELIO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: AMAYANNE NAARA DE SOUZA LIMA - (OAB PA19397-A)

ADVOGADO

: CICERA GLEIDE LEITE - (OAB PA25326-A)

ADVOGADO

: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA017291)

ADVOGADO

: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO

: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO

: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO

: PATRICIA VALERIA BUYANOFF PEDRAGOZA - (OAB PA22191-A)

ADVOGADO

: IANE OLIVEIRA DE AMORIM - (OAB PA23199-A)

ADVOGADO

: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANTONIO SILMAR OLIVEIRA LIMA

Ordem

: 131

Processo

: 0878294-12.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO GABRIEL DE SOUZA PAES

ADVOGADO

: WELLINGTON ANTONIO GONCALVES COELHO JUNIOR - (OAB PA24444-A)

ADVOGADO

: VITORIA RABELO DE SOUZA - (OAB PA25287-A)

RECORRENTE

: JOAO PAULO SOUZA DO CARMO

ADVOGADO

: VITORIA RABELO DE SOUZA - (OAB PA25287-A)

ADVOGADO

: WELLINGTON ANTONIO GONCALVES COELHO JUNIOR - (OAB PA24444-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MANOEL DE DEUS BAIA JUNIOR

ADVOGADO

: SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS - (OAB PA8104-A)

RECORRIDO

: JACKSON FIGUEIREDO DONDONI GOMES

ADVOGADO

: NALY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA - (OAB PA18147-A)

Ordem

: 132

Processo

: 0805895-21.2020.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NAZINHA DA SILVA E SILVA

ADVOGADO

: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO

: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO

: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem

: 133

Processo

: 0800168-11.2019.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Esbulho / Turbação / Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIS ALBERTO ALVES CARACAS

ADVOGADO

: VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA - (OAB PA3764-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RODRIGO FAGNER CAVALCANTE DA CUNHA

ADVOGADO

: IURY DA GAMA PANTOJA - (OAB PA21315-A)

Ordem

: 134

Processo

: 0800072-95.2019.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADRIANA PESSOA PACHECO

ADVOGADO

: RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO

ADVOGADO

: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

RECORRIDO

: CENTRO DE ENSINO AGENOR ONOFRE EIRELI

Ordem

: 135

Processo

: 0803752-25.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO MACHADO DE CASTRO

ADVOGADO

: THAIENE VIEIRA DE ARAUJO - (OAB PA18247-A)

ADVOGADO

: ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GARTHEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Ordem

: 136

Processo

: 0802180-37.2021.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CHARLES BRONSON BARBOSA LIRA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANTONIO WARLEY BRAGA DE JESUS

ADVOGADO

: PRISCILLA MARTINS DE PAULA - (OAB PA20706-A)

Ordem

: 137

Processo

: 0800080-72.2019.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DAYANE OLIVEIRA

ADVOGADO

: RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO

ADVOGADO

: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

RECORRIDO

: CENTRO DE ENSINO AGENOR ONOFRE EIRELI

Ordem

: 138

Processo

: 0800014-58.2020.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HIORRANA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO

ADVOGADO

: ENDRIGO PURINI PELEGRINO - (OAB SP231911-A)

ADVOGADO

: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

Ordem

: 139

Processo

: 0800206-36.2020.8.14.0059

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DANIELLI DE DEUS DOS SANTOS

ADVOGADO

: SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR - (OAB TO3643-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TONNY PORTUGAL LTDA

ADVOGADO

: KAROLINY VITELLI SILVA - (OAB PA18100-A)

ADVOGADO

: EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO - (OAB PA18350-A)

Ordem

: 140

Processo

: 0867428-71.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NATANAEL COSTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS - (OAB PA7522-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: IAN LIMA TEIXEIRA - (OAB PA30830-A)

RECORRIDO

: CHARLES VINICIUS DE OLIVEIRA ANDRADE

ADVOGADO

: IAN LIMA TEIXEIRA - (OAB PA30830-A)

Ordem

: 141

Processo

: 0809924-22.2020.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PATRICIA CAROLINE BARROS FIEL

ADVOGADO

: WAGNER CRISTIANO BATISTA FIEL - (OAB PA21813-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MILTON SERGIO NUNES DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

Ordem

: 142

Processo

: 0804898-31.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO

: DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

RECORRENTE

: SD AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

RECORRENTE

: W LUIZ DOMINGOS EIRELI - ME

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

RECORRENTE

: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA

: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARCELO OSVALDO MONTEIRO SANTA BRIGIDA

ADVOGADO

: CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

ADVOGADO

: HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA2746-A)

Ordem

: 143

Processo

: 0800093-71.2019.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LETICIA MELO DOS SANTOS

ADVOGADO

: RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO

ADVOGADO

: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

RECORRIDO

: CENTRO DE ENSINO AGENOR ONOFRE EIRELI

Ordem

: 144

Processo

: 0801090-93.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAFAEL PEREIRA REGO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 145

Processo

: 0808299-81.2020.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA FARIAS DOS SANTOS

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 146

Processo

: 0800243-79.2021.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA

ADVOGADO

: THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA - (OAB PA25050-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 147

Processo

: 0807633-83.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ENILCE CHAGAS DA SILVA

ADVOGADO

: FAULZ FURTADO SAUAIA JUNIOR - (OAB PA28560-A)

RECORRENTE

: MARCO ANTONIO DO ESPIRITO SANTO MAUES

ADVOGADO

: FAULZ FURTADO SAUAIA JUNIOR - (OAB PA28560-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LOJAS AMERICANAS S/A

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

PROCURADORIA

: LOJAS AMERICANAS S/A

Ordem

: 148

Processo

: 0821692-93.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SAVIO AGOSTINHO POJO

ADVOGADO

: PAULO DANIEL ROCHA DE SOUSA - (OAB 26702-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: M V P NOBRE

ADVOGADO

: CAROLINA SARGES PIMENTEL - (OAB PA28716-A)

ADVOGADO

: LARISSA CATETE SAMPAIO - (OAB PA28688-A)

ADVOGADO

: ANA CARLA CUNHA LOBATO - (OAB PA29707-A)

RECORRIDO

: LENNO HENRIQUE PIMENTA NOBRE

ADVOGADO

: CAROLINA SARGES PIMENTEL - (OAB PA28716-A)

ADVOGADO

: LARISSA CATETE SAMPAIO - (OAB PA28688-A)

ADVOGADO

: ANA CARLA CUNHA LOBATO - (OAB PA29707-A)

Ordem

: 149

Processo

: 0800303-95.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AUDIRA ALMEIDA TENORIO

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 150

Processo

: 0004819-56.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DAS GRACAS CASTRO DA SILVA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 151

Processo

: 0829781-08.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIF JORGE MAUAD NETO

ADVOGADO

: VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO - (OAB PA9729-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: THAIS GLEICE MARTINS BRAGA

ADVOGADO

: SAMARA CHAAR LIMA LEITE - (OAB PA10827-A)

Ordem

: 152

Processo

: 0011153-19.2018.8.14.0136

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE WILSON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO

: MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS - (OAB PA7873-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA CELPA

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 153

Processo

: 0812417-57.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA21836-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO

: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - (OAB PE20335-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 154

Processo

: 0809601-13.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: KATIUSCIA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO

: POLIANA DYARA GOMES ROCHA DE AGUIAR - (OAB PA31658-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 155

Processo

: 0800146-52.2019.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VICTOR DA LUZ DE JESUS RODRIGUES

ADVOGADO

: RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO

ADVOGADO

: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

RECORRIDO

: CENTRO DE ENSINO AGENOR ONOFRE EIRELI

Ordem

: 156

Processo

: 0869938-23.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: YAGO REIS FARIAS

ADVOGADO

: JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR - (OAB PA7218-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SANDRA REGINA NOGUEIRA DE MELLO

ADVOGADO

: RENATA DE ANDRADE RAMOS LOURENCO - (OAB PA28431-A)

ADVOGADO

: THIAGO JOSE SOUZA DOS SANTOS - (OAB PA21032-A)

Ordem

: 157

Processo

: 0800378-08.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ODEBRECHT AMBIENTAL - PARTICIPACOES EM SANEAMENTO S.A.

ADVOGADO

: FABRICIO RODRIGUES ARAUJO AZEVEDO - (OAB TO3730-A)

ADVOGADO

: WALTER OHOFUGI JUNIOR - (OAB SP97282-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SEBASTIAO MOTA DA SILVA

ADVOGADO

: GISELE NOLETO MARTINS - (OAB PA25382-A)

ADVOGADO

: ORLANDO RODRIGUES PINTO - (OAB PA13598-A)

Ordem

: 158

Processo

: 0006585-88.2018.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSELENE BARROSO DOS PRAZERES

ADVOGADO

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 159

Processo

: 0809220-34.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FERNANDO BARBOSA PECANHA JUNIOR

ADVOGADO

: ANDERSON DE JESUS LOBATO DA COSTA - (OAB PA24262-A)

ADVOGADO

: ANDERSON MOTA PEREIRA - (OAB PA26036-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JEFERSON LUIS GAMA DA COSTA

ADVOGADO

: GLENDA DE CASSIA FREIRE DO NASCIMENTO - (OAB PA27577-A)

ADVOGADO

: GABRIEL DE RESENDE BRAGA - (OAB PA28205-A)

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO - (OAB PA2415-A)

Ordem

: 160

Processo

: 0865797-58.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIZ BERNARDO MONTEIRO DA COSTA

ADVOGADO

: ANA CAROLINE RIBEIRO DE BRITO - (OAB PA28523-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANDREZA NATALIA GONZAGA DA COSTA

ADVOGADO

: GABRIELLY LUANNY CORREA DE SA - (OAB PA30367-A)

Ordem

: 161

Processo

: 0839291-79.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE MOISES FERREIRA LIMA

ADVOGADO

: UIRA SILVA - (OAB PA21923-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.

ADVOGADO

: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

Ordem

: 162

Processo

: 0830915-36.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAFAELA DOS SANTOS CALDAS

ADVOGADO

: ALBERTO MAGNO SOUSA FERREIRA - (OAB MA18544-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 163

Processo

: 0834395-27.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA

: BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NILMA KAMADA MELO

Ordem

: 164

Processo

: 0824205-34.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

ADVOGADO

: LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

ADVOGADO

: BERNARDO PIQUEIRA DE ANDRADE LOBO SOARES - (OAB PA26707-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NATURA COSMETICOS S/A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: NATURA COSMÉTICOS S/A

RECORRIDO

: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem

: 165

Processo

: 0001669-67.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TEREZINHA ALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 166

Processo

: 0808189-76.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RONALD LUIS ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: ODILON CAETANO SILVA JUNIOR - (OAB PA26026-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO INTERMEDIUM SA

ADVOGADO

: THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT - (OAB MG101330-A)

ADVOGADO

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA

: BANCO INTER S.A

Ordem

: 167

Processo

: 0802003-28.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARTINHO MOURA FRANCO

ADVOGADO

: SHEYLA DO SOCORRO FAYAL LOBO - (OAB PA16014-A)

Ordem

: 168

Processo

: 0800513-15.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO SOUZA SANTOS

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 169

Processo

: 0009623-87.2016.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OTONILIO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO

: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO

: TIAGO MENDES LOPES - (OAB PA23465-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem

: 170

Processo

: 0010333-62.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO SOARES LOPES

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 171

Processo

: 0008471-56.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MANOEL LOPES DA SILVA

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

Ordem

: 172

Processo

: 0800148-61.2022.8.14.0124

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES - (OAB DF15553-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VALDIRENE BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO

: JHONN CHARLLES MORAES CHAGAS - (OAB PA14735-A)

Ordem

: 173

Processo

: 0803037-13.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOHN WILLIAM LIMA MAIA

ADVOGADO

: ELIEL SERRA CHAGAS - (OAB PA26550-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 174

Processo

: 0800345-13.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE NAZARE LIMA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 175

Processo

: 0800922-68.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OLADIM DOS PRASERES CORREA

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 176

Processo

: 0804147-82.2022.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WILLIAM OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO TOLEDO MOREIRA DIAS - (OAB TO8023-A)

ADVOGADO

: PHILYPE MONTEIRO BATISTA SILVA - (OAB TO8186-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 177

Processo

: 0802096-88.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NIVALDO DANTAS NOGUEIRA

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 178

Processo

: 0801254-11.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DORALICE DUTRA GONCALVES

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 179

Processo

: 0802256-16.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FIRMO FERREIRA GAIA

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 180

Processo

: 0801044-47.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITO BARBOSA MAIA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem

: 181

Processo

: 0801554-51.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a)

: EVERALDO PANTOJA E SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDUARDA DE FATIMA ESTUMANO FARIAS

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

Ordem

: 182

Processo

: 0801765-32.2016.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCIA NORMA CAMPELO NOGUCHI

ADVOGADO

: SILVANA COSTA RUTOWITCZ - (OAB PA22865-A)

ADVOGADO

: MARCIA DO SOCORRO CARDOSO CARVALHO ALVES - (OAB PA22866-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 183

Processo

: 0800004-84.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

Ordem

: 184

Processo

: 0803291-60.2023.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA HELENA FERREIRA FARIAS

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: J&T EXPRESS BRAZIL LTDA.

ADVOGADO

: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES - (OAB SP244463-A)

Ordem

: 185

Processo

: 0800884-36.2022.8.14.0009

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARIA DA SILVA SOARES

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem

: 186

Processo

: 0804109-44.2020.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Seguro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

ADVOGADO

: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO

: SANDY VICTORIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS SA

ADVOGADO

: MARINALVA PEREIRA CAVALCANTE - (OAB SP308465)

ADVOGADO

: ARMANDO VICENTE MESQUITA CHAR - (OAB SP172682-A)

Ordem

: 187

Processo

: 0800644-33.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: SAMUEL CORREA DA CRUZ

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 188

Processo

: 0800452-73.2022.8.14.0055

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARLUCIA DE SOUZA SAMPAIO

ADVOGADO

: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

ADVOGADO

: BRUNA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA29630-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 189

Processo

: 0800516-67.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE SOUZA ROCHA NUNES

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 190

Processo

: 0818309-47.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IZIDIA PAULINO DA SILVA

ADVOGADO

: ANALIA OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA34303-A)

ADVOGADO

: ENEGIANE AZEVEDO VINHOTE - (OAB PA27581-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: LARISSA MARTINS SILVEIRA - (OAB SE15077-A)

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA MARTINS SILVEIRA - (OAB SE15077-A)

Ordem

: 191

Processo

: 0805215-65.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCUS DOS ANJOS PEREIRA

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

Ordem

: 192

Processo

: 0800061-29.2023.8.14.0041

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BELMIRA CORREA DA COSTA

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 193

Processo

: 0800145-60.2023.8.14.0031

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA DOS REIS PINHEIRO

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 194

Processo

: 0800250-89.2022.8.14.0025

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Superendividamento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DIRCE NOVAES DE SOUZA

ADVOGADO

: JULIANO DIAS SOARES - (OAB PA24865-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 195

Processo

: 0800165-59.2022.8.14.0072

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO

: RAQUEL SILVA FERREIRA - (OAB PA20555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

Ordem

: 196

Processo

: 0802215-64.2021.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JACO JULIO LIMA DA SILVA

ADVOGADO

: GLAUCIA RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA - (OAB PA20965-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO

ADVOGADO

: BARBARA WILLIANS AGUIAR RAFAEL DA SILVA - (OAB SP299563-A)

ADVOGADO

: NATHALIA GONCALVES DE MACEDO CARVALHO - (OAB SP287894-A)

Ordem

: 197

Processo

: 0824239-77.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AMARYLES GOMES ALVES DE OLIVEIRA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANA RUTH NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: THADEU WAGNER SOUZA BARAUNA LIMA - (OAB PA20764-A)

Ordem

: 198

Processo

: 0800185-98.2017.8.14.0048

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IVONILDE SOARES LEAO

ADVOGADO

: RUI GUILHERME SILVA TAVARES - (OAB PA23938-A)

ADVOGADO

: ROSALIA DE ALMEIDA E SILVA - (OAB PA3001-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 199

Processo

: 0800783-16.2019.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CLARICE BISPO PASSOS

ADVOGADO

: MANOELLA BATALHA DA SILVA - (OAB PA14772-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: UNIAO PARAENSE DOS SERVIDORES PUBLICOS

ADVOGADO

: GEORGE SILVA VIANA ARAUJO - (OAB PA9354-A)

Ordem

: 200

Processo

: 0804276-88.2016.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PAULO ROBERTO TAVEIRA LEAL

ADVOGADO

: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DAS REGIOES NORTE E NORDESTE DO PARA SICOOB UNIDAS

ADVOGADO

: CAROLINA DA SILVA SANTOS - (OAB PA23318-A)

ADVOGADO

: VICTOR COSTA DOS REIS - (OAB PA16800-A)

ADVOGADO

: ANNY KARLA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA14676-A)

Ordem

: 201

Processo

: 0867331-08.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JANDIRA DO NASCIMENTO CASAS

ADVOGADO

: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - (OAB PA8346-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA.

ADVOGADO

: RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA - (OAB PA15462-A)

ADVOGADO

: SAULO VELOSO SILVA - (OAB BA15028-A)

RECORRIDO

: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem

: 202

Processo

: 0801723-34.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: UBIRATAN LESSA NOVELINO JUNIOR

ADVOGADO

: LYGIA MAUES TEIXEIRA - (OAB PA28699-A)

ADVOGADO

: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: C. P. NEVES SERVICOS E COMERCIO - ME

ADVOGADO

: DANIELY MOREIRA PIMENTEL - (OAB PA18764-A)

Ordem

: 203

Processo

: 0802634-83.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOANA SOUSA BELISARIO

ADVOGADO

: SHERLEANO LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA - (OAB PA13797-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

ADVOGADO

: BRUNO MARCELLO FONSECA DE ASSUNCAO - (OAB PA19340-A)

Ordem

: 204

Processo

: 0800613-67.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO CALDAS RODRIGUES

ADVOGADO

: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 205

Processo

: 0818312-04.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIO DAVID PRADO SA

ADVOGADO

: MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)

ADVOGADO

: ALINE DA COSTA GUIMARAES - (OAB PA22860-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JANE SILVIA NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO

: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

Ordem

: 206

Processo

: 0800093-50.2021.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO MARTINS RODRIGUES FILHO

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 207

Processo

: 0801541-97.2021.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA EUNICE DE SOUSA SILVA

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

Ordem

: 208

Processo

: 0801114-22.2021.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 209

Processo

: 0801074-40.2021.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA CREUZA DE SOUSA COLACIO

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 210

Processo

: 0801850-40.2021.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADAO ABREU DA SILVA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 211

Processo

: 0800114-15.2020.8.14.0041

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OSVALDO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 212

Processo

: 0802895-43.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA JOSE COSTA DE ALMEIDA

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 213

Processo

: 0800348-02.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA CONCEICAO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 214

Processo

: 0800349-31.2021.8.14.0951

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA ALVES DA COSTA SILVA

ADVOGADO

: JOAO LEITE FERNANDES NETTO - (OAB CE20472-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 215

Processo

: 0802704-95.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HELENA PEREIRA REIS DA SILVA

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CONTESE - CONSULTORIA TECNICA DE SEGUROS E REPRESENTACOES LTDA - EPP

ADVOGADO

: DEBORA MAIARA BIONDINI - (OAB MG197876-A)

Ordem

: 216

Processo

: 0800348-92.2018.8.14.0032

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: JOSE ROSIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: GLORIA SILVA FREITAS - (OAB PA27028-A)

ADVOGADO

: SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB SP110501-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTANTE

: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 217

Processo

: 0802507-25.2019.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS

ADVOGADO

: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB PA18934-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ATALAIA RESORT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

ADVOGADO

: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

RECORRIDO

: GAV HOLDING LTDA

ADVOGADO

: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem

: 218

Processo

: 0871281-88.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GESSICA MAYARA MENEZES FREIRE

ADVOGADO

: MARIA ALICE VIDAL GOMES - (OAB PA27657-A)

RECORRENTE

: BRUNO SARMENTO FARIAS

ADVOGADO

: MARIA ALICE VIDAL GOMES - (OAB PA27657-A)

RECORRENTE

: MARIA DO SOCORRO FREIRE DE MENEZES

ADVOGADO

: MARIA ALICE VIDAL GOMES - (OAB PA27657-A)

RECORRENTE

: INGRID DE MENEZES FREIRE

ADVOGADO

: MARIA ALICE VIDAL GOMES - (OAB PA27657-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

REPRESENTANTE

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 219

Processo

: 0801571-23.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PEDRO AMORIM NERY

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

ADVOGADO

: VALERIA DE SOUZA BERNARDES - (OAB PA25046-A)

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 220

Processo

: 0800714-74.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: GASPAR INACIO DE MORAIS

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 221

Processo

: 0811471-85.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SUELLEN CAMILA DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: GLACY KELLY BACELAR GUIMARAES - (OAB PA21779-A)

ADVOGADO

: AFONSO FILIPE PEREIRA DA SILVA - (OAB PA29783-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BLACK INK BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP

ADVOGADO

: YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES - (OAB PA21350-A)

Ordem

: 222

Processo

: 0813422-80.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALESSANDRO DA CUNHA FERNANDES

ADVOGADO

: MARINA RODRIGUES GOMES - (OAB PA18306-A)

ADVOGADO

: CARLA CAROLINE SANTOS MACIEL REZEK - (OAB PA18319-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BOULEVARD SHOPPING BELEM S.A

ADVOGADO

: TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

Ordem

: 223

Processo

: 0837436-65.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SIDNEY PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO

: THIAGO JOSE SOUZA DOS SANTOS - (OAB PA21032-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

ADVOGADO

: RAIMUNDO BESSA JUNIOR - (OAB PA11163-A)

ADVOGADO

: NILZA RODRIGUES BESSA - (OAB PA6625-A)

ADVOGADO

: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO

: MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA5526-A)

ADVOGADO

: NATALIN DE MELO FERREIRA - (OAB PA15468-A)

RECORRIDO

: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO

: MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

PROCURADORIA

: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: JOSE DO ROSARIO SANTANA

TERCEIRO INTERESSADO

: LOURENCO ROBERTO SOUZA DE MACEDO

Ordem

: 224

Processo

: 0854130-75.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JORGE LUIZ PEREIRA CORREA

ADVOGADO

: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO

: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO

: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO

: LUKAS DIAS KAWAGUCHI - (OAB PA24883-A)

ADVOGADO

: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO

: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

RECORRENTE

: LARISSA RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO

: LUKAS DIAS KAWAGUCHI - (OAB PA24883-A)

ADVOGADO

: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO

: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO

: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO

: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO

: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

Ordem

: 225

Processo

: 0852379-87.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DEIVID RAMOS FARIAS

ADVOGADO

: DEIVID RAMOS FARIAS - (OAB PA34550-A)

Ordem

: 226

Processo

: 0801067-97.2021.8.14.0055

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUZIA GOMES JORDAO

ADVOGADO

: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

ADVOGADO

: BRUNA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA29630-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO

: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

Ordem

: 227

Processo

: 0002283-33.2011.8.14.0943

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO CREDIFIBRA SA

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: WALTER JESSY BARBOSA BRANDAO

ADVOGADO

: MICHELE JOSELAINE SIQUEIRA DA COSTA - (OAB PA523-A)

Ordem

: 228

Processo

: 0823679-33.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS JUNIOR

ADVOGADO

: CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS JUNIOR - (OAB PA16306-A)

RECORRENTE

: LARISSA WALESKA TEOFILO DE ALMEIDA

ADVOGADO

: CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS JUNIOR - (OAB PA16306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

Ordem

: 229

Processo

: 0801419-71.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIANA SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO

: KAIO CESAR RAMOS ZAMMATARO - (OAB PA28582-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

Ordem

: 230

Processo

: 0800152-47.2021.8.14.0023

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANTONIA ALCILEIDE DE OLIVEIRA MAXIMIANO

ADVOGADO

: ALEXANDRE PAIVA REIS - (OAB PA33008-A)

ADVOGADO

: FRANCY NARA DIAS FERNANDES - (OAB PA9029-A)

Ordem

: 231

Processo

: 0800139-82.2021.8.14.0044

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIA REGINA NETO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 232

Processo

: 0815054-56.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE CARLOS DIAS CORREA

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA

: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem

: 233

Processo

: 0000586-88.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JAIR AVELINO DE MENEZES

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 234

Processo

: 0002706-80.2014.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANDREIA ALMEIDA DA PAIXAO

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

RECORRENTE

: RAIMUNDO MEIRELES DA PAIXAO

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 235

Processo

: 0801914-49.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DIOGENES ALVES DE BRITO

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 236

Processo

: 0007441-73.2016.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA LIMA RODRIGUES

ADVOGADO

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem

: 237

Processo

: 0900638-45.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIS FERNANDO NEVES GUIMARAES

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 238

Processo

: 0800940-73.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIZA DIAS PINTO

ADVOGADO

: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 239

Processo

: 0804319-97.2023.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCO ANTONIO ROSA FURTADO

ADVOGADO

: MURILO RODRIGUES DOS SANTOS - (OAB BA44798-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 240

Processo

: 0805222-57.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA ANTONIA LOPES DOS REIS

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

Ordem

: 241

Processo

: 0010737-16.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIZ MOREIRA

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 242

Processo

: 0801079-03.2020.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WALLACE DA CUNHA SILVA BENTO

ADVOGADO

: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO

: RAFAEL FURTADO AYRES - (OAB DF17380-A)

Ordem

: 243

Processo

: 0837953-70.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FELIPE DE SA MOREIRA

ADVOGADO

: BEATRIZ FIGUEIRA NORONHA FONTENELE - (OAB PA26924-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: QUARTZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO

: HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)

ADVOGADO

: LEONARDO MARTINS MAIA - (OAB PA16818-A)

RECORRIDO

: SAFIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO

: HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)

ADVOGADO

: LEONARDO MARTINS MAIA - (OAB PA16818-A)

Ordem

: 244

Processo

: 0800080-83.2021.8.14.0080

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AGUINALDO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO

: THASSILA DE AMORIM GOMES - (OAB PA30683-A)

ADVOGADO

: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

Ordem

: 245

Processo

: 0804019-31.2021.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DA PAZ SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS - (OAB PA31002-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BOA VISTA SERVICOS S.A.

ADVOGADO

: LEONARDO DRUMOND GRUPPI - (OAB SP163781-A)

RECORRIDO

: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO

ADVOGADO

: LEONARDO DRUMOND GRUPPI - (OAB SP163781-A)

Ordem

: 246

Processo

: 0809414-89.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ARNALDO COSTA SOUSA

ADVOGADO

: JORGE ALEX GOMES MONTEIRO - (OAB PA34393-A)

RECORRENTE

: DEUSARINA OLIVEIRA CORDEIRO

ADVOGADO

: JORGE ALEX GOMES MONTEIRO - (OAB PA34393-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MOISES DE OLIVEIRA CORDOVIL FILHO

ADVOGADO

: ANNA BEATRYZ COELHO DA GRACA - (OAB CE47126-A)

Ordem

: 247

Processo

: 0002227-25.2017.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PEDRO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: LEONARDO MENDONCA SOARES - (OAB PA13465-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB PA31193-A)

PROCURADORIA

: BANCO BNP PARIBAS BRASIL

Ordem

: 248

Processo

: 0805436-78.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA SHIRLEI SOUSA DA SILVA

ADVOGADO

: ODILON CAETANO SILVA JUNIOR - (OAB PA26026-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

RECORRIDO

: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem

: 249

Processo

: 0811259-67.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA CELESTE CONCEICAO PINHO

ADVOGADO

: JEAN SAVIO SENA FREITAS - (OAB PA12629-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NATURA COSMETICOS S/A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: NATURA & CO PAY SERVICOS FINANCEIROS E TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem

: 250

Processo

: 0804229-44.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GISELY GONCALVES DE CASTRO

ADVOGADO

: ALESSANDRA MAAKAROUN PEREIRA - (OAB MG144931-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE DA COSTA PEREIRA - (OAB MG72096-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EBANX LTDA

ADVOGADO

: LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO - (OAB SP200863-A)

Ordem

: 251

Processo

: 0833456-42.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a)

: ALEXANDRE JOSE CHAVES TRINDADE

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLA ANDREA ALBUQUERQUE COSTA

ADVOGADO

: ERLANY GONCALVES DA SILVA - (OAB PA23255-A)

ADVOGADO

: ALESSANDRA LIMA BUSTAMANTE SA - (OAB PA22205-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

FÓRUM CÍVEL**SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL****0863059-05.2018.8.14.0301****EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 30 DIAS)**

DR. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de USUCAPIÃO, movida por PATRICIA CORDOVIL PINHEIRO, contra LIA MARQUES BELLESI, NEWTON BELLESI, CARLA PRADO MARQUES, ANDREA PRADO MARQUES, CIA DE DESENVOLV E ADM DA AREA METROPOLITANA DE BELEM, - tendo como objeto o seguinte bem: imóvel localizado na Av. Nazaré, nº 1223, Ed. Feliz, Bloco B, Apto 1104, CEP 66035-145 em Belém-PA, fica(m) desde logo, CITADOS os requeridos LIA MARQUES BELLESI, ANDREA PRADO MARQUES e CARLA PRADO MARQUES, ou seus espólios, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste edital(30 dias), sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na Exordial (art. 285 e 319, do CPC), observando-se os requisitos exigidos pelo artigo 256,I, do novo código civil e seus incisos do mesmo Diploma legal. Ultrapassado os prazos das publicações e defesa, sendo o Réu inerte, remeta-se os autos ao Curador Especial, nos termos do art. 72, II do CPC (?Art. 72. O juiz nomeará curador especial ao: II - réu preso revel, bem como ao réu revel citado por edital ou com hora certa, enquanto não for constituído advogado.?). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 de setembro de 2024. Eu, EDMILTON PINTO SAMPAIO, Diretor de Secretaria, digitei.

DR. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE

Juiz de Direito.

UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 1 VARA DA FAZENDA**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabellem@tjpa.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0014394-84.2001.8.14.0301

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: GRACA NAZARE LIRA DE ABREU E OUTROS, MARIA DOS ANJOS DE ABREU PINA BARBOSA, MARIA DE NAZARE CONDE BRILHANTE, LIZARDA EMILIA DE REZENDE CARDOSO

EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, **CITA** a parte **EXEQUENTE: GRACA NAZARE LIRA DE ABREU E MARIA DAS GRAÇAS GOMES COZZY**, para no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis (CPC/2015, art. 690, c/c art. 219, caput), manifestar(em) interesse em prosseguir no feito em substituição às autoras.. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 15 de julho de 2024. Eu, ALLAN DIEGO COSTA MONTEIRO, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

MAGNO GUEDES CHAGAS

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabellem@tjpa.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0811546-56.2022.8.14.0301

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: BRUNO GONCALVES DA SILVA

REU: CETAP - CENTRO DE EXTENSAO TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME, ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. VALDEISE MARIA REIS BASTOS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **CITA / INTIMA / NOTIFICA** a parte **AUTORA: BRUNO GONCALVES DA SILVA**, para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, a ser manifestado no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo 485, II e § 1º do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 15 de julho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

MAGNO GUEDES CHAGAS

Juiz de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública de Belém

Assinado Digitalmente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0862825-18.2021.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

REU: VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **CITA** o **REU: VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI**, para, querendo, apresentar contestação à pretensão da parte autora, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme preceitua o art. 256, I, do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 17 de julho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

MAGNO GUEDES CHAGAS

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20_ (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0008691-56.1993.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: EMBRATEL S/A.

REU: J.CRUIZ ENGENHARIA LTDA.

O Exmo. Sr. VALDEISE MARIA REIS BASTOS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** a parte **AUTORA: EMBRATEL S/A**, para manifestar, no prazo de **05 (cinco) dias**, seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo **485, II e § 1º do CPC/2015**. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 19 de julho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

VALDEISE MARIA REIS BASTOS

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0046041-82.2010.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ESTADO DO PARÁ

REU: CENTRO CULTURAL E DE AÇÃO SOCIAL NA AMAZÔNIA - CASA

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **CITA** a parte **RÉ: CENTRO CULTURAL E DE AÇÃO SOCIAL NA AMAZÔNIA - CASA**, para apresentar resposta a presente demanda, no prazo legal de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 12 de julho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

MAGNO GUEDES CHAGAS

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabellem@tjpa.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0016989-36.2013.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: EGIDIO MACHADO SALES FILHO

REU: ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** os **SUCESORES DE EGIDIO MACHADO SALES FILHO**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis (CPC/2015, art. 690, c/c art. 219, caput), manifestarem interesse em prosseguir no feito em substituição ao autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 19 de julho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

MAGNO GUEDES CHAGAS

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabellem@tjpa.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0000095-87.2010.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MAURICIO DE MELO ALVES

REU: ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA o AUTOR: MAURICIO DE MELO ALVES** para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo **485, II e § 1º do CPC/2015**.). E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 15 de julho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

MAGNO GUEDES CHAGAS

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0086088-88.2016.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO ESTADO DO PARÁ - FSPEPA

REU: ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA a parte AUTORA: FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO ESTADO DO PARÁ - FSPEPA**, para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de **05 (cinco)**

dias, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo **485, II e § 1º do CPC/2015**. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 7 de agosto de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

MAGNO GUEDES CHAGAS

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0004398-61.2013.8.14.0133

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: HAROLDO TEIXEIRA LOUREIRO

REU: MECANICA INDUSTRIAL ROSI LTDA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** a parte **AUTORA: HAROLDO TEIXEIRA LOUREIRO**, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo **485, III e § 1º do CPC/2015**. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 7 de agosto de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

MAGNO GUEDES CHAGAS

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0034752-50.2013.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: SIMONE KROLL RABELO

REU: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** a parte **AUTORA: SIMONE KROLL RABELO**, para no prazo de **05 (cinco) dias**, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo **485, III e § 1º do CPC/2015**. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 7 de agosto de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

MAGNO GUEDES CHAGAS

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), Processo nº 0838156-27.2023.8.14.0301, em que são autores P. H. S. D. S., T.S.D.S., M.S.D.S. representados(as) por MARIA D.S.P.D.S., em face de MAURICELIA SOUSA DA SILVA, brasileira, CPF nº 056.856.023-08, filha de Maria do Socorro Pereira de Sousa, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO da REQUERIDA acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no **art. 344 do CPC** que assim dispõe: não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Assim como será nomeado curador especial para a sua defesa (art. 257,IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 2 de setembro de 2024. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 30 dias)

Processo: 0860388-96.2024.8.14.0301

Ação: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

Juízo Deprecante: 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE MANAUS - AM

Requerente: F.S.B, CPF 012.109.xxx-xx

Requerido: EDSON REGO DA COSTA, CPF: 758.164.902-49

O Dr. MURILO LEMOS SIMÃO, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do Requerido EDSON REGO DA COSTA, CPF: 758.164.902-49, brasileiro, casado, eletricista, residindo em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, sob pena de ser considerado revel e de se reputarem verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume,

conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém- PA, aos 02 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

José Alexandre Costa do Nascimento

Auxiliar de Secretaria da UPJ das Varas de Família de Belém

Autorizado pelo Prov. 006/2006 da CJRMB

FÓRUM CRIMINAL

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

A Excelentíssima Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

Resolve:

PORTARIA nº 088/2024-DFCri

CONSIDERANDO o expediente protocolado n.º **MEM-2024/50470**.

I ? DESIGNAR MÁRCIO SILVA CASTRO, matrícula n.º 34169, para responder pelo Cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher da Capital, nos dias 08, 20 e 23/08/24.

II ? DESIGNAR RONALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 57134, para responder pelo Cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher da Capital, nos dias 02, 29 e 30/08/24. Publique-se, Registre-se. Cumpra-se. Belém, 02 de setembro de 2024.

BLEND A NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0803909-29.2023.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: SILVIA CRISTINA BRITO DA SILVA

REQUERIDO(A): IZAN PAIVA BRITO

SENTENÇA

SILVIA CRSTINA BRITO DA SILVA interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de seu irmão IZAN PAIVA BRITO, ambos qualificados na inicial, alegando que o interditando apresenta patologia irreversível, devido o diagnóstico de patologia de CID 10: F 09/F 59/F 71 / F 80/ F 84 /G 93.1, conforme laudo médico Num. 96715835 - Pág. 1, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Em decisão de ID Num. 100618306 - Pág. 3, foi concedida a curatela provisória do interditando e designada audiência.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Foi realizado estudo do caso, vindo aos autos o laudo social de ID 117942547, ao qual se manifestou a requerente (ID 119099435).

Encaminhados os autos ao Ministério Público, houve o transcurso do prazo sem manifestação (ID Num. 124469873 - Pág. 1).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Trata-se de pedido de interdição do requerido IZAN PAIVA BRITO, irmão da requerente.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

O conceito de capacidade civil foi reconstruído e ampliado. A lei prevê que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Além disso, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. Em outras palavras, o Estatuto da Pessoa com Deficiência limitou a curatela somente para a prática de atos patrimoniais e negociais. Os atos de índole existencial podem ser praticados diretamente pela pessoa curatelada, independentemente de representação ou assistência. Deixou de existir, pois, a figura da incapacidade

absoluta da pessoa curatelada. Assim dispõe o art. 85, da Lei 13.146/2015:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

Nesse sentido, Nestor Duarte ensina que *“ao estabelecer a lei que a curatela será proporcional, deve-se harmonizar com os institutos de representação e assistência aludidos no art. 1.747, I, aplicável à curatela, (art. 1.781) de modo que poderá o juiz, caso o incapaz não tenha qualquer possibilidade de manifestar a vontade, atribuir poder de representação, ainda que a incapacidade seja legalmente reconhecida como relativa, uma vez que a absoluta ficou restrita aos menores de 16 anos.”* (in Código Civil Comentado, sob coordenação do Ministro Cezar Peluso, 10ª edição, 2016, pag. 21).

Portanto, mesmo que já não seja mais classificada como *“absolutamente incapaz”* pela inovação legislativa, atestada a impossibilidade de a pessoa exercer seus direitos civis, será igualmente sujeita aos termos da curatela, mesmo que de forma extraordinária, caso seja atestado necessário.

E a análise dos autos dá conta de estar o interditando incluído na hipótese supramencionada.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais decorrentes do seu quadro de Retardo Mental Moderado associado a outras patologias (CID10: F 09/F 59/F 71 / F 80/ F 84 /G 93.1), o requerido tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo neurológico anexado aos autos. Destaca-se: *“O estado clínico representa dano permanente às funções mentais superiores do encéfalo, e constitui sequela neurológica irreversível?”* (ID Num. 96715835 - Pág. 1).

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de IZAN PAIVA BRITO, portador do RG 3702229, inscrito no CPF sob nº 537.445.192-87, Conj. Castro Moura, Rua G, nº 6, Águas Negras, CEP 66800-000 Distrito de Icoarací, Belém-PA, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente. Causa da interdição: Transtornos globais do desenvolvimento (CID10: F 09/F 59/F 71 / F 80/ F 84 /G 93.1), sendo incapaz de exercer todos os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de sua curadora, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio SILVIA CRISTINA BRITO DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, portadora do CI-RG nº 11158 PM/PA, e do CPF-MF nº 174.006.862-91 residente e domiciliada no Cj. Castro Moura, nº 6, Águas Negras, CEP 66800-000 Distrito de Icoaraci, Belém-Pará, irmã do interditado, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

A curadora fica proibida de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA

DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 057/2024 - DFA

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o termo do expediente TJPA-MEM-2024/49706.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE NUNES DE SOUZA DA SILVA** Analista Judiciário, Mat.109380, para responder pela Secretaria da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 28 de agosto de 2024.

CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Comarca de Ananindeua

PORTARIA Nº 058/2024 - DFA

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o termo do expediente TJPA-MEM-2024/49699.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE NUNES DE SOUZA DA SILVA** Analista Judiciário, Mat.109380, para responder pela Secretaria da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, retroagindo seus efeitos ao período de 12 a 14 de agosto de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 28 de agosto de 2024.

CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Comarca de Ananindeua

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA

Número do processo: 0819446-34.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0819446-34.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA- OAB SP115665-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 2 de setembro de 2024

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**

Processo nº 0802961-45.2022.8.14.0097

Requerente: MARIA ELENICE FERREIRA ARAGÃO (Adv: Defensoria Pública do Estado do Pará)

Requeridos: RENATA CARNAUBA DE OLIVEIRA

Menor: F.O.A.A

SENTENÇA-MANDADO-OFÍCIO

Trata-se de ação de adoção unilateral, proposta por MARIA ELENICE FERREIRA ARAGÃO, sob patrocínio da Defensoria Pública, em favor do menino FABRÍCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO ARAGÃO e em face de RENATA CARNAUBA DE OLIVEIRA e FÁBIO AZEVEDO ARAGÃO.

Narra a inicial que MARIA ELENICE é casada com FÁBIO, o qual teve um breve relacionamento extraconjugal com RENATA, do qual adveio o pequeno FABRÍCIO.

Ainda durante a gravidez, RENATA teria informado para FÁBIO que não poderia criar a criança, razão pela qual decidiu entregar o bebê ao pai assim que o infante nascesse.

Diante da situação, o requerido conversou com MARIA ELENILCE, a qual aceitou criar o menino no seio da família e demonstrou interesse em adotá-lo, considerando o afeto que adquiriu pela criança.

Segundo o relato e a documentação acostada aos autos, MARIA ELENILCE cria o menino desde os primeiros dias de vida, despendido todos os cuidados necessários ao seu desenvolvimento, além de possuir com ele vínculo maternal.

RENATA foi devidamente citada, mas não contestou, nem compareceu na audiência realizada no dia 27/01/2023 (ID 91203442 e 91759139). FÁBIO não foi inicialmente localizado, mas tomou ciência dos termos durante a audiência, ocasião em que declarou expressamente sua concordância com a pretendida adoção.

O setor social apresentou parecer favorável ao pedido de adoção (ID 95400485). O Ministério Público também se manifestou favoravelmente (ID 103022736).

É o suficiente relatório. Isto posto,

A adoção é medida excepcional e irrevogável, devendo ser deferida quando apresentar reais vantagens ao adotando e fundar-se em motivos legítimos, conforme preceituam os artigos 39, parágrafo 1º e 43 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O instituto atribui a condição de filho ao adotado, que passa a ter os mesmos direitos e deveres que os filhos naturais, inclusive no que tange a sucessão (art. 41).

Como cediço, em regra, a adoção se dá por meio da habilitação de interessados no Cadastro Nacional de Adoção ? CNA, conforme manda o caput e parágrafos do artigo 50 do ECA. Nesse mecanismo, uma listagem é realizada e, havendo um menor disponível para a adoção, o candidato com inscrição mais antiga possui precedência em relação ao candidato mais recente.

Como exceção à regra, o parágrafo 13 do referido art. 50 disciplina que poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos do ECA quando: (I) se tratar de pedido de adoção unilateral; (II) for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade; (III) oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal da criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos artigos 237 ou 238 desta lei.

Na espécie, trata-se de hipótese de adoção unilateral, com expresse consentimento do genitor. Quanto a genitora, esta foi devidamente citada e não se apresentou ao processo, sendo tácita a sua concordância com o pedido, ainda mais se considerando sua ausência total na vida e criação do menor, atestada em estudo social.

Ademais, FABRÍCIO já é criado como filho por MARIA ELENILCE desde os primeiros dias de existência, de modo que o vínculo afetivo entre eles se mostra estável e devidamente engendrado, não sendo cabível suscitar que o pedido da Autora é precipitado ou temerário aos interesses do infante. Eis o parecer do setor social:

[...] O menino Fabrício é fruto de relacionamento passageiro estabelecido pelos pais biológicos, período em que o casal Elenilce e Fábio enfrentaram período de desarmonia conjugal. A mãe biológica entregou o menino ao pai quando do nascimento. À época, Elenilce e Fábio já haviam superado as dificuldades conjugais e decidiram juntos criar o pequeno Fabrício, com a devida anuência da mãe biológica, que alegou não estar preparada, no momento, para exercer a maternidade e tomar para si a responsabilidade dessa criação. Desde a ocasião da entrega, a mãe biológica não procurou o casal, não estabeleceu contato telefônico, tampouco realiza visitas, embora saiba onde a criança se encontra, bem como possui os contatos telefônicos da Sra. Elenilce. Por ocasião da visita, foi possível constatar o bem-estar de Fabrício, cujos cuidados são exercidos pelo requerente e na sua ausência, de 13h às 17h, fica com a genitora da Sra. Elenilce. A rede parental recebeu Fabrício como membro legítimo e dedica afeto e cuidados especiais. A Sra. Elenilce se mostra zelosa, responsável e dedicada ao menino, sendo possível inferir que possui condições favoráveis para se tornar mãe de Fabrício pela via da adoção. A maternidade foi gerada no coração e consolidada na convivência cotidiana. Esse é o relatório, que se coloca à apreciação da autoridade judiciária.

Sendo assim, com fulcro artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO JUDICIAL**, deferindo a adoção do menor FABRÍCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO ARAGÃO à requerente MARIA ELENICE FERREIRA ARAGÃO.

Com a adoção, a adotada passará a se chamar FABRÍCIO FERREIRA DE AZEVEDO ARAGÃO.

Após o trânsito em julgado, **EXPEÇA-SE** o mandado ao cartório de registro civil da comarca em que o menor foi registrado para que, em atenção ao disposto no art. 47 do ECA, este cancele o registro civil original do adotado e faça a abertura de outro assentamento, mencionando o novo nome dele (FABRÍCIO FERREIRA DE AZEVEDO ARAGÃO), bem como acrescentando o nome da adotante como mãe e de seus ascendentes como avós (ID 81698251 - Pág. 3/4). Nenhuma observação deverá constar no novo registro de nascimento acerca de sua origem, sendo o mandado arquivado e dele não se poderá fornecer certidão.

DÊ-SE CIÊNCIA as partes e ao Ministério Público.

Sem custas. Feito da Infância e da Juventude.

SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO.

CUMPRA-SE

Benevides/PA, data e assinatura do sistema.

ANUZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0800630-61.2020.8.14.0097

Apuração de ato infracional

Representante: Ministério Público do Estado Do Pará

Representado: Y. S. S. (Defensoria Pública do Estado do Pará)

Rep. Legal: PAULA MERIANI SANTOS SOUZA

Cap. Infracional Provisória: art. 129, §1º, I do CPB

SENTENÇA

(Procedência da Representação - Aplicação de MSE de LA)

I. RELATÓRIO

Vistos etc.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por sua Promotora de Justiça da Infância e da Juventude em exercício, representou em desfavor do jovem YURI SANTOS SOUZA, imputando-lhe provisoriamente ato infracional análogo ao crime previsto no art. 129, parágrafo 1º, I do Código Penal, cuja representação restou recebida por este Juízo.

Relata a representação, em síntese, que:

[...] Narram os autos que, no dia 20/06/2020, por volta das 4hs, em frente a residência localizada na Avenida Visconde de Maracajú, Rua Júlio Viveiros, nº 36B, Bairro das Flores, Município de Benevides, o Adolescente, ora representado, acertou o braço da vítima Maria da Conceição Pereira com um terçado, provocando as lesões corporais descritas no Laudo nº 2020.01.006194 ? TRA.

Consta nos autos que, no dia e local indicados acima, por volta das 4hs, o Adolescente estava passando na frente da residência de Renato Christian Pereira, filho da vítima, quando ele desferiu um tapa na cabeça do Representado e disse que não era hora de criança estar na rua.

Ao chegar em sua residência, o Representado informou o acontecido para sua mãe, que resolveu tirar

satisfação com o Renato Christian, indo até a residência deste. Ao chegar no local, a vítima começou a agredir o Adolescente com um guarda chuva que sacou um terçado da cintura com o intuito de desferir um golpe em Renato Christian, entretanto, o golpe acertou o braço da Sra. Maria da Conceição.

O Laudo nº 2020.01.006194 ? TRA, no campo 2 ? HISTÓRICO, atesta que a vítima Maria da Conceição Pereira foi operada, submetida a ?osteossíntese de fratura exposta de osso do antebraço direito + miotenorrafia de extensores em zona V em antebraço direito?, prossegue informando que ela estava com ?fratura exposta de rádio e ulna + lesão de tendões extensores?, bem como que necessitava-se afastar-se do trabalho por um período de 120 dias. O citado Laudo informa ainda que as lesões foram provocadas por ?ação contundente?, resultando a incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, conforme quesitos segundo e quinto.

Ouvido perante a Autoridade Policial, o adolescente YURI SANTOS SOUZA apresentou versão subjetiva dos fatos, aduzindo que não tinha intenção de machucar ninguém e que só levou o terçado em sua cintura para defesa própria e de sua mãe, pois acha que Renato Christian Pereira é perigoso e poderia cometer agressões contra eles.

A inicial veio instruída com peças do auto de apuração de ato infracional. A Representação fora recebida em 13 de novembro de 2020 (ID 21139731).

Em audiência de apresentação (ID 21873365), devidamente gravada por meio de recurso audiovisual, o representado admitiu o cometimento da lesão corporal, mas alegou que praticou tal conduta em defesa de sua mãe e de si próprio. A genitora do menor também foi ouvida e ratificou a versão do filho, além de assentar que YURI não possui comportamento agressivo.

A Defesa Preliminar foi apresentada pela Defensoria Pública, em audiência (ID 21873365).

Procedida à oitiva da vítima, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, e da testemunha arrolada nos autos, RENATO CHRISTIAN PEREIRA, conforme os termos de audiência de ID 11092518

Nas alegações finais, o Ministério Público pugnou pela total procedência da Representação, pugnando pela aplicação de medida socioeducativa de liberdade assistida (ID 26063009).

A defesa do jovem pugnou pelo indeferimento da representação, alegando legítima defesa. Subsidiariamente, postulou pela aplicação de medida socioeducativa em meio aberto (ID 27121873).

É o Relatório. DECIDO.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Do exame formal dos autos, verifico que, no tocante ao procedimento, foram obedecidas as normas processuais pertinentes e observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

O artigo 103 do Estatuto da Criança e do adolescente preceitua expressamente que ?Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal?. O artigo 112, por sua vez, assenta que, verificada a prática de tais atos, fica o adolescente representado sujeito às medidas socioeducativas elencadas em seus incisos, cabendo à autoridade aplicá-las, isoladamente ou em conjunto, a depender da conveniência do caso.

Em análise aos autos, mormente à vista das provas colacionadas e produzidas, foi possível concluir que YURI de fato procedeu o ato infracional imputado (Art. 157 do CPB). Vejamos.

A materialidade da lesão corporal está demonstrada por meio do laudo pericial emitido pelo Centro de Perícias Renato Chaves (ID 19747465), o qual atestou que o golpe desencadeou na vítima incapacidade

para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias, não tendo ficado esclarecido ? ao menos naquele momento ? se tal inaptidão seria de cunho permanente. Os depoimentos são bem claros acerca da existência do fato, tendo o próprio adolescente admitido ter golpeado a vítima.

Em juízo, a vítima MARIA DE LOURDES, 76 anos de idade, narrou que estava em sua casa quando, de madrugada, escutou barulho de pedras no telhado e gritos perto da residência, razão pela qual foi verificar o que estava acontecendo. Próximo ao imóvel, seu filho, Sr. RENATO CHRISTIAN PEREIRA, discutia com a mãe de YURI, Sra. PAULA MERIANI, a qual estava acompanhada de um homem adulto e do adolescente.

Diante da briga, MARIA DE LOURDES teria se aproximado para tentar apartar seu filho da Sra. PAULA MERIANI, pois entendeu que RENATO estava na iminência de agredir a nacional. Durante tal ação, YURI teria sacado um terçado, com o intuito de acertar o Sr. RENATO CHRISTIAN, mas acabou por acerrar o braço da idosa, ocasionando sério ferimento.

No depoimento de RENATO, este narrou que PAULA MERIANI o agrediu no rosto e que MARIA DE LOURDES tentou apartar a briga, ocasião em que o adolescente puxou o terçado e acertou a idosa. Sem verificar que a mãe havia sido atingida, RENATO correu para dentro de casa, com a intenção de também se armar, tendo percebido o ferimento da mãe somente quando retornou ao local do conflito, momento em que YURI já havia se evadido.

Questionado acerca de como se iniciou o conflito, afirmou que viu YURI alcoolizado na rua às 4 horas da manhã, razão pela qual deu um tapa na cabeça dele e o aconselhou a voltar para a casa, tendo em vista a idade do adolescente. Esclareceu que não deferiu o referido tapa na intenção de agredir, mas sim de alertar/dar um toque no jovem acerca de sua conduta. Após tal fato, YURI, um homem adulto e PAULA MERIANI vieram tirar satisfação, o que iniciou a discussão.

Por fim, YURI relatou que ele e um colega estavam retornando para casa após deixar seu ex-padrasto no ponto de ônibus, quando foram abordados por RENATO, que desferiu um tapa em sua cabeça. Irresignado, YURI relatou para sua mãe o ocorrido, tendo a família decidido tirar satisfações com o vizinho. Sem que a genitora visse, o adolescente se armou com um terçado e seguiu a mãe na direção da residência de RENATO.

Aos arredores da residência de RENATO, conforme já relatado pelos outros presentes no fato, iniciou-se uma calorosa discussão e, em um dado momento, RENATO teria empurrado PAULA, ocasião em que YURI teria puxado o terçado e tentando atingir o vizinho, acertando erroneamente a Sra. MARIA DE LOURDES.

YURI nega que estava alcoolizado ou drogado, conforme afirmando por RENATO em seu depoimento. O adolescente justifica que estava na rua àquela hora porque teve que deixar o ex-padrasto, que havia ingerido bebida alcoólica no ponto de ônibus. Afirma também que não foi sozinho, pois estava acompanhado de seu amigo Moisés, bem como que não fez nada para que RENATO desferisse um tapa em sua cabeça.

O depoimento de PAULA MERIANI ratifica a versão do filho e afirma que RENATO possui conhecida conduta violenta. MARIA DE LOURDES e RENATO, por seu turno, enfatizam que a genitora não possui cuidado com a prole, é alcoólatra e vive causando conflitos na vizinhança.

Como se pode ver, apesar de pequenas divergências, nenhum dos presentes nega que a lesão corporal tenha ocorrido, nem que o ataque, em verdade, se direcionava a RENATO, embora tenha atingido a Sra. MARIA DE LOURDES.

Embora o ato infracional tenha se dado em um contexto conflituoso, a alegação de legítima defesa (art. 23, II e 25 do CPB) aduzida pela defesa do adolescente não deve prosperar, haja vista que: (I) antes da discussão se iniciar, o jovem já se direcionou à casa de RENATO munido de um terçado, o que evidencia

intento violento; (II) um golpe de terçado ? na intensidade que foi ? não é reação proporcional a conduta do vizinho, mesmo considerando que a PAULA MERIANI de fato tenha sido empurrada por RENATO, o que não restou comprovado.

Diante do todo o contexto exposto, mormente tendo em vista o depoimento da vítima, de RENATO, de PAULA MERIANI e do próprio adolescente, a autoria da infração é clara, certa, indubitosa e está fartamente demonstrada nos autos.

Por fim, quanto a argumentação da defesa de que a ausência de estudo social impediria a aplicação de medidas socioeducativas, tal tese não encontra esteio em qualquer dispositivo legal, nem mesmo em jurisprudência robusta. Ademais, não vislumbro tal instrumento como fundamental no presente caso, eis que o laudo eventualmente elaborado não seria capaz de abrandar a conduta praticada por YURI, a qual causou graves consequências a vítima e deve ser combatida, sob pena de passar errônea mensagem de impunidade ao adolescente.

III. DISPOSITIVO

Assim, **JULGO PROCEDENTE** a representação formulada em desfavor do adolescente **YURI SANTOS SOUZA**, por restar provada a prática dos atos infracionais análoga ao crime previsto no art. 129, §1º, I do Código Penal.

IV. DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA APLICADA

No contexto dos autos, constatou-se que, apesar do cometimento de grave ato infracional, YURI não possui antecedentes e não cometeu novos atos infracionais após o fato apurado.

Corroborando com tal interpretação, a mãe do menor, Sra. PAULA MERIANI, declarou em juízo que o filho não é usuário de drogas e nunca havia apresentado comportamento inadequado anteriormente. Na data de audiência, a mãe do jovem ainda afirmou que, após o acontecido, o filho foi morar junto do pai, no município do Acará/PA, de modo que YURI ? atualmente ? encontra-se distante do ambiente que propulsou a prática delitiva.

Enfim, feitas as considerações supra, mormente observados os critérios de aplicação de MSE previstos no §1º do art. 112 cumulados com os princípios informadores previstos no art. 100, ambos do ECA, entendo por justo, necessário e suficiente aplicar ao adolescente **YURI SANTOS SOUZA** a medida socioeducativa de **LIBERDADE ASSISTIDA**, prevista no art. 112, IV c/c art. 118 do ECA. A medida de liberdade assistida deverá ser cumprida pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e será acompanhada pelo CREAS do município de residência do Representado (Atualmente, Acará/PA).

Em consequência, **JULGO EXTINTO** o processo com resolução do mérito nos termos do art. 487, I do CPC.

A medida ora determinada deverá ser imediatamente imposta, eis que o recurso de apelação, nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e Juventude, possui em regra apenas efeito devolutivo (art. 215, ECA).

Considerando que a atual residência do representado é no município de ACARÁ/PA, formem-se os autos de execução da MSE aplicada, na forma do art. 39 e seguintes da Lei 12.594/2012, remetendo-os assim que possível ao MM. Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Acará/PA, instruindo-os com a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA e demais documentos necessários, recomendando-se reforço no acompanhamento psicológico, escolar e de capacitação profissional do adolescente.

Sem custas, nos termos do art. 141, §2º do ECA.

INTIME-SE a Representante legal do adolescente (telefone nº 91-985837191) acerca da presente decisão,

bem como INTIME-A a comparecer neste fórum, no prazo de 5 (cinco) dias, para fornecer o endereço completo de YURI SANTOS SOUZA. Caso a referida já tenha ciência do logradouro no momento da diligência, deverá o oficial de justiça colher a informação, dispensando PAULA MERIANI de comparecer em juízo.

INTIME-SE o RMP e a Defensoria Pública.

P.R.I. Cumpra-se.

Benevides/PA, 26 de junho de 2024.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA

PROCESSO: 0809601-34.2022.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOSIANE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0809601-34.2022.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **JOSIANE DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA**, brasileira, divorciada, micro empreendedora, a interdição de **VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG 3769980 e CPF-527.718.902-59, nascida em 27/02/1961, filho(a) de Josué Lopes Barbosa e Raimunda Selma Machado da Silva, portadora do CID: 10F20, que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: **a)** RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **VERA LÚCIA DA SILVA BARBOSA** e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; **b)** Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); **c)** NOMEIO CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o(a) senhor(a) **JOSIANE DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC: - assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). **d)** **a)** LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA após o trânsito em julgado desta sentença,, devendo o(a) curador(a) ora nomeado(a), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo. **e)** Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for

o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). **f)** Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; **g)** Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subseqüentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, datado e assinado digitalmente JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL". Belém, 14 de agosto de 2024.

Dr(a). JOSIANE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juiz(a) de Direito 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DE TEREZA ALVES DA SILVA

PROCESSO: 0802671-48.2019.8.14.0028

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0802671-48.2019.8.14.0028, da Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR requerida por **DIONATON ALVES DA SILVA**, brasileiro, convivente, autônomo, com o intuito de substituir SEBASTIANA ALVES DA SILVA da função de curadora da interditada **TEREZA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, interditada em 19/01/2006, portadora do RG 4361908 e CPF-699.495.572-91, nascida em 22/01/1962, filho(a) de Alzira Alves da Silva. Tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? **Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, julgo procedente o pedido inicial e defiro a SUBSTITUIÇÃO de SEBASTIANA ALVES DA SILVA do cargo de curadora da interditada TEREZA ALVES DA SILVA, e nomeio como novo curador o Sr. DIONATON ALVES DA SILVA. a)** Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); b) FICA NOMEADO(A) CURADOR(A) o(a) senhor(a) **DIONATON ALVES DA SILVA**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário. Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC: - assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). **c) LAVRE-SE TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DEFINITIVA**, após o decurso do prazo recursal, devendo entrar em contato com a vara via e-mail (1civelbelem@tjpa.jus.br) para assim agendar o comparecimento à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo; **d) Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC).** **e) Expeça-se mandado ao Cartório de Registro Civil competente, para averbar no registro de interdição a presente substituição de curador (art. 104 da Lei 6.015/73). Igualmente, expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição, se ainda não houver sido realizada, e a nomeação de seu(sua) atual curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73;** **f) Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses -, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subseqüentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, a Defensoria Pública e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém, datado e assinado eletronicamente. JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital ". Belém, 30 de agosto de 2024.**

Dr(a). JOSINEIDE GADELHA

PAMPLONA MEDEIROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

Processo nº: 0851430-92.2022.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

AUTOR: PATRICIA KELLY SILVA DE MELO

Nome: MARCUS VINICIUS TOUTENGE CONTE

Endereço: Rua Parapará, 26, conj flora amazônica, Terra Firme, BELÉM - PA - CEP: 66077-395

SENTENÇA

Trata-se de AÇÃO DE CURATELA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ajuizada por **PATRICIA KELLY SILVA DE MELO**, em que pleiteia a interdição **MARCUS VINICIUS TOUTENGE CONTE**, ambos qualificados nos autos.

Consta que o(a) interditando(a), é portador(a) de doença diagnosticada sob o CID 10 F20, que impossibilita que o(a) mesmo(a) pratique de atos da vida civil e para o trabalho, conforme informações constantes nos autos.

Conforme documentação juntada aos autos, o(a) requerente é esposa do(a) interditando(a) e se mostrou a única pessoa capaz de representá-lo(a) e prestar os cuidados dos quais necessita. O feito encontra-se instruído com os documentos necessários.

Considerando que as partes foram ouvidas em audiência realizada pelo juízo, laudo médico apresentado, e demais documentos que compõe o feito, evidenciaram a incapacidade do(a) interditando(a) para gerir a si mesmo(a), tendo sido decretada a curatela provisória.

Diante da não impugnação do pedido pelo(a) interditando(a), a Defensoria Pública foi nomeada sua curadora especial, apresentando defesa formal com a simples negativa geral dos fatos.

O Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido de interdição.

É o que importa relatar. DECIDO.

Inicialmente, ressalto que, embora o art. 753, caput, do CPC, preveja que o juízo deverá determinar a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do curatelado, no caso em comento verifico que a incapacidade acima mencionada é manifesta e está respaldada por provas elucidativas suficientes para formar o convencimento deste juízo, em especial laudo médico, que sequer foi questionado ou impugnado por qualquer das partes ou pelo Ministério Público.

Desse modo, com base no art. 472 do CPC, dispense a prova pericial por haver conjunto probatório suficiente para o julgamento seguro do feito.

Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, não havendo nulidades a serem apreciadas, passo ao exame do mérito.

Oportuno registrar que no dia 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei nº13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, que alterou e revogou diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo mudanças estruturais e funcionais significativas na antiga teoria das incapacidades, com repercussões em institutos do direito de família, como o casamento, a interdição e a curatela.

No que tange à curatela, é cediço que todo indivíduo maior ou emancipado deve por si mesmo reger sua pessoa e administrar seus bens. A capacidade sempre é presumida. Há pessoas, entretanto, que, em virtude de doença ou deficiência mental, ficam impossibilitadas de cuidar dos seus próprios interesses, devendo ser sujeitadas à curatela, que constitui medida de amparo e proteção, e não de penalidade.

Conforme redação do §3º do art. 84 do Estatuto, a curatela consiste em ?medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível?.

Dentre as alterações trazidas pela Lei nº 13.146/2015 está a revogação de todos os incisos do art. 3º do Código Civil, que tinham a seguinte redação:

?São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I ? os menores de dezesesseis anos; II ? **os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos**; III ? os que, mesmo por causa transitória, não puderem

expressar sua vontade?. (grifo nosso).

Após a alteração legislativa, o art. 3º do Código Civil que passou a prever em seu *caput* que apenas os menores de 16 (dezesseis) anos são absolutamente incapazes, de modo que não mais existe previsão legal de pessoa maior de idade que seja absolutamente incapaz.

Atualmente, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa para atos da vida civil, que, conforme disposto no art. 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, podem inclusive:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas?. (grifo nosso).

Assim, todas as pessoas com deficiência passaram a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, em igualdade de condições com as demais pessoas: ?a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas? (art. 84 do Estatuto).

Contudo, conforme o §1º do mesmo dispositivo, ?quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei?, isto é, estão sujeitas à curatela ?aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem expressar sua vontade? (art. 1.767, I, CPC).

Em outras palavras, reconhecida a existência de enfermidade ou deficiência mental que comprometa o discernimento para a condução de seus próprios interesses, a pessoa deve ser considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil para os quais o(a) interditado(a) tem a necessidade da curatela.

Com a devida interdição do relativamente incapaz, terão sido alcançados os dois objetivos do instituto: a proteção do interditado de si mesmo, impedindo-se a ruína de seu patrimônio, a preservação de seus laços afetivos e sua incolumidade física, moral e psicológico; e, ao mesmo tempo, a proteção do interesse público, conferindo segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência, na medida em que resguarda todos os sujeitos que com o interditado mantenham qualquer espécie de relação, jurídica ou não (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Novo Código de Processo Civil Comentado. Salvador: Jus Podivm, 2016. p. 1176).

No caso dos autos, diante das informações médicas, está perfeitamente comprovado que o(a) interditado(a) não possui plena capacidade de discernimento, notadamente para gestão de assuntos de natureza patrimonial e negocial. Desta forma, a medida visa preservar os interesses do(a) curatelado(a), atendendo, pois, aos ditames da lei.

Quanto ao prazo da medida, a deficiência que acomete o(a) interditado(a) possui caráter definitivo. Desta forma, a medida se estenderá por prazo indeterminado, sem prejuízo do levantamento da curatela, em caso de comprovada reversão da doença.

Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para:

a) RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **MARCUS VINICIUS TOUTENGE CONTE** e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes;

b) Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015);

c) NOMEIO CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o(a) senhor(a) **PATRICIA KELLY SILVA DE MELO**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário;

Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que:

I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC:

- assistir o interditando;

- fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens;

- receber rendas, pensões e quantias a devidas;

- alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda;

- promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz.

II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC):

- pagar as dívidas do(a) interditado(a);

- aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

- transigir;

- vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;

- propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos;

- vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais.

OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial.

III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade:

- adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a);
- dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito;
- constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a).

d) LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA após o trânsito em julgado desta sentença,, devendo o(a) curador(a) ora nomeado(a), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo.

e) Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC).

Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC).

f) Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73;

g) Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC).

Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC).

Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários.

Belém-PA, datado e assinado digitalmente

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS

0834748-28.2023.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARIANA DANIELE DA SILVA AFONSO

Nome: MARIANA DANIELE DA SILVA AFONSO

Endereço: PAS LAURO MALCHER, 117, Av. Roberto Camelier, CONDOR, BELÉM - PA - CEP: 66033-410

REQUERIDO: JHONNY NILDO AFONSO PASSOS

Nome: JHONNY NILDO AFONSO PASSOS

Endereço: PSG LAURO MALCHER, 117, Av. Roberto Camelier, CONDOR, BELÉM - PA - CEP: 66033-410

SENTENÇA

VISTO etc...

Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**.

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 F71 (Retardo mental moderado)**, vide **ID 91603943**.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **JHONNY NILDO AFONSO PASSOS, ID 111495241**.

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo

grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I ? os menores de dezesseis anos; II ? os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III ? os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade?”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas?”. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;?”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

?Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.?

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) no IOPAN ? CENTRO DE REABILITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NEUROLOGICA DO PARÁ e diagnosticado (a), com **CID 10 F71** pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) ELENILSON SANTOS (PSIQUIATRA CRM/PA 6636, RQE 5525 ABP: 7358)** conforme **LAUDO de ID 91603943, respectivamente**, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **JHONNY NILDO AFONSO PASSOS**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **MARIANA DANIELE DA SILVA AFONSO**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), deves (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, **caso não seja beneficiário da justiça gratuita**.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao

Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, ARQUIVEM-SE, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA

Juíza de Direito

J.E.T.E

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0805064-95.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PATRICIA DE SOUSA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: CESAR PEREIRA DA COSTA FILHO OAB: 34299/PA Participação: ADVOGADO Nome: RODOLFO SILVA E SILVA OAB: 29024/PA Participação: ADVOGADO Nome: RODOLFO SILVA E SILVA Participação: ADVOGADO Nome: CESAR PEREIRA DA COSTA FILHO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805064-95.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: PATRICIA DE SOUSA COSTA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RODOLFO SILVA E SILVA- OAB/PA/29024, CESAR PEREIRA DA COSTA FILHO-OAB/PA/34299

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: PATRICIA DE SOUSA COSTA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de setembro de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém

Número do processo: 0805108-17.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA JOSE MARTINS ROCHA Participação: ADVOGADO Nome: ROSA MADALENA GUIMARAES MONTE MACAMBIRA OAB: 4971/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROSA MADALENA GUIMARAES MONTE MACAMBIRA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805108-17.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA JOSE MARTINS ROCHA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROSA MADALENA GUIMARAES MONTE MACAMBIRA- OAB/PA/4971

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA JOSE MARTINS ROCHA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de setembro de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0802419-41.2024.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ, MARIA NAIRSE SILVA DO NASCIMENTO e REQUERIDO: REQUERIDO: ISAAC MONTEIRO DA SILVA? SENTENÇA Vistos etc. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ requereu a interdição de ISAAC MONTEIRO DA SILVA, qualificado aos autos, alegando ser esta pessoa idosa (94 anos) e diagnosticado com doença de Alzheimer (CID-F00), conforme laudos médicos, estando incapaz de praticar atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora a Sra. MARIA NAIRSE SILVA NASCIMENTO. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória do interditando à sua filha MARIA NAIRSE SILVA DO NASCIMENTO (ID 113044022). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID's 113143624 e 114132593). Após, realizada audiência, restou prejudicada a entrevista do interditando, por não conseguir se comunicar, sendo colhido o depoimento da requerente (ID's 117030236 a 117030209). A Defensoria Pública, nomeada curadora especial do(a) interditando(a) apresentou contestação por negativa geral (ID 117394335). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 119256406). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como o laudo médico acostado, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que, quando da realização da audiência, verificou-se que o interditando está acamado e não consegue se comunicar, bem como a sua filha esclareceu que o interditando foi diagnosticada com Alzheimer, está acamado, não se comunica, não conhece as pessoas e que é totalmente dependente dela, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de ISAAC MONTEIRO DA SILVA, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de ISAAC MONTEIRO DA SILVA e nomeio MARIA NAIRSE SILVA DA SILVA curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em

nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 30 de agosto de 2024. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0804155-23.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JONIEL VIEIRA DE ABREU Participação: REQUERIDO Nome: MARLUCE CIRQUEIRA DA SILVA - ME

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804155-23.2024.8.14.0061**NOTIFICADO(A):** MARLUCE CIRQUEIRA DA SILVA - ME**ADVOGADO:** JONIEL VIEIRA DE ABREU - OAB/PA 19.582

FINALIDADE: Notificar MARLUCE CIRQUEIRA DA SILVA - ME, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 31 de agosto de 2024.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

Número do processo: 0804156-08.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SERVIO TULIO DE BARCELOS
Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC n°: 0804156-08.2024.8.14.0061

NOTIFICADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS

FINALIDADE: Notificar: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL], para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 31 de agosto de 2024.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

Número do processo: 0804164-82.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WANDERSON COSTA MACHADO Participação: ADVOGADO Nome: JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)**NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804164-82.2024.8.14.0061

NOTIFICADO: WANDERSON COSTA MACHADO

ADVOGADO: JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO - OAB/PA 22.190

FINALIDADE: Notificar: WANDERSON COSTA MACHADO, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 2 de setembro de 2024.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

COMARCA DE PARAUPEBAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS**

Número do processo: 0808527-78.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB: 73055/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808527-78.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JORGE DONIZETI SANCHEZ

FINALIDADE: NOTIFICAR : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 2 de setembro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0808640-32.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MILLS LOCACAO, SERVICOS E LOGISTICA S.A.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUAPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0808640-32.2024.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: MILLS LOCACAO, SERVICOS E LOGISTICA S.A.

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUAPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta? em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0808640-32.2024.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: MILLS LOCACAO, SERVICOS E LOGISTICA S.A.**

, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: MILLS LOCACAO, SERVICOS E LOGISTICA S.A.**

, **CNPJ** 27.093.558/0033-00*, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do boleto banca?rio e do Relatório de conta do processo? e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Pará, aos 2 de setembro de 2024, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS**Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas**

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0808581-44.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO Participação: REQUERIDO Nome: EXCELLENCE IMPORTS SOLUCOES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO OAB: 96864 Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA GUIMARAES MARTINS OAB: 124820/MG Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA GUIMARAES MARTINS

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808581-44.2024.8.14.0040**NOTIFICADO(A):** EXCELLENCE IMPORTS SOLUCOES LTDA**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO, GIOVANNA GUIMARAES MARTINS**FINALIDADE: NOTIFICAR : EXCELLENCE IMPORTS SOLUCOES LTDA**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 2 de setembro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0808582-29.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DENER DA SILVA OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA ALZENIRA FERREIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: DENER DA SILVA OLIVEIRA OAB: 27374/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808582-29.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA ALZENIRA FERREIRA DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DENER DA SILVA OLIVEIRA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA ALZENIRA FERREIRA DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 2 de setembro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0808580-59.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ARMAZEM BURGER BAR LTDA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS

UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808580-59.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): ARMAZEM BURGER BAR LTDA

ENDEREÇO: Nome: ARMAZEM BURGER BAR LTDA

Endereço: RUA F., 192, UNIÃO, PARAUPEBAS - PA - CEP: 68515-000

FINALIDADE: NOTIFICAR : ARMAZEM BURGER BAR LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS-PA, 2 de setembro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0805908-63.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA DA SILVA LUZ Participação: REQUERIDO Nome: ROSANGELA CAETANO MOREIRA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805908-63.2024.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ROSANGELA CAETANO MOREIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANA PAULA DA SILVA LUZ OAB/PA 25525

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ROSANGELA CAETANO MOREIRA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 2 de setembro de 2024

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0805825-65.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO NUNES DOS SANTOS JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR OAB: 7855/PA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805825-65.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** ANTONIO NUNES DOS SANTOS JUNIOR**ENDEREÇO:** Rua Gilberto Rodrigues, 03, (Cj Olga Moreira), Promissão III, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68628-520**ADVOGADO:** FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR - OAB/PA7855

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANTONIO NUNES DOS SANTOS JUNIOR para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0805832-57.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: ALEXANDRE MONTEIRO PESSOA Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805832-57.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): ALEXANDRE MONTEIRO PESSOA

ENDEREÇO: Rua Marinete Ramalho, 36, (Cj Olga Moreira), Promissão III, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68628-502

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ALEXANDRE MONTEIRO PESSOA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805833-42.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: MARCELO ANDREI BERNARDI Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805833-42.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): MARCELO ANDREI BERNARDI

ENDEREÇO: Rua Manaca? da Serra, 100, Parque Village Flamboyant, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68630-718

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARCELO ANDREI BERNARDI para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805836-94.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: SEBASTIANA MUNIZ Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805836-94.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** SEBASTIANA MUNIZ**ENDEREÇO:** Avenida Antero Bonifácio, S/N, Lanchonete da Praça, Promissão I, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68628-000**ADVOGADO:** GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SEBASTIANA MUNIZ para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0805830-87.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: SEBASTIAO BATISTA MATEUS Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER

REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805830-87.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): SEBASTIAO BATISTA MATEUS

ENDEREÇO: Rua Vinte e Um de Abril, 100, Bairro Angelin, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68625-180

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SEBASTIAO BATISTA MATEUS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805835-12.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: JOSE FERREIRA SARMENTO Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805835-12.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): JOSE FERREIRA SARMENTO

ENDEREÇO: MAGALHAES BARATA, 114, Altos, CENTRO, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68625-160

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSE FERREIRA SARMENTO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805842-04.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: CRISLAINE PEREIRA MARTINS Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805842-04.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): CRISLAINE PEREIRA MARTINS

ENDEREÇO: Rua Vitória-Régia, S/N, LT 6 - QD 32, Paraíso, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68626-624

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) CRISLAINE PEREIRA MARTINS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805838-64.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: JANIO SILVA DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade

judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805838-64.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): JANIO SILVA DE SOUSA

ENDEREÇO: Rua Barão Araruna, 1314, Promissão II, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68628-300

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JANIO SILVA DE SOUSA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805834-27.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: ROBSON JOSE CONTI Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805834-27.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): ROBSON JOSE CONTI

ENDEREÇO: Rua Renato Novaes, 187, Promissão I, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68628-160

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ROBSON JOSE CONTI para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805826-50.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ELAINE MALAQUIAS CASTRO Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR OAB: 7855/PA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805826-50.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): ELAINE MALAQUIAS CASTRO

ENDEREÇO: AC Paragominas Rua São Luiz, S/N, NAGIBÃO II Açogue, Frutaria e Peixaria Davi, Centro, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68625-970

ADVOGADO: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR - OAB/PA7855

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ELAINE MALAQUIAS CASTRO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805828-20.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GUINThER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO MARCOS PEREIRA PINTO Participação: ADVOGADO Nome: GUINThER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805828-20.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): ANTONIO MARCOS PEREIRA PINTO

ENDEREÇO: Rua Valter Carvalho, 220, Promissão I, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68628-070

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ANTONIO MARCOS PEREIRA PINTO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805829-05.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: URIEL ZOPPE BRANDAO Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805829-05.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): URIEL ZOPPE BRANDAO

ENDEREÇO: Rua Júlio P. Coelho, 448, Promissão I, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68628-110

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) URIEL ZOPPE BRANDAO para que proceda, no prazo de **15**

(quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805839-49.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO CHARLLES BOHRY MOSCHEN Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805839-49.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): ANTONIO CHARLLES BOHRY MOSCHEN

ENDEREÇO: Rua Assis Portugal, 07, Quadra 13 - Esquina com Afonso Leão, Promissão I, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68628-045

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ANTONIO CHARLLES BOHRY MOSCHEN para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e

inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805837-79.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: MILTON SPERAFICO Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805837-79.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): MILTON SPERAFICO

ENDEREÇO: Rod. BR 010, Km 60, AC Paragominas Praça Célio Miranda 984, Fazenda Bosque, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68625-970

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MILTON SPERAFICO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805906-14.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: DEYVISON LEITE DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805906-14.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): DEYVISON LEITE DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, S/N, ALTOS DO PREDIO CASA, Cidade Nova, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68625-490

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DEYVISON LEITE DE OLIVEIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805759-85.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO Participação: REQUERIDO Nome: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805759-85.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE23255-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando

o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805827-35.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR OAB: 7855/PA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805827-35.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI

ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 300, Centro, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68625-130

ADVOGADO: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR - OAB/PA7855

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805831-72.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: AMANDA DE OLIVEIRA MIRANDA CONTARINI Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805831-72.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): AMANDA DE OLIVEIRA MIRANDA CONTARINI

ENDEREÇO: Rua Benfica, 306, Angelim, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68626-358

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) AMANDA DE OLIVEIRA MIRANDA CONTARINI para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805840-34.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: SYULON FERREIRA FARIA Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805840-34.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** SYULON FERREIRA FARIA**ENDEREÇO:** Rua Café Filho, 690, Uraim, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68626-200**ADVOGADO:** GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SYULON FERREIRA FARIA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0806036-04.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação: REQUERIDO Nome: AMILTON DE SOUZA CARLOTO Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0806036-04.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): AMILTON DE SOUZA CARLOTO

ENDEREÇO: Rua Valter Carvalho, 55, Promissão I, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68628-070

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) AMILTON DE SOUZA CARLOTO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805841-19.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE Participação:

REQUERIDO Nome: PEDRO ALVES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: GUNTHER REINKE
OAB: 23784/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805841-19.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): PEDRO ALVES DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Aracaju, 505, Jardim Bela Vista, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68627-070

ADVOGADO: GUNTHER REINKE - OAB/PA23784-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) PEDRO ALVES DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 2 de setembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

COMARCA DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ

AÇÃO PENAL

PROCESSO Nº 0002114-26.2008.8.14.0046

ACUSADO: EUJÁCIO JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO: Marcelo Sousa Silva Brito ? OAB MG-188.709

DECISÃO

Vistos os autos.

Trata-se de pedido de adiamento de Sessão do Júri designada para o dia 28.08.2024, em que a Defesa alega restar impossibilitado de promover a defesa do réu em plenário na data aprazada.

Vieram os autos conclusos. Decido.

Verifica-se que o advogado comprova nos autos a impossibilidade de participar da defesa do réu em plenário no dia 27.08.2024, para tanto faz a juntada de atestado médico de 05 (cinco) dias ? Id. 124287560.

Isto posto e em homenagem ao princípio da plenitude de defesa, remarco a sessão de júri para o dia **20/09/2024 às 09h00**.

Intime-se o réu e as testemunhas.

Intime-se os advogados de defesa, cientes de que em caso de não comparecimento será nomeado Defensor Público, ou na ausência deste, advogado dativo.

Cumpra-se com o necessário para realização do júri, inclusive relocação de suprimento de fundos.

Ciência ao MPE.

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR

Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará

EDITAL DOS JURADOS SORTEADOS PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ANO DE 2024

O Exmo. Sr. João Valério de Moura Júnior, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Unidade Judiciária de Rondon do Pará e Termo Judiciário Criminal de Abel Figueiredo e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Rondon do Pará, na forma da lei, etc.

Em consonância com o teor do art. 435, do Código de Processo Penal¹.

Faz saber, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e, a quem interessar possa, que no dia 20 de setembro de 2024, às 09h00, será levado em Julgamento o processo de nº **0001472-43.2014.8.14.0046** ? constando como réu o Sr. **EUJÁCIO JOSÉ DA COSTA**, tendo como Advogado: Marcelo Sousa Silva Brito ? OAB - MG 188.709.

Tendo como jurados selecionados para esta sessão:

1-Eliane Dias Costa; 2-Tereza Silva Souza Pereira; 3-Valdete Francisco de Araújo; 4-Maria das Gracas Silva Dutra; 5-Cleudina Maria Lopes de Souza; 6-Beatriz Souza Araújo; 7-Cristina Fonseca Santos; 8-Lucibete Silva Monteiro Sousa; 9-Maria Antônia Oliveira Bezerra; 10-Dalvací Alves Silva; 11-Ivaneide Cavalcante de Almeida; 12-Roniclei Rocha Alves; 13-Rita de Cácia Vital Ferreira; 14-João Marcos Porto; 15-Dilva Ribeiro da Silva Santos; 16-Gerlane de Souza Neres Cantão; 17-Nilzete Pereira Mendes Alencar; 18-Zenite Viana de Oliveira; 19-Geane de Oliveira Queiroz; 20-Ivonete Souza do Nascimento; 21-Jomar Santos Inácio; 22-Elieson de Sousa Lima; 23-Raquel Sampaio Chaves; 24-Janalia Mota Santos Farias; 25-Rafael Moraes dos Santos; 26-João Bernardo de Oliveira; 27-Pablo Lima Silva; 28-Ocilda Martins Sousa; 29-Felipe Pereira Oliveira; 30-Davi Santos Pessanha; 31-Anderson de Sena Silva; 32-Lucas Rios Caldas; 33-Reginaldo Moreira de Almeida; 34-Santa Brito dos Santos; 35-Ozeias Pinheiro da Silva; 36-Wemerson Nogueira da Silva; 37-Eliene da Conceição Silva; 38-Andreza de Carvalho Barros; 39-Dirceu Gabriel Barbosa Cunha; 40-Paulo Henrique Ramos da Silva; 41-Rita de Cassia Cunha Rodrigues; 42 Irislene dos Santos Marinho e 43- Cláudio da Silva Santos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no Átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, José Ribamar Carvalho de Oliveira, Auxiliar Judiciário I, Mat. 75949-TJ/PA, o digitei e o conferi.

Rondon do Pará/PA, 02 de setembro de 2024.

JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri**

1Art. 435. Serão afixados na porta do edifício do Tribunal do Júri a relação dos jurados convocados, os nomes do acusado e dos procuradores das partes, além do dia, hora e local das sessões de instrução e julgamento.

COMARCA DE ALENQUER**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALENQUER**

Número do processo: 0801236-41.2024.8.14.0003 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: IGOR AMARAL DOS SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: WEST JAMES DIAS LIMA Participação: ADVOGADO Nome: WILLIAMS FERREIRA DOS ANJOS OAB: 016708/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO YURI BRAGA ALVES OAB: 29865/PA Participação: ADVOGADO Nome: YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL OAB: 21570/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROMULO PINHEIRO DO AMARAL OAB: 009403/PA Participação: ADVOGADO Nome: IGOR AMARAL DOS SANTOS OAB: 33314/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROMULO PINHEIRO DO AMARAL Participação: ADVOGADO Nome: YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO YURI BRAGA ALVES Participação: ADVOGADO Nome: WILLIAMS FERREIRA DOS ANJOS

Poder Judiciário**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Cobrança Administrativa de Alenquer

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

A Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Alenquer - FRJ, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça Edição nº 7245.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0801236-41.2024.8.14.0003

Processo referência: 0800952-04.2022.8.14.0003

Devedor(a): Nome: WEST JAMES DIAS LIMA**Endereço: Travessa Vereador Turíbio Vieira, 85, maracanã, JURUTI - PA - CEP: 68170-000****Advogado(a): IGOR AMARAL DOS SANTOS - OAB PA33314 / ROMULO PINHEIRO DO AMARAL - OAB PA9403 / YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL - OAB PA21570 / GUSTAVO YURI BRAGA ALVES - OAB PA29865 / WILLIAMS FERREIRA DOS ANJOS - OAB PA016708**

A presente Carta tem por finalidade notificar para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **003unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 99220-0260 nos dias úteis das

8h às 14h.

Alenquer/PA, 31 de agosto de 2024.

ENZIO DE OLIVEIRA HARADA JÚNIOR

Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? Alenquer

Matrícula 214884

Portaria 4138/2023 GP

Número do processo: 0801795-95.2024.8.14.0003 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DOS SANTOS PAES Participação: REQUERIDO Nome: AGNALDO BORGES DA FONSECA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DOS SANTOS PAES OAB: 10185/PA

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Cobrança Administrativa de Alenquer

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

A Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Alenquer - FRJ, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça ? Edição nº 7245.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0801795-95.2024.8.14.0003

Processo referência: 0801707-91.2023.8.14.0003

Devedor(a): Nome: AGNALDO BORGES DA FONSECA

Endereço: Estrada Paes de Carvalho, 200, Loja Fonseca, Planalto, ALENQUER - PA - CEP: 68200-000

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS PAES - OAB PA10185-A

A presente Carta tem por finalidade notificar para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **003unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 99220-0260 nos dias úteis das 8h às 14h.

Alenquer/PA, 31 de agosto de 2024.

ENZIO DE OLIVEIRA HARADA JÚNIOR

Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? Alenquer

Matrícula 214884

Portaria 4138/2023 GP

Número do processo: 0801794-13.2024.8.14.0003 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ICARO RICARDO DA SILVA registrado(a) civilmente como ICARO RICARDO DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: KLEBERSON CARLO SOUSA MENDES Participação: ADVOGADO Nome: ICARO RICARDO DA SILVA registrado(a) civilmente como ICARO RICARDO DA SILVA OAB: 23356/PA

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Cobrança Administrativa de Alenquer

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

A Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Alenquer - FRJ, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça ? Edição nº 7245.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0801794-13.2024.8.14.0003

Processo referência: 0801179-57.2023.8.14.0003

Devedor(a): Nome: KLEBERSON CARLO SOUSA MENDES

Endereço: ROSA PASSOS, 56, PRAINHA, SANTARÉM - PA - CEP: 68005-470

Advogado(a): ICARO RICARDO DA SILVA - OAB PA23356

A presente Carta tem por finalidade notificar para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **003unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 99220-0260 nos dias úteis das 8h às 14h.

Alenquer/PA, 31 de agosto de 2024.

ENZIO DE OLIVEIRA HARADA JÚNIOR

Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? Alenquer

Matrícula 214884

Portaria 4138/2023 GP

COMARCA DE INHANGAPÍ

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE INHANGAPI

Número do processo: 0800364-42.2022.8.14.0085 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DE INHANGAPI

Rua São Vicente nº145 Centro, CEP: 68.77-000 Inhangapi/PA

Telefone: (91) 982647002. | E-mail: tjpa085@tjpa.jus.br

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE INHANGAPI, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA, por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800364-42-2022-814-0085

NOTIFICADO: BANCO BRADESCO S/A. inscrita no CNPJ: **60.746.948/0001-12**,

Advogado. GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - OAB RO5546 - CPF: 053.972.499-80

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) BANCO BRADESCO S/A. para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e Inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

Inhangapi (Pa), 30 de agosto de 2024.

ERIC HOÇODA YANAGIYA

UNAJ local de Inhangapi

Número do processo: 0800126-86.2023.8.14.0085 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A
Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DE INHANGAPI

Rua São Vicente nº145, Centro, CEP: 68.770-000, Inhangapi/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO DE INHANGAPI DO PARÁ, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA, por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede apresente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800126-86-2023-814-0085

NOTIFICADO: **BANCO BRADESCO S.A.** CNPJ: 60.746.948/0001-12

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 2233 - Castanhal ? PA - Centro - CEP: 68743-050

ADV: **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**, - OAB SP. 178033 -A - CPF:257-226-048-44

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a). **BANCO BRADESCO S.A.** para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e Inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

Inhangapi (Pa), 2 de setembro de 2024.

ERIC HOÇODA YANAGIYA

UNAJ local de Inhangapi do Para?

Número do processo: 0800365-27.2022.8.14.0085 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A
Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**VARA ÚNICA DE INHANGAPI**

Rua São Vicente nº145, Centro, CEP: 68.770-000, Inhangapi/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO DE INHANGAPI DO PARÁ, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA, por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede apresente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800365-27-2022-814-0085

NOTIFICADO: **BANCO BRADESCO S.A.** CNPJ: 60.746.948/0001-12

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 2233 - Castanhal ? PA - Centro - CEP: 68743-050

ADV: **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**, - OAB SP. 178033 -A - CPF:257-226-048-44

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a). **BANCO BRADESCO S.A.** para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e Inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

Inhangapi (Pa), 2 de setembro de 2024.

ERIC HOÇODA YANAGIYA

UNAJ local de Inhangapi do Para?

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Número do processo: 0800938-08.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: ESPÓLIO DE EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA registrado(a) civilmente como EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS OAB: 5567/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS Participação: REQUERIDO Nome: VALE DO APEU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO OAB: 32924/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTA IZABEL PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro n § 2º art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021- TJPA, expede a presente Notificação nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800938-08.2024.8.14.0049

NOTIFICADO(A): ESPÓLIO DE EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS OAB PA 5567

FINALIDADE: ESPÓLIO DE EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tipa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **O49unaj@tipa.ius.br** ou pelo telefone (91) 3744-6750 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santa Izabel Para/PA, 02 de setembro de 2024

CELIANA MELO

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Santa Izabel Para?

Número do processo: 0800938-08.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: ESPÓLIO DE EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA registrado(a) civilmente como EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS OAB: 5567/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS Participação: REQUERIDO Nome: VALE DO APEU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO OAB: 32924/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTA IZABEL PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro n § 2º art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021- TJPA, expede a presente Notificação nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800938-08.2024.8.14.0049

NOTIFICADO(A): VALE DO APEU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO OAB PA 32924-A

FINALIDADE: NOTIFICAR VALE DO APEU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tipa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **O49unaj@tipa.ius.br** ou pelo telefone (91) 3744-6750 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santa Izabel Para?/PA, 02 de setembro de 2024

CELIANA MELO

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Santa Izabel Para?

COMARCA DE XINGUARA**SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA****0010651-70.2016.8.14.0065**

[Capacidade]

Autor: FRANCISCO RODRIGUES SILVA

Interditando: MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA

SENTENÇA

1. Relatório.

FRANCISCO RODRIGUES SILVA, por intermédio de advogado, propôs ação de Interdição e Curatela em face de sua filha MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA, ambos já qualificados nos autos.

Sustenta a autora que o interditando é portadora de doença mental, tendo a sua doença classificada pelo CID 10 F71, o que a impossibilita de exercer os atos da vida civil, necessitando de curatela.

Recebida a inicial, inicialmente ajuizada por Francisca Barbosa Silva, genitora da ré, fora deferida a Justiça gratuita deferida à autora, e deferida a tutela antecipada de urgência concedendo a curatela provisória (id. 54281039 ? pág. 1).

Realizada audiência, passou-se a entrevista da promovente e da interditanda (id. 54281039 ? pág. 19).

Juntado laudo pericial (id. 54281039 ? págs. 50/51).

Informado o falecimento da genitora da interditanda, e a substituição pelo Sr. Francisco Rodrigues Silva (id. 54281043 ? págs. 4/6).

Realizada nova audiência com a interditanda e o autor (id. 54281043 ? págs. 27/28).

Contestação por negativa geral em id. 104764035.

Eis o relato do necessário.

2. Fundamentação.**- DO JULGAMENTO ANTECIPADO**

Inicialmente, concedo os benefícios da gratuidade de justiça em favor da parte ré.

Não há dúvida de que o sistema de valoração das provas adotado pelo ordenamento processual brasileiro permanece sendo o da persuasão racional, também conhecido pelo princípio do livre convencimento motivado, que autoriza o(a) juiz(a) a apreciar livremente a prova, desde que indique os elementos formadores de seu convencimento. Nesse sentido:

?(...) 2. O magistrado é o destinatário das provas, cabendo-lhe apreciar a necessidade de sua produção, sendo soberano para formar seu convencimento e decidir fundamentadamente, em atenção ao princípio da persuasão racional. 3. Não caracteriza cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide sem a produção das provas requeridas pela parte consideradas desnecessárias pelo juízo, desde que devidamente fundamentado. (...) (AgInt no AREsp n. 2.409.939/SC, relator Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, julgado em 4/12/2023, DJe de 6/12/2023 ? sem cortes no original).

Não por outra razão, o caput do art. 355 do CPC/15 define como dever (e não faculdade) do juiz conhecer e julgar a lide antecipadamente quando presentes as condições para fazê-lo.

Na hipótese, a documentação e os fatos apresentados pelas partes são suficientes para nortear o convencimento deste Juízo, como se verá na análise subsequente. Sendo assim, procedo ao julgamento antecipado dos pedidos, com fundamento no art. 355, I, do CPC.

- DO MÉRITO

No mérito, a ação **procedente**.

In casu, a interditando é portador de deficiência mental, sendo avaliado pelo médico e atestado que esse é portadora do CID 10 F71, cujo laudo foi elaborado por médicos especialistas (id. 54280832 ? pág. 1/ id. 54281039 ? págs. 50/51) o que, de acordo com os referidos laudos, a incapacita totalmente para o exercício dos atos da vida civil.

Para além disso, em audiências de interrogatório, formuladas perguntas para a requerida, este não respondeu nenhuma, não sabendo verbalizar palavras, além disso, conforme a impressão dos Magistrados que presidiram as duas audiências, a ré necessita de cuidados permanentes.

Nesse viés, diante do contexto probatório, ressalto que não há necessidade da realização de perícia a fim de se verificar a incapacidade do interditando, já que, diante do lastro probatório dos autos, ficou cristalino que a sua doença prevista no CID 10 F71, o incapacita totalmente para as atividades mais comezinhas.

Neste sentido, já se manifestou o Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS EM AÇÃO ORDINÁRIA. NULIDADE DA SENTENÇA DIANTE DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. SITUAÇÃO QUE NÃO EXPRIME CERCEAMENTO DE DEFESA. PRESENÇA DE OUTROS MEIOS PROBATÓRIOS PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. INAPTIDÃO DE CANDIDATO AFERIDA POR OCASIÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE. NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NO MOMENTO DESSA ETAPA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POSTERIORMENTE À REFERIDA FASE. DESCABIMENTO. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.1. Em se tratando de prova pericial, reza o artigo 472 do Código de Processo Civil que ?o juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem, sobre as questões de fato, pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficiente?.

1.2. No caso vertente, foi esse o entendimento adotado pelo juízo de origem ao dispensar a realização de prova pericial, uma vez que os documentos que instruíram a inicial se mostraram suficientes para o deslinde da controvérsia, valendo ressaltar que a não realização da prova requerida não caracteriza cerceamento de defesa caso existam outros documentos nos autos que já tratem da questão.

1.3. Os documentos médicos apresentados pelo autor na exordial dispensaram a realização de

prova pericial, visto que a controvérsia se limitou em aferir se ele, a quando da realização da avaliação de saúde, cumpria as exigências editalícias para o ingresso na carreira militar. (grifo nosso)

2. DO RECURSO DO AUTOR.

2.1. Não é de se olvidar que o edital é a lei interna do concurso público, que vincula não apenas os candidatos, mas também a própria Administração, e que estabelece regras dirigidas à observância do princípio da igualdade, devendo ambas as partes observarem suas disposições. Sobremais, em se tratando de concurso para ingresso na Polícia Militar, admite-se a exigência de critérios diferenciados, dado que a natureza do cargo exige aptidões físicas específicas para o seu regular exercício.

2.2. Diante de sua eliminação, o apelante/autor ingressou em juízo com vistas a comprovar que satisfazia as exigências editalícias, tendo instruído a inicial com laudo médico subscrito por médico ortopedista atestando que o seu desvio escoliótico é inferior a 05º COBB e outro produzido por oftalmologista afirmando que possui acuidade visual de ambos os olhos em 1,0 C/C.

2.3. Todavia, extrai-se do caderno processual que a etapa de avaliação de saúde ocorreu em 25/10/2010, enquanto os documentos médicos juntados pelo apelante/autor são datados de 18/06/2013 e 25/08/2013. Em suma, os laudos médicos apontados por ele como comprobatório da satisfação das exigências editalícias foram produzidos em momento posterior à referida fase do certame, infringindo, assim, a regra prevista no item 7.3.12 do edital.

2.4. Nesse desiderato, a validação de exames médicos produzidos após a fase de concurso público importa em infringência ao princípio constitucional da isonomia, uma vez que confere tratamento diferenciado em favor de determinado candidato, desconsiderando os demais que cumpriram com todas as exigências no momento exigido pela Administração Pública. Diante do cenário, não se mostrou evidente o direito do apelante/autor em prosseguir nas demais etapas do Concurso Público nº 001/PMPA/2012, conforme assentado pela instância de origem.

3. Apelações conhecidas e não providas. À unanimidade.

(TJPA ? APELAÇÃO CÍVEL ? Nº 0052281-82.2013.8.14.0301 ? Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA ? 1ª Turma de Direito Público ? Julgado em 09/11/2020)

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que o interdito não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

3. Dispositivo.

Diante de todo o exposto, julgo **PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil (CPC), decretando a interdição de MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA, declarando-a como pessoa que necessita de curatela, na forma do art. 84, §1º, da Lei n. 13.146/15, nomeando-lhe como curador o senhor FRANCISCO RODRIGUES SILVA.

O (a) curador (a) deverá prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 759, do CPC), atuando com representante do réu em todos os atos da via civil elencados no art. 1.782 do Código Civil.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é total.

Transitada em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o

art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social comunicando-lhe da presente interdição.

Custas pela parte ré. Honorários sucumbenciais em 10% sobre o valor da causa, a serem suportados pela parte ré.

Fica a exigibilidade das verbas sucumbenciais (honorários e custas) suspensa por força do disposto no art. 98, § 3º, do CPC.

Certificado o trânsito em julgado, archive-se. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Determino, na forma do provimento n. 003/2009, da CJMB - TJE/PA, com redação dada pelo Provimento n. 011/2009, que essa decisão sirva como mandado, ofício, notificação e carta precatória para as comunicações necessárias, caso necessário.

Local e data registrados no sistema.

(assinatura eletrônica)

Jacob Arnaldo Campos Farache

Juiz de Direito

0800849-10.2019.8.14.0065

[Tutela e Curatela]

Autor: ROSILENE DE SOUSA SOARES

Interditando: REGINALDO DE SOUSA SOARES

SENTENÇA

1. Relatório.

ROSILENE DE SOUSA SOARES, por intermédio de advogado, propôs ação de Interdição e Curatela em face de REGINALDO DE SOUSA SOARES, ambos já qualificados nos autos, ajuizada no ano de 2019.

Sustenta a parte autora que o interditando é portador de doença mental, tendo a sua doença classificada pelo CID 10 F 20 e H 91.3, o que o impossibilita de exercer os atos da vida civil, necessitando de curatela.

Recebida a inicial, fora deferida a Justiça gratuita deferida à autora, e deferida a tutela antecipada de urgência concedendo a curatela provisória (id. 11451055).

Realizada audiência, passou-se a entrevista da parte promovente e da interditanda (id. 12949153).

Nomeada a Defensoria Pública para acompanhar o requerido (id. 88840215).

Determinada a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde para realização de perícia, não sobreveio resposta.

Eis o relato do necessário.

2. Fundamentação.

- DO JULGAMENTO ANTECIPADO

Inicialmente, concedo os benefícios da gratuidade de justiça em favor da parte ré.

Não há dúvida de que o sistema de valoração das provas adotado pelo ordenamento processual brasileiro permanece sendo o da persuasão racional, também conhecido pelo princípio do livre convencimento motivado, que autoriza o(a) juiz(a) a apreciar livremente a prova, desde que indique os elementos formadores de seu convencimento. Nesse sentido:

?(...) 2. O magistrado é o destinatário das provas, cabendo-lhe apreciar a necessidade de sua produção, sendo soberano para formar seu convencimento e decidir fundamentadamente, em atenção ao princípio da persuasão racional. 3. Não caracteriza cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide sem a produção das provas requeridas pela parte consideradas desnecessárias pelo juízo, desde que devidamente fundamentado. (...) (AgInt no AREsp n. 2.409.939/SC, relator Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, julgado em 4/12/2023, DJe de 6/12/2023 ? sem cortes no original).

Não por outra razão, o caput do art. 355 do CPC/15 define como dever (e não faculdade) do juiz conhecer e julgar a lide antecipadamente quando presentes as condições para fazê-lo.

Na hipótese, a documentação e os fatos apresentados pelas partes são suficientes para nortear o convencimento deste Juízo, como se verá na análise subsequente. Sendo assim, procedo ao julgamento antecipado dos pedidos, com fundamento no art. 355, I, do CPC.

- DO MÉRITO

No mérito, a ação **procedente**.

In casu, o interditando é portador de deficiência mental, sendo avaliado pelo médico e atestado que esse é portador do CID 10 F 20 e H 91.3, cujo laudo foi elaborado por médico especialista (id. 10736546) o que, de acordo com o referido laudo, o incapacita totalmente para o exercício dos atos da vida civil.

Para além disso, em audiência de interrogatório, formuladas perguntas para a parte requerida, esta não respondeu nenhuma, não sabendo verbalizar palavras.

Nesse viés, diante do contexto probatório, ressalto que não há necessidade da realização de perícia a fim de se verificar a incapacidade do interditando, já que, diante do lastro probatório dos autos, ficou cristalino que a sua doença prevista no CID 10 F 20 e H 91.3, o incapacita totalmente para as atividades mais comezinhas, uma vez que a esquizofrenia é uma doença neuroquímica incurável cujas sequelas acompanham seu portador durante toda a sua vida.

Neste sentido, já se manifestou o Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS EM AÇÃO ORDINÁRIA. NULIDADE DA SENTENÇA DIANTE DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. SITUAÇÃO QUE NÃO EXPRESSA CERCEAMENTO DE DEFESA. PRESENÇA DE OUTROS MEIOS PROBATÓRIOS PARA O DESLINDE DA

CONTROVÉRSIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. INAPTIDÃO DE CANDIDATO AFERIDA POR OCASIÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE. NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NO MOMENTO DESSA ETAPA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POSTERIORMENTE À REFERIDA FASE. DESCABIMENTO. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.1. Em se tratando de prova pericial, reza o artigo 472 do Código de Processo Civil que "o juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem, sobre as questões de fato, pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficiente?".

1.2. No caso vertente, foi esse o entendimento adotado pelo juízo de origem ao dispensar a realização de prova pericial, uma vez que os documentos que instruíram a inicial se mostraram suficientes para o deslinde da controvérsia, valendo ressaltar que a não realização da prova requerida não caracteriza cerceamento de defesa caso existam outros documentos nos autos que já tratem da questão.

1.3. Os documentos médicos apresentados pelo autor na exordial dispensaram a realização de prova pericial, visto que a controvérsia se limitou em aferir se ele, a quando da realização da avaliação de saúde, cumpria as exigências editalícias para o ingresso na carreira militar. (grifo nosso)

2. DO RECURSO DO AUTOR.

2.1. Não é de se olvidar que o edital é a lei interna do concurso público, que vincula não apenas os candidatos, mas também a própria Administração, e que estabelece regras dirigidas à observância do princípio da igualdade, devendo ambas as partes observarem suas disposições. Sobremais, em se tratando de concurso para ingresso na Polícia Militar, admite-se a exigência de critérios diferenciados, dado que a natureza do cargo exige aptidões físicas específicas para o seu regular exercício.

2.2. Diante de sua eliminação, o apelante/autor ingressou em juízo com vistas a comprovar que satisfazia as exigências editalícias, tendo instruído a inicial com laudo médico subscrito por médico ortopedista atestando que o seu desvio escoliótico é inferior a 05º COBB e outro produzido por oftalmologista afirmando que possui acuidade visual de ambos os olhos em 1,0 C/C.

2.3. Todavia, extrai-se do caderno processual que a etapa de avaliação de saúde ocorreu em 25/10/2010, enquanto os documentos médicos juntados pelo apelante/autor são datados de 18/06/2013 e 25/08/2013. Em suma, os laudos médicos apontados por ele como comprobatório da satisfação das exigências editalícias foram produzidos em momento posterior à referida fase do certame, infringindo, assim, a regra prevista no item 7.3.12 do edital.

2.4. Nesse desiderato, a validação de exames médicos produzidos após a fase de concurso público importa em infringência ao princípio constitucional da isonomia, uma vez que confere tratamento diferenciado em favor de determinado candidato, desconsiderando os demais que cumpriram com todas as exigências no momento exigido pela Administração Pública. Diante do cenário, não se mostrou evidente o direito do apelante/autor em prosseguir nas demais etapas do Concurso Público nº 001/PMPA/2012, conforme assentado pela instância de origem.

3. Apelações conhecidas e não providas. À unanimidade.

(TJPA ? APELAÇÃO CÍVEL ? Nº 0052281-82.2013.8.14.0301 ? Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA ? 1ª Turma de Direito Público ? Julgado em 09/11/2020)

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que o

interditando não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

3. Dispositivo.

Diante de todo o exposto, julgo **PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil (CPC), decretando a interdição de REGINALDO DE SOUSA SOARES, declarando-a como pessoa que necessita de curatela, na forma do art. 84, §1º, da Lei n. 13.146/15, nomeando-lhe como curadora a senhora ROSILENE DE SOUSA SOARES.

O (a) curador (a) deverá prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 759, do CPC), atuando com representante do réu (ré) em todos os atos da via civil elencados no art. 1.782 do Código Civil.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é total.

Transitada em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social comunicando-lhe da presente interdição.

Custas pela parte ré. Honorários sucumbenciais em 10% sobre o valor da causa, a serem suportados pela parte ré.

Fica a exigibilidade das verbas sucumbenciais (honorários e custas) suspensa por força do disposto no art. 98, § 3º, do CPC.

Certificado o trânsito em julgado, archive-se. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Determino, na forma do provimento n. 003/2009, da CJMB - TJE/PA, com redação dada pelo Provimento n. 011/2009, que essa decisão sirva como mandado, ofício, notificação e carta precatória para as comunicações necessárias, caso necessário.

Local e data registrados no sistema.

(assinatura eletrônica)

Jacob Arnaldo Campos Farache

Juiz de Direito

COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA 005/2024

O Excelentíssimo Doutor OMAR JOSE MIRANDA CHERPINSKI, Juiz de Direito da Vara Única de Nova Timboteua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei etc.

Considerando a Portaria 146/2024-CGJ que instaurou de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do senhor ELZEMIR CECIM ABRAÃO, Oficial do Cartório Extrajudicial da Comarca de Nova Timboteua, a fim de apurar os fatos descritos no processo n. 0003576-71.2024.2.00.0814.

Resolve:

Art. 1.º Nomear para compor a Comissão Processante as servidoras: CINTHIA MOREIRA BRITO, Analista Judiciário, matrícula nº 143600, e NEYLA DE ROSY FREIRE DE SOUZA, Analista Judiciário, matrícula nº 175684, para, respectivamente, exercerem as funções de secretária e membro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Nova Timboteua, 02 de setembro de 2024.

OMAR JOSÉ MIRANDA CHERPINSKI

Juiz Titular da Comarca de Nova Timboteua, Presidente da Comissão Processante

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE

PORTARIA nº 008/2024 -GJ

O Exmo. Dr. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito, titular da Vara Única desta cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO o afastamento da servidora KATIANE GONÇALVES DE FARIAS, Diretora de Secretaria, Matrícula 162582, no período de 14/05/2024 a 14/11/2024, em virtude do gozo de licença-maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 005/2024 - GJ de 13/05/2024, tão somente na parte em que designou a servidora FABIANA CARNEIRO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 189332, para exercer a função de Diretora de Secretaria Substituta desta Comarca no período de 01/09/2024 a 14/11/2024.

Art. 2º. RATIFICAR a portaria nº 0072024 ? GJ de 21/08/2024, em que nomeou o servidor VICTOR GADELHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Matrícula 195090, Analista Judiciário, para exercer a função de Diretor de Secretaria Substituto desta Comarca no período de 01/09/2024 a 14/11/2024.

Art. 3º. - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da Portaria de nº 0072024 ? GJ de 21/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia -PA, 02 de setembro de 2024.

Antônio José dos Santos

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA

COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Número do processo: 0800886-05.2024.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO OAB: 1870/CE

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800886-05.2024.8.14.0116**NOTIFICADO(A):** BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO (A): Advogado(s) do reclamado: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, OAB/PA 17191-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, OAB/PA N.º 17191-A** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98400-6533** nos dias úteis das 8h às 14h.

Ourilândia do Norte/PA, datado e assinado eletronicamente.

Nilcéia da Conceição Rodrigues*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA**Matrícula nº 155055*

Número do processo: 0800873-06.2024.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANDREY PAIXÃO TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0800873-06.2024.8.14.0116**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: ANDREY PAIXÃO TRINDADE**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98400-6533**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucumã, Estado do Para?, aos **02 de setembro de 2024**, Eu, **NILCÉLIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Ourilândia do Norte/PA, digitei e conferi.

NILCÉLIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA**Matrícula nº 155055*

COMARCA DE SOURE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SOURE**

Número do processo: 0801148-29.2024.8.14.0059 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO CESAR SASAKI MATOS Participação: REQUERIDO Nome: JORGE PEIXOTO RAMOS Participação: ADVOGADO Nome: RENATO CESAR SASAKI MATOS OAB: 21444/PA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA**NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SOURE, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801148-29.2024.8.14.0059

NOTIFICADO(A): JORGE PEIXOTO RAMOS

ADV. RENATO CESAR SASAKI MATOS - OAB PA21444

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JORGE PEIXOTO RAMOS** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **059unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 984042951 nos dias úteis das 8h às 14h.

Soure, 31 de agosto de 2024.

Danilo Felipe Gonçalves Santiago

Chefe de Arrecadação Regional URA ? FRJ -7ªRJ

COMARCA DE AUGUSTO CORREA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

PROC. Nº 0800710-10.2023.8.14.0068

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: JOSE ABIDIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SAMUEL BORGES CRUZ, OAB/PA 9789

POLO PASSIVO: DOMINGAS JACIANE MONTEIRO BORGES

DECISÃO

Trata-se de ação de divórcio consensual em que JOSE ABIDIAS DOS SANTOS em face de DOMINGAS JACIANE MONTEIRO BORGES.

Requer o autor a concessão da justiça gratuita, sem, no entanto, comprovar a condição alegada.

Noutro giro, indica bem imóvel sem trazer aos autos qualquer documentação comprovatória do mesmo a despeito do que determina o art. 320 do CPC devendo a petição inicial ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação.

No tocante ao valor da causa, dá à mesma o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ? para efeitos fiscais?, igualmente sem fundamentação que justifique.

Isto posto, com fulcro no art. 321 do NCPC, determino a intimação a parte autora, por intermédio de seu patrono, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

a) corrija o valor da causa, que deve corresponder ao proveito econômico pretendido, sob pena de sob pena de renúncia aos valores patrimoniais não englobados no valor declinado;

b) recolha as custas processuais ou comprove o preenchimento dos pressupostos legais necessários à concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, juntando aos autos documentos que sejam capazes de comprovar sua impossibilidade de arcar com as despesas processuais ou realizar o pagamento das custas iniciais devidas, tendo em vista o disposto no art. 99, § 2º, do Código de Processo Civil, sob pena de extinção e cancelamento da distribuição, nos moldes do art. 290 do CPC.

c) Se necessário, DEFIRO desde já, o parcelamento das custas processuais em até 4 (quatro) vezes, nos termos da Portaria Conjunta nº 3/2017 desde TJ/PA.

d) Junte aos autos documento referente ao imóvel indicado;

Transcorrido o lapso temporal, independentemente de manifestação, certifique-se e retornem IMEDIATAMENTE conclusos.

Augusto Corrêa, datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza da Vara Única da

Comarca de Augusto Corrêa

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

Número do processo: 0800334-54.2023.8.14.0058 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BENEDITA PACHECO DE MIRANDA Participação: ADVOGADO Nome: GEORGE HIDASI FILHO OAB: 39612/GO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800334-54.2023.8.14.0058

NOTIFICADO(A): BENEDITA PACHECO DE MIRANDA

ADVOGDO: GEORGE HIDASI FILHO, OAB/GO 39.612-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BENEDITA PACHECO DE MIRANDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **058unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3556-1556 nos dias úteis das 8h às 14h.

Senador José Porfírio/PA, 2 de setembro de 2024

Áurea Lima Mendes de Sousa

Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? FRJ ? Senador José Porfírio

COMARCA DE VIGIA

SECRETARIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES DA COMARCA DE VIGIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Termo Judiciário de Colares

PROCESSO Nº: 0001845-24.2018.8.14.0082

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

Assunto Corrupção de Menores (3468)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

REU: RICHARD ANDERSON CARDOSO BENTES

VALOR DA CAUSA R\$:0,00

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo 30 dias)

O(A) Excelentíssima(o) Doutor(a) **Luísa Padoan**, Juíza de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Vigia e pelo Termo de Colares ? Estado do Pará, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Termo Judiciário de Colares, CITADO o(a) REU: RICHARD ANDERSON CARDOSO BENTES, nos termos do art. 361 c/c art. 396, parágrafo único, ambos do Código de Processo Penal atualmente em lugar incerto e sabido, cite-o, **por edital**, com **prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias**, que começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do Denunciado ou de seu defensor constituído.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste juízo, situado na Rua Rua Dr.Justos Chermont, s/n, Centro, COLARES - PA - CEP: 68785-000. CUMPRA-SE na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de COLARES, Estado do Pará, no dia 2 de setembro de 2024. Eu ____ Auxiliar(a) de Secretaria da Termo Judiciário de Colares, digitei o presente expediente e subscrevi.

Auxiliar de Secretaria da Termo Judiciário de Colares

COMARCA DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ULIANÓPOLIS
VARA ÚNICA
PORTARIA N. 5/2024 ? GAB

O Excelentíssimo Senhor Doutor DAVID JACOB BASTOS, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Ulianópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Felipe Assunção Castro, Diretor de Secretaria, no período de 02 a 06 de setembro de 2024 (05 dias), devido ao gozo de folgas.

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Fórum a indicação de servidor(a) para o prosseguimento das atividades dos serviços da Secretaria Judicial nesse período, em razão do princípio da continuidade do serviço público.

RESOLVE: DESIGNAR o servidor RUAN LACERDA DE BRITO, Auxiliar Judiciário, matrícula 222542, para exercer a função de Diretor de Secretaria em Exercício, no período de 02 a 06 de setembro de 2024 (05 dias), devido ao gozo de folgas do servidor Felipe Assunção Castro, Diretor de Secretaria. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ulianópolis-PA, 31 de agosto de 2024.

DAVID JACOB BASTOS

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Ulianópolis

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801077-42.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A Participação: ADVOGADO Nome: LARISSA SENTO SE ROSSI OAB: 16330/BA Participação: ADVOGADO Nome: MICHAELLA COSTA TEIXEIRA OAB: 59370/BA Participação: ADVOGADO Nome: LARISSA SENTO SE ROSSI

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801077-42.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0002677-10.2019.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

Advogado: Advogado(s) do reclamado: LARISSA SENTO SE ROSSI, MICHAELLA COSTA TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: LARISSA SENTO SE ROSSI - BA16330, MICHAELLA COSTA TEIXEIRA - BA59370 , para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera? imprimir o boleto banca?rio e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos 2 de setembro de 2024, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 2 de setembro de 2024.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA